

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 06 de Abril de 2005, pelas dez horas e seis minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: _____

Agendados: _____

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 12 de Janeiro de 2005. _____

Ponto 2 - Prestação de Contas do Ano Económico de 2004. (PRES). _____

Ponto 3 - Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual. (DRH). _____

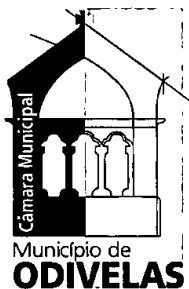
Ponto 4 - Procº. 1308/05/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas – Reconstrução do Arruamento na Rua Dr. Teófilo Braga – Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia ao Abrigo do Artº. 27º. (DOM). _____

Ponto 5 - Proposta de Protocolo de Colaboração e Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Instituto Superior de Ciências Educativas. (GS). _____

Ponto 6 - Congresso Nacional de Desporto – Proposta de Alteração. (DSC). _____

Ponto 7 - Proposta de Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas, Federação Portuguesa de Boxe e a União Desportiva e Recreativa de Santa Maria. (DSC). _____

Ponto 8 - Proposta de Transferência da Fármacia Serra da Luz. (GS). _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

002

Ponto 9 - Proposta de Atribuição de Subsídio à Comunidade Islâmica de Odivelas. (DASJ)._____

Ponto 10 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Stº. Eloy – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídios ao Abrigo dos Sub-Programas A e C.(DASJ)._____

Ponto 11 - Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Stº. Adrião – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídio ao Abrigo do Sub-Programa A.(DASJ)._____

Ponto 12 - Obra da Imaculada Conceição e Santo António – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídios ao Abrigo dos Sub-Programas A C e E.(DASJ)._____

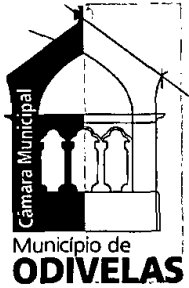
Ponto 13 - Centro de Dia da Sagrada Família – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídios ao Abrigo dos Sub-Programas A e D.(DASJ)._____

Ponto 14 - Centro Comunitário Paroquial da Ramada – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídios ao Abrigo dos Sub-Programas A e C.(DASJ)._____

Ponto 15 - Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídios ao Abrigo dos Sub-Programas A e C.(DASJ)._____

Ponto 16 - Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DSC)._____

Ponto 17 - Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DSC)._____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

003
[Handwritten signature]

Ponto 18 - Junta de Freguesia da Ramada – Escola secundária da Ramada – Solicitação de Contentores de 8m³, para Deposição de Resíduos Verdes, Resultantes dos Cortes de Vegetação. (DA)._____

Ponto 19 - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha – Atribuição de Subsídio Anual para Aquisição de Viatura e Outro Material. (GMPC)._____

Ponto 20 - Proposta de Programa de Apoio ao Desporto Federado – Oferta de Equipamento Desportivo. (DSC)._____

Ponto 21 - VI Open de Ténis no Concelho de Odivelas – Proposta de Apoio ao Ténis Clube da Póvoa de Santo Adrião. (DSC)._____

Ponto 22 - Cedência de Viaturas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha para Fins de Instrução e/ou Cursos de Salvamento e Desencarceramento. (GMPC)._____

Ponto 23 - Rotary Club de Odivelas – Pedido de Implantação de Monumento Rotário. (PRES)._____

Ponto 24 - Proc. ° 4301/LO – J. Ferreira & Filhos, Lda. – Serra da Amoreira - Ramada - Proposta de Aprovação do Estudo de Loteamento. (DGU)._____

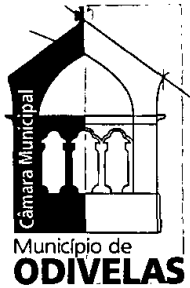
Ponto 25 - Proc. n.º 3102/LO/GI – José Maria da Silva e Outros – Quinta do Abadesso - Famões - Proposta de Aprovação dos Projectos de Infra-Estruturas, Obras de Urbanização e Concessão de Alvará de Loteamento. (DGU)._____

Ponto 26 - Proc. ° 24.797/OC – Trovador – Sociedade de Construções, Lda. – Quinta do Segulim - Famões - Proposta de Alterações ao Alvará de Loteamento. (DGU)._____

Ponto 27 - Proc. ° 2620/LO – J.J. Alves e Alves, Lda. – Quinta das Flores - Caneças - Proposta de Emissão de Alvará de Loteamento. (DGU)._____

Ponto 28 - Proc. ° 33022/L/OC – Comafil, Construções José Manuel & Filhos, Ldaª. – Casal da Paradela – Póvoa de Santo Adrião - Proposta de Redução de Caução do Alvará nº 7/2003/DLO. (DGU)_____

004

Município de Odivelas

Câmara Municipal

Incluídos: _____

Ponto 29 - Assembleia de Deus da Pontinha – Cedência de Transporte Municipal. (DASJ). _____

Ponto 30 – Conservatória de Música D. Dinis – Cedência de Transporte Municipal. (DASJ). _____

Ponto 31 - Centro de Dia da Sagrada Família – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa E.(DASJ). _____

Ponto 32 - Jardim Infantil e Popular da Pontinha – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídios Ao Abrigo Dos Sub-Programas A C e E.(DASJ). _____

Ponto 33 - Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídios ao Abrigo dos Sub-Programas A (DASJ). _____

Ponto 34 - Instituto de Apoio à Criança – Cedência de Transporte. (DMH). _____

Ponto 35 - José Manuel Martins Pinto – Lote 53 – Bairro das Granjas Novas- Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU). _____

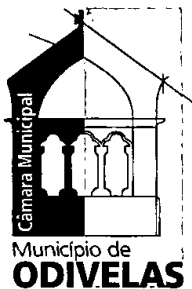
Ponto 36 - Escola Secundaria da Ramada – Cedência de Transporte. (DSC). _____

Ponto 37 - 4ª. Alteração Orçamental. (DP) _____

Ponto 38 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy – Pedido de Colaboração. (DASJ) _____

Ponto 39 – Junta de Freguesia da Pontinha – Cedência de Transporte. (DSC) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES _____

Vereadores: _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

SANDRA GONÇALVES DA COSTA _____

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) _____

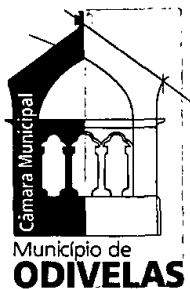
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 04 de Abril do ano dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.500.617,24 (dois milhões, quinhentos mil, seiscentos e dezassete euros e vinte e quatro cêntimos). _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias dos seguintes documentos: _____

Informação n.º 8/VAS/05, datada de 2005-03-31, relativamente à AMAGÁS. _____

006
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aberto o período para intervenções, intervieram: _____

O Senhor Presidente, informou todos os Senhores Vereadores do envio de um fax de condolências pelo falecimento de Sua Santidade o Papa João Paulo II. _____

A Senhora Vereadora Graça Peixoto; _____

Informou que os OTL's de Inverno se realizaram com sucesso contando com a participação de 40 jovens. -- Fez um agradecimento a todos os técnicos, monitores e motoristas do DTO, que participaram e ajudaram nesta iniciativa. _____

A Senhora Vereadora Natália Santos; _____

Referiu-se a duas iniciativas, uma delas no âmbito do Dia Mundial da Saúde, a realizar dia 7 de Abril no auditório do ISCE, com o tema "Cada Mãe e cada Filho", e tem por base as questões relacionadas com a promoção da Saúde Materno-Infantil"; a outra iniciativa tem por tema a Obstrução nasal dos bebés, projecto "Nariz Limpinho", a decorrer nas IPPS's e em estabelecimentos pré-escolar, com um número aproximado de 600 a 650 participantes num total de 14 acções. _____

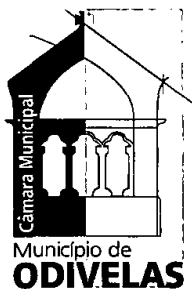
O Senhor Vereador Carlos Lourenço; _____

Referiu-se: _____

À distribuição dos folhetos relativamente ao Plano de Desenvolvimento do Xadrez; que no âmbito do Troféu das Colectividades em Atletismo, no próximo dia 16 de Abril, terá lugar o "Circuito Jovem" promovido pelo Lusitano Clube de Odivelas; que no dia 14 de Abril realiza-se a iniciativa em que as Escolas do Concelho passam um dia no Regimento de Engenharia 1; a que na passada segunda-feira entrou em funcionamento a nova Escola da Serra da Luz; a que entre o dia 8 e o dia 17 de Abril se realiza a iniciativa "Livros em Festa" na Biblioteca D. Dinis; ao início, no âmbito do Programa ABC da Música, de um conjunto concertos didácticos promovidos pelo Conservatório D. Dinis, para alunos do 1º Ciclo que participam neste projecto. -- Informou que dia 7 de Abril irá participar numa reunião da Rede Portuguesa das Cidades Educadoras, na Câmara Municipal do Porto. _____

Referiu-se ao Torneio Internacional da Pontinha "João Havelange" fazendo a intervenção que se segue: ----

"Esta iniciativa ia no sentido de não só premiar a actividade dos 25 anos daquela iniciativa, bem como o empenhamento dos seus dirigentes como também para podermos divulgar aquilo que de bom se faz no Concelho em matéria desportiva e podermos aproveitar um acontecimento para promover a prática desportiva, isso foi rejeitado e a menos de 48 horas da iniciativa, a Câmara deliberou não apoiar a transmissão televisiva. No fim da manhã comuniquei à RTP a decisão da Câmara e a impossibilidade de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

avançar com aquele programa e com aquela transmissão televisiva. Queria aqui saudar a forma correcta e a visão abrangente da RTP, que imediatamente se disponibilizou, pondo de lado qualquer protocolo, deixando claro que bastaria um fax do Clube dizendo que assumia os encargos com essa transmissão, que a mesma seria adquirida. Saudar e lembrar a todos as dificuldades que foram criadas aos dirigentes e à organização desta iniciativa, mas em menos de 48 horas consegui encontrar um conjunto de vontades que se associaram à RTP e desta forma conseguiu transmitir-se a iniciativa para todo o País. Penso que foi uma boa propaganda para o Concelho de Odivelas, para o desporto no Concelho de Odivelas, foi uma boa iniciativa para fomentar a prática desportiva no Concelho de Odivelas. Queria deixar registado o êxito da iniciativa, mas também o empenhamento e um agradecimento à RTP e a todos aqueles que conseguiram ajudar o Clube a realizar um sonho de 25 anos. "-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha; -----

Referiu-se a duas reuniões da AMAGÁS que se realizaram no dia 28 de Março, uma do Conselho Directivo e outra da Assembleia Intermunicipal, solicitando a distribuição de uma informação onde se encontram exarado os assuntos principais que se discutiram nessas reuniões, nomeadamente o Relatório e Contas do Exercício de 2004; referiu-se ainda a diversas iniciativas que estão em curso no âmbito da Amagás. -----
Quanto à Recolha de Animais Errantes no Concelho, informou das reclamações que têm chegado aos serviços e da impossibilidade em se obterem os serviços do canil com o qual havia acordo, por falta de pagamento.-----

Comentou o facto de não se permitir que os trabalhadores dos SMAS frequentem o refeitório municipal. -----
Referiu-se à questão da transmissão televisiva relativa ao Torneio de Futebol "João Havelange".-----

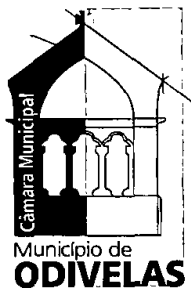
O Senhor Vereador José Esteves;-----

Referiu-se à realização da Assembleia Intermunicipal do ALO-Digital. -----
Informou que a Câmara Municipal dispõe, finalmente, de um arquivo municipal organizado, que neste momento passa por ser um arquivo situado num local intermédio, mas terá que se ponderar a construção de um novo arquivo. -----
Referiu-se à questão da transmissão televisiva relativa ao Torneio de Futebol "João Havelange".-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião;-----

Referiu-se à questão da transmissão televisiva relativa ao Torneio de Futebol "João Havelange".-----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, apresentou o **Voto de Pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa João Paulo II**, que se transcreve, o qual foi admitido, por unanimidade, à discussão: -----

"Há muito que o Papa João Paulo II se tornou um símbolo de liderança espiritual em todo o mundo. Mas o seu papel global conseguiu assumir uma notável abrangência não só em termos espirituais como em termos temporais. Ademais, refira-se que os direitos humanos sofreram um forte impulso fruto da sua acção pública por todos os continentes do mundo.-----

Vivemos uma era em que não abundam as lideranças sólidas em termos morais e coesas em termos estratégicos. O Papa João Paulo II foi um farol anunciador que soube devolver a esperança a milhões e milhões de pessoas. E foi por isso que o Santo Padre se tornou uma referência incontornável no panorama internacional.-----

Numa das suas últimas frases, dirigindo-se aos jovens, referiu-se o Papa João Paulo II ao facto de esses mesmos jovens serem o sal da terra. Em Odivelas existe um grupo musical de intervenção religiosa chamado, precisamente, Sal da Terra. Na sua alocução aos jovens de todo o mundo acabou Karol Wojtyla por entrar, ainda mais, no coração de todos os jovens do Concelho de Odivelas e neles chegando ao coração de todos os Odivelenses.-----

Tendo sido colocado à votação foi o mesmo **Aprovado, por Unanimidade.**-----

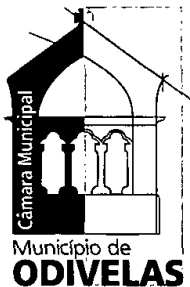
O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:

Ponto 29 - Assembleia de Deus da Pontinha – Cedência de Transporte Municipal. (DASJ).-----

Ponto 30 – Conservatória de Música D. Dinis – Cedência de Transporte Municipal. (DASJ).-----

Ponto 31 - Centro de Dia da Sagrada Família – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Sub-Programa E.(DASJ).-----

Ponto 32 - Jardim Infantil e Popular da Pontinha – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídios Ao Abrigo Dos Sub-Programas A C e E.(DASJ).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Ponto 33 - Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídios ao Abrigo dos Sub-Programas A (DASJ).-----

Ponto 34 - Instituto de Apoio à Criança – Cedência de Transporte. (DMH).-----

Ponto 35 - José Manuel Martins Pinto – Lote 53 – Bairro das Granjas Novas- Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).-----

Ponto 36 - Escola Secundaria da Ramada – Cedência de Transporte. (DSC).-----

Ponto 37 - 4ª. Alteração Orçamental. (DP) -----

Ponto 38 - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy – Pedido de Colaboração. (DASJ) -----

Ponto 39 – Junta de Freguesia da Pontinha – Cedência de Transporte. (DSC) -----

Deliberado, por unanimidade, incluir os pontos supra referidos na Ordem do Dia. -----

O Senhor Presidente colocou à consideração do executivo a seguinte alteração à Ordem de Trabalhos:-----

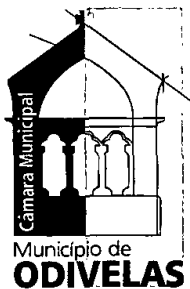
- **Que o Ponto 37 seja objecto de deliberação a seguir ao Ponto 1 da Ordem do Dia.**-----

Esta proposta foi aprovada, por unanimidade, pelo executivo.-----

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2005.-----

Presente, para deliberação, a acta da 01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 12 de Janeiro de 2005, com a correcção à minuta no que concerne à declaração de voto do Senhor



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Vereador Alexandrino Saldanha, da Bancada da CDU, relativo ao ponto 28º, que, por lapso, não ficou registada na minuta. _____

Aprovado, por unanimidade, a acta da 01ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas. _____

37º PONTO

4ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DP) _____

Presente, para deliberação, a 4ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião. _____

Aprovado, por unanimidade, a 4ª Alteração Orçamental. _____

2º PONTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO ECONÓMICO DE 2004.(PRES). _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 07/DFA/JF/2005, datada de 29-03-2005, com despacho do Senhor Presidente, que se transcreve, bem como os Documentos de Prestação de Contas para 2004, apresentados em anexo à mesma. _____

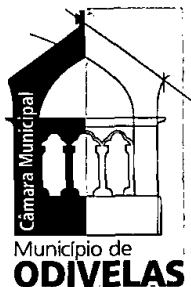
INFORMAÇÃO N.º 07/DFA/JF/2005: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, sujeitam-se à consideração de V. Ex.a e, para eventuais deliberações dos Órgãos Municipais, os documentos de prestação de contas previstos no POCAL e que foram também objecto da Resolução nº 4/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas. _____

Os documentos estão organizados e separados, pelos que são de apresentação obrigatória e, pelos que não têm esse atributo. _____

Assim, os de apresentação e remessa obrigatória ao Tribunal de Contas são : _____

1. Balanço; _____
2. Demonstração de Resultados; _____
3. Controlo Orçamental da Despesa; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4. Controle Orçamental da Receita;-----
5. Fluxos de Caixa;-----
6. Contas de Ordem;-----
7. Operações de Tesouraria -----
8. Caracterização da Entidade-----
9. Contratação Administrativa – Situação dos Contratos;-----
10. Empréstimos;-----
11. Norma de Controlo Interno e suas alterações;-----
12. Síntese das Reconciliações Bancárias;-----
13. Relação Nominal dos Responsáveis;-----

O Relatório de Gestão não é apresentado, pois a sua elaboração é da responsabilidade da Divisão de Planeamento. Constitui um documento de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas.-----

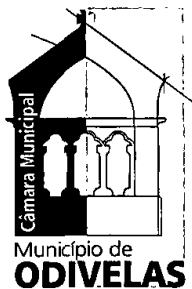
A Guia de Remessa, a acta das reuniões em que for discutida e votada a conta, são também documentos obrigatórios. Serão juntos, após as deliberações já mencionadas.-----

Os documentos de remessa não obrigatória à tutela, e que também se anexam, são os seguintes:-----

14. Plano Plurianual de Investimentos;-----
15. Orçamento (Resumo);-----
16. Orçamento;-----
17. Execução do Plano Plurianual de Investimentos;-----
18. Modificações do Orçamento (Receitas);-----
19. Modificações do Orçamento (Despesa);-----
20. Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos;-----
21. Transferências Correntes – Despesa;-----
22. Transferências de Capital – Despesa;-----
23. Subsídios Concedidos;-----
24. Transferências Correntes – Receita;-----
25. Transferências de Capital - Receita;-----
26. Outras Dividas a Terceiros;-----
27. Resumo Diário de Tesouraria;-----
28. Mapa de Fundos de Maneio;-----
29. Relação de Emolumentos Notariais;-----
30. Relação de Acumulação de Funções;-----

Remetem-se cinco colecções, quer dos elementos obrigatórios, quer dos não obrigatórios.-----

Anexa-se a Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara”-----

Os Documentos de Prestação de Contas de 2004 constituídos por 5 volumes e o Relatório de Prestação de Contas de 2004, encontram-se juntos por originais na pasta da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

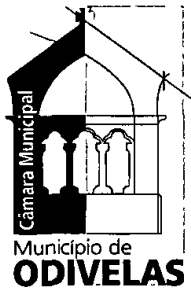
Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Vereadores da bancada do PS, dos Vereadores da bancada do PSD e a abstenção dos Vereadores da bancada da CDU, de acordo com a proposta do Senhor Presidente, datada de 31 de Março de 2005, os Documentos de Prestação de Contas de 2004, bem assim como a transferência do valor do resultado líquido do exercício para resultados transitados.-----

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma intervenção que se transcreve como declaração de voto:-----

“No ano de 2004 mantiveram-se alguns dos condicionalismos da conjuntura nacional que haviam já influenciado muito negativamente a actividade do ano de 2002 e de 2003, e que vieram a agravar as expectativas sobre os resultados da gestão municipal neste período e que convém salientar para uma correcta análise deste documento.-----

Apesar das consequências dos enormes constrangimentos impostos pelo Orçamento do Estado para 2003 e para 2004 e o impacto nas receitas municipais das alterações súbitas introduzidas, essencialmente no antigo código do Imposto de Sisa, em 2004 conseguiu-se obter um acréscimo de cerca de 7.930.195,17 Euros na nossa Conta Final, quando comparados com os valores de 2003.-----

Mantendo as expectativas do cenário se poder manter, foram tomadas, logo no início do ano, algumas medidas com vista ao controlo global da despesa, o que veio a ser conseguido, de forma a garantir os compromissos assumidos perante terceiros, a manutenção das transferências de verbas para as Juntas de Freguesia e Associações de Bombeiros, as intervenções necessárias nas diversas áreas municipais, privilegiando o investimento adequado às necessidades deste concelho e dos nossos munícipes. Não fora a perda de Receitas da Sisa (actual Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis - IMT)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

que se tem verificado nestes últimos anos de 2002, 2003 e 2004, e teríamos praticamente saldado todos os compromissos com terceiros a 31 de Dezembro de 2004.-----

Um dos principais objectivos que foram mantidos para 2004, foi o desenvolvimento de um conjunto vasto de candidaturas no âmbito do PROQUAL, já aprovadas em sede de C.C.D.R.-L.V.T., e envolvendo, para já, investimentos de cerca de 15.000.000,00 de Euros, desde a reformulação da Praceta Natália Correia, do Bairro Olaio, do Parque Maria Lamas, do Parque Urbano do Silvado e da zona envolvente à Quinta da Memória, desde já com a construção do Centro de Conferências, bem como dos restantes projectos em vias de adjudicação ou execução, tais como a Casa da Juventude, o Fórum Odivelas, o estacionamento subterrâneo, e o Jardim Público, que, a breve prazo, irão transformar toda a zona envolvente dos Paços do Concelho numa área de convívio, cultura e lazer.-----

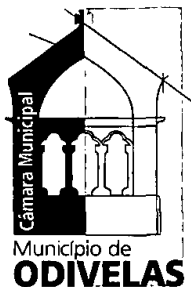
Mesmo num ano de grande contenção e de enormes constrangimentos, o nível de investimento e de actividade efectuado em áreas prioritárias foi mantido por esta Câmara Municipal:-----

- ↳ A continuação na instalação dos refeitórios escolares, permitindo o fornecimento de refeições completas e quentes a um número significativo de crianças (75% das Escolas do 1.º Ciclo e 85% dos Jardins de Infância);-----
- A contínua reabilitação do parque escolar e a realização de obras de conservação e de manutenção dos edificios escolares;-----
- A melhoria na rede viária em todo o concelho;-----
- A manutenção da realização de obras de conservação e beneficiação do parque habitacional municipal e espaços exteriores;-----
- A actuação ao nível da qualificação ambiental, e da limpeza das nossas Linhas de água, dentro das nossas limitações orçamentais.-----

Por via das medidas restritivas aplicadas pelo Governo e no âmbito da Saúde, não foi ainda dado seguimento em 2004 aos três protocolos assinados com a Administração Central em 2001, com vista à construção dos Centros de Saúde de Odivelas, Póvoa de S.to Adrião e Olival Basto, apesar de todo o esforço desenvolvido junto da Administração Central para os reactivar.-----

Noutra das grandes prioridades para 2004, a recuperação das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, manteve-se o desenvolvimento do trabalho com as Comissões de Moradores e Associações de Proprietários de Bairros AUGI's e as suas equipas técnicas, dando sequência aos procedimentos de recuperação destes Bairros, da sua legalização e entrega de novos alvarás de loteamento.-----

Com a manutenção do quadro desfavorável ao investimento e à realização de iniciativas e concessão de apoios camarários, à semelhança da prática estabelecida em anos anteriores, importa relevar o esforço desenvolvido no sentido de ver mantidos os apoios ao funcionamento corrente das nossas Colectividades, Clubes e Associações, apesar de afectados, em alguns dos seus projectos e candidaturas, pelas medidas de contenção orçamental, que houve que adoptar.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A intervenção social ao nível da população idosa, dos mais carenciados, dos apolos aos cidadãos com deficiências e aos projectos das nossas Associações Juvenis, constituiu um esforço importante, que foi decidido manter-se, mesmo atravessando a Câmara um período de grandes dificuldades financeiras.-----

Para a obtenção de uma maior eficiência e eficácia e a conseqüente diminuição da Despesa Corrente, foi mantido o trabalho a nível da Gestão e Organização Camarária, decorrente da aplicação de um esforço de todos no melhor funcionamento da sua estrutura orgânica, de novos regulamentos municipais e dos trabalhos já avançados com vista à revisão do PDM.-----

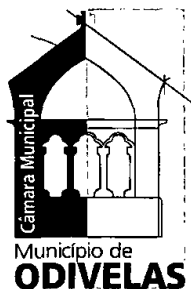
O envolvimento desta Câmara Municipal com o METRO e a Direcção Geral de Transportes Terrestres que tomou possível que o Metropolitano iniciasse as suas viagens experimentais e de teste em 29 de Dezembro de 2003, com vista à inauguração que veio a acontecer no início 2004 e a sua entrada em pleno funcionamento.-----

Como corolário e analisando os valores finais no Exercício de 2004, destaco:-----

- O aumento das Receitas totais em 20%, resultante, basicamente pelo aumento das Receitas Correntes em 29%, embora se tenha verificado uma redução nas Receitas de Capital em cerca de 6%;-----
- A manutenção das normas de cálculo do endividamento Municipal, impedindo o recurso à contracção de empréstimos de médio e longo prazo, obrigando a Autarquia a liquidar investimentos em curso com receitas correntes;-----
- A redução do Investimento em cerca de 12%, inevitável, face às limitações já assinaladas;-----
- O aumento das Despesas Correntes em cerca de 4%, reflexo da manutenção dos apolos dados às Instituições apoladas pela Câmara, como os Bombeiros, as Juntas de Freguesia, as Colectividades, Clubes e Associações e na Intervenção Social;-----
- As Despesas com Pessoal representam cerca de 39% das Despesas Correntes;-----
- Um saldo da Gerência anterior de 2.059.512,02 Euros (Dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e doze Euros e dois cêntimos).-----

Os tempos conturbados vividos ao longo de 2004, decorrentes de uma conjuntura desfavorável e de uma instabilidade global, indiciam ainda, para 2005, um cenário de dificuldades, mantendo este Executivo uma necessidade de contenção da despesa e um rigoroso planeamento de recursos a afectar às suas actividades.-----

O esforço e dedicação de todos os trabalhadores desta Câmara Municipal, dos nossos Dirigentes e Responsáveis Municipais, e de um elevado sentido de responsabilidade de todos os eleitos que integram esta primeira Câmara Municipal, foram um factor fundamental para superar as enormes dificuldades, e será fundamental para vencer os desafios de um futuro que, para já, se antevê de crise, contenção e austeridade.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Por fim renovamos o nosso agradecimento à Assembleia Municipal, primeiro órgão deliberativo do Município, à Senhora Presidente e Senhores Deputados Municipais, pela excelente colaboração e pela compreensão sempre demonstrada face às dificuldades que fomos encontrando e superando em conjunto.--
Pelas razões expostas o Partido Socialista votou favoravelmente".-----

O Senhor Vereador, Carlos Bodião, pela bancada do PSD e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:---

Vereador, Carlos Bodião:-----

"O Relatório de Actividades e Conta de Gerência do ano de 2004, merece a nossa crítica, porquanto não tomou em consideração, as necessidades de acautelar o futuro do nosso Concelho, tendo em atenção a indispensabilidade de apostar em investimentos produtivos, reduzindo as despesas correntes.-----

Por estranho que pareça, confrontamo-nos com um aumento das receitas do Município, constatando um aumento das receitas totais em 20%, com as receitas correntes a crescer 29% por força do novo regime do IMI e do IMT, aprovado pelo Governo do PSD, mas em contrapartida registou-se um considerável agravamento das despesas correntes, em cerca de 4%, como consequência nos compromissos assumidos e não pagos, que não descola da fasquia dos 10 milhões de euros, ou seja, ao fim o 3.º ano de mandato, esta câmara não resolveu o grave problema orçamental, muito pelo contrário o agravou, com o investimento a cair 12%.-----

O nosso Concelho não pode continuar a viver acima das suas possibilidades, nem penhorar o futuro em favor de um despesismo sem controlo e perfeitamente desnecessário.-----

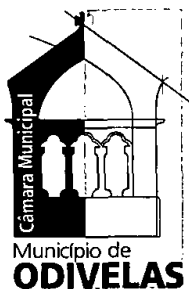
O actual Primeiro-Ministro, José Sócrates, defende, para o País, uma redução das despesas correntes, de forma a reduzir o défice, precisamente o contrário do praticado nesta câmara municipal.-----

O PSD tem defendido um maior controlo dos custos, uma ponderada aplicação dos dinheiros públicos e uma activa gestão da actividade da Câmara em defesa dos seus munícipes.-----

Esta não tem sido a política seguida pelo PS, mais preocupado com a imagem do que com a redução da despesa e com os investimentos produtivos e tantas vezes incentivado pela CDU, neste tipo de despesismo subsidiário.-----

O PSD ofereceu a sua colaboração para uma correcta gestão dos dinheiros da autarquia e praticou uma gestão rigorosa e apertada nas áreas à sua responsabilidade, sempre num diálogo constante com o Sr. Presidente da Câmara. O PS recusou essa oferta e assumiu, sozinho, essa responsabilidade despesista e febre subsidiária. Em má hora o fez, com as consequências negativas que se verificam.-----

De qualquer modo, porque entendemos que o Município está acima de tudo, vamos votar favoravelmente o Relatório de Actividades, sem deixar de reafirmar que não concordamos com as opções que foram tomadas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Vereador Alexandrino Saldanha:-----

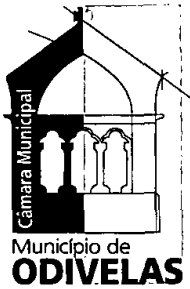
“Uma primeira nota para dizermos que a importância da análise da documentação referente à prestação de contas justifica que, no futuro, se faça um esforço para que a sua distribuição aconteça com uma maior antecedência em relação à sua discussão na Reunião da Câmara.-----

Os Documentos de Prestação de Contas de 2004 reflectem a actividade camarária desenvolvida (e não desenvolvida) ao longo desse ano e evidenciam os constrangimentos financeiros impostos pelo Governo PSD/CDS-PP às autarquias, a falta de apoio do PIDDAC, bem como as opções políticas assumidas pela força política maioritária na CMO – o PS – perante esta situação.-----

Na declaração de voto referente à aprovação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2004 (em que se abstiveram, pelos motivos aí indicados), os vereadores da CDU referiram que esse ano iria ocorrer num quadro difícil, que exigia uma postura de redobrado rigor. E realçaram a necessidade de continuar a exigir do Governo o ressarcimento das verbas devidas para apoio financeiro ao processo de instalação do Município, obrigação da Administração Central do Estado que os sucessivos Governos não honraram, referindo também que à difícil situação existente não é alheia a herança de opções, prioridades e práticas que não partilhamos e que mereceram a nossa posição crítica, de que destacamos:-----

- A continuação da EM Odivelcultur, que onera financeiramente o Município, obrigando a não desenvolver acções imprescindíveis para a população – por exemplo, em finais de 2004 foi suspensa a recolha de cães abandonados, por não pagamento das dívidas à entidade onde eram depositados, assim como foi suspenso o art.º 27 do PDCJF, que lhes permitia fazer obras prioritárias;-----
- O desequilíbrio na repartição dos investimentos pelas sete freguesias do Concelho, o que acentua as assimetrias existentes;-----
- A pouca ou quase nula importância dada aos instrumentos de planeamento e gestão do território, como os PU da Pontinha, de Caneças ou outros e, mesmo, o Plano Director Municipal, continuando as pretensões urbanísticas a ser apreciadas casuisticamente;-----
- O aumento de verbas nalguns pelouros para iniciativas e actividades como colóquios, seminários, conferências e a sua restrição em intervenções prioritárias para a qualidade de vida da população, como a limpeza das linhas de água ou a lavagem e varrição mecânica das ruas, a criação do Centro Municipal de Recolha de Animais ou o centro administrativo e o edifício para os serviços municipais.-----

Por outro lado, continua a arrastar-se a não concretização de um objectivo que consideramos prioritário e credibilizante da actividade autárquica e da CMO, que tem a ver com o cumprimento dos encargos assumidos e não pagos - cujo valor se mantém praticamente inalterável -, o que cria dificuldades várias à acção, quer dos diversos fornecedores, quer das associações e Juntas de Freguesia.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O grau de arrecadação de receitas continua baixo, praticamente ao nível de 2003 – passou de 46% para 47% - com uma execução na rubrica de Loteamentos e Obras, nos Impostos Indirectos, inferior a 50%, enquanto se continua a assistir ao crescimento do betão, como já assinalávamos na nossa apreciação ao Relatório e Contas de 2003. São evidentes as consequências ao nível do não desenvolvimento de algumas actividades e da prestação de serviços, em muitos casos com critérios de escolha resultantes de opções que nada têm a ver com a melhoria da qualidade de vida das populações, como já antes referenciámos.-----
Os Vereadores da CDU têm pautado e continuarão a pautar a sua acção por critérios de rigor e transparência, no sentido de concretizarem as suas propostas em prol de uma melhor qualidade de vida no concelho de Odivelas.-----

Antes de terminar, queremos deixar uma saudação aos trabalhadores municipais e valorizar o trabalho que têm vindo a desenvolver no desempenho das suas funções com dedicação e competência.-----
Perante tudo o que acabámos de expor e após uma avaliação tão ponderada quanto possível dos documentos em análise, na sequência dos objectivos dos Documentos Previsionais para o mesmo ano, a nossa posição de abstenção.”-----

3º PONTO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL.(DRH).-----

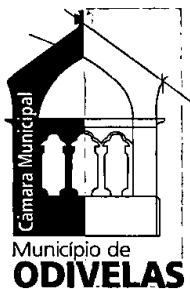
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 128/DRH/2005, de 2005-03-14, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 128/DRH/2005:-----

“Na proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual (RMFEPI) submetida à aprovação de V.Ex.ª e da Digníssima Câmara a que preside, cometia-se, no art. 14.º, ao Presidente da Câmara a competência para resolver as situações não previstas no referido Regulamento.-----

No âmbito das reuniões preparatórias da Reunião de Câmara, foi, porém, entendimento, quer de V.Ex.ª, quer dos Senhores Vereadores, não acolher essa proposta de alteração, mantendo-se tal competência na Câmara Municipal.-----

Atento esse acordo, V.Ex.ª referiu, em sede da 3.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Fevereiro de 2005, que se submetia a proposta de alteração ao RMFEPI à aprovação, sendo, porém, que no art. 14.º se deveria manter a competência da Câmara.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Tivemos, entretanto, conhecimento que tal facto não terá ficado registado em acta, sendo que o RMFEPI que lhe está anexo não contempla essa alteração, não obstante este Departamento ter enviado à SAOM, via e-mail, o RMFEPI devidamente alterado.-----

Em face desta situação, o RMFEPI aprovado pela Assembleia Municipal também não contempla esta alteração.-----

Assim sendo, solicito a V.Ex.^a que o RMFEPI seja submetido, de novo, à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, conforme documento em anexo.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para incluir na O.T. da Reunião da Câmara de 6 de Abril para a competente rectificação, nos termos da presente proposta".-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta de alteração ao artigo 14º do Regulamento Municipal de Fardamentos e Equipamentos de Protecção Individual, apresentada em anexo à informação acima referida.-----

4º PONTO

PROC.º. 1308/05/OD-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - RECONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA DR. TEÓFILO BRAGA - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA AO ABRIGO DO ART.º. 27.º.(DOM).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 127/DOM/2005, de 2005-03-28, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 127/DOM/2005: -----

"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas, através do ofício nº 658 de 16 de Março de 2005 (fls. 21), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada de reconstrução de aruamento na Rua Dr. Teófilo Braga, em Odivelas, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando o Município a verba de 36.219,16 € (trinta e seis mil duzentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos) incluído de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo.

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado ao DFA/DP para cabimento, bem como à reunião de Câmara para deliberação.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente da Câmara;

Para efeitos de deliberação em reunião de Câmara, após cabimentação da despesa".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".

INFORMAÇÃO DA DP:

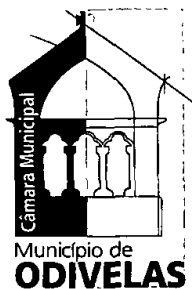
"A proposta de despesa n.º 1149 no valor de € : 36.219,16, tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.:4.2.1/02.02.03

C.O.E.: 01.02/08.05.01.03.05..."

Aprovado, unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, celebrar um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 27 do Protocolo de Delegação de Competências nas Junta de Freguesia de Odivelas, disponibilizando a quantia de € 36.219,16 (trinta e seis mil, duzentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos), incluindo o IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra identificada em epígrafe.

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Os Vereadores do Partido Social Democrata congratulam-se pelo facto dos processos ao abrigo do art.º 27º do PDCJF estarem finalmente a ser devidamente instruídos, ou seja apresentados no tempo e no modo conforme está estipulado e definido no referido Protocolo.-----

Desde o início do mandato temos vindo a criticar e a alertar para os vários incumprimentos na instrução dos processos, nomeadamente quanto à obrigatoriedade da sua aprovação prévia por parte do executivo camarário assim como no que se refere à sua fiscalização. Esperamos pois que o presente processo, agora aprovado, marque a diferença entre o que se fez no passado, o que se faz e o que se quer fazer no futuro."-----

5º PONTO-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EDUCATIVAS.(GS).-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do Dia.-----

6º PONTO-----

CONGRESSO NACIONAL DE DESPORTO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.(DSC).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 128/DSC/DD/2005, de 2005-03-29, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 128/DSC/DD/2005:-----

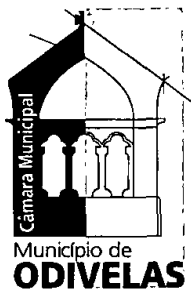
"No seguimento da Informação N.º 60/DSC/DD/2005 de 2005-02-03, relativa ao Congresso Nacional do Desporto subordinado ao tema - "MODELO DESPORTIVO: CAMINHOS E PERSPECTIVAS", nos dias 12 e 13 de Maio de 2005, no Centro Cultural da Malaposta, aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2005-02-10 (18.º ponto) e tendo em consideração que se registou algum atraso na produção do material promocional do Congresso e que o custo das inscrições depende da respectiva data, torna-se necessário reajustar o período de inscrições.-----

Assim, propõe-se a alteração da data constante na ficha de inscrição, de acordo com o seguinte:-----

-Pagamento de 60,00 €: A data prevista de 31 de Março passa para 22 de Abril de 2005;-----

-Pagamento de 75,00 €: A data prevista de 29 de Abril passa para 06 de Maio de 2005.-----

À consideração superior,"-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao-----

Sr. Presidente para deliberação em Reunião de Câmara;-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

À Reunião da Câmara, para deliberação".-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a proposta de alteração ao período de inscrição no Congresso Nacional do Desporto, constante da informação acima referida.-----

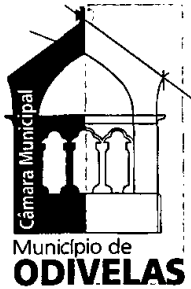
O Senhor Vereador, José Esteves, pela bancada PSD, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve como declaração de voto:-----

"Senhor Presidente, como já é conhecido de todos, e tem sido repetido por nós em diversas reuniões, os Vereadores do PSD são contra a realização pelo Município deste Congresso Nacional do Desporto, pelo que nos são perfeitamente indiferentes todas as alterações que venham a ser propostas àquilo que é a programação ou a regulamentação deste Congresso. Daí a nossa abstenção na votação desta proposta, reafirmando é a nossa disponibilidade para, tal como fizemos na última reunião, salvo erro, votar favoravelmente tudo aquilo que possa ainda vir possibilitar a diminuição do impacto financeiro para a Câmara desta iniciativa."-----

-----7º PONTO-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BOXE E A UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTA MARIA.(DSC).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 129/DSC/DD/2005, de 2005-03-30, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 129/DSC/DD/2005: _____

“O Município de Odivelas apoia, dentro das suas condicionantes específicas, programas e projectos de cariz desportivo, com relevante interesse municipal, particularmente quando são direccionados às camadas mais jovens da população do Concelho. _____

É neste contexto que se enquadra este processo em que a **Federação Portuguesa de Boxe** - pessoa colectiva de utilidade pública, se empenha na criação de um **Centro de Formação de Boxe**, no Bairro de S. José, na Pontinha, a funcionar no pavilhão desportivo da União Desportiva e Recreativa de Santa Maria — Sabemos que esta federação tem como missão promover e divulgar o Boxe como modalidade desportiva, dispondo de recursos humanos qualificados e equipamentos especializados para o efeito. _____

Também a UDR de Sta. Maria é uma colectividade inserida num Bairro de cariz residencial, carenciado, com problemas evidentes de natureza social e económica, onde a prática do boxe por parte da população jovem pode constituir um meio privilegiado de integração social, minorando comportamentos desviantes e de risco. Nesse sentido, propõe-se a formalização de um protocolo de cooperação estabelecendo uma parceria entre as três entidades intervenientes neste processo, contemplando as seguintes responsabilidades: _____

1. Câmara Municipal de Odivelas _____

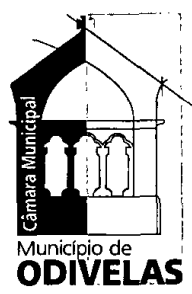
a) Atribuir à Federação Portuguesa de Boxe um apoio financeiro mensal, no montante global de € 200 (duzentos euros), a pagar a partir do próximo mês de Maio, por forma a comparticipar no enquadramento técnico. _____

2. Federação Portuguesa de Boxe _____

- a) Garantir o enquadramento técnico da actividade, correspondente a uma periodicidade de 3 x semana; _____
- b) Disponibilizar equipamento específico e adequado às características da actividade a desenvolver; _____
- c) Promover, em parceria com a UDR de Sta. Maria, encontros da modalidade “galas” de carácter competitivo, constituindo pontos altos de referência para todos os agentes desportivos envolvidos nomeadamente, dirigentes, técnicos e praticantes. _____

3. União Desportiva e Recreativa de Santa Maria _____

- a) Disponibilizar as suas Instalações para funcionamento da actividade, com a periodicidade de três vezes por semana em horário a definir; _____
- b) Garantir que o Centro de Formação de Boxe funcione como um espaço de acolhimento gratuito para jovens de ambos os sexos interessados na prática da modalidade, no escalão etário dos 10 aos 17 anos; _____
- c) Promover e divulgar a iniciativa, especialmente na área geográfica de localização do Centro, visando a captação alargada de participantes; _____
- d) Assegurar o processo de inscrição dos eventuais participantes; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- e) Nomear um elemento do clube que responda directamente pelo funcionamento da actividade, garantindo a abertura e fecho das instalações, bem como o controlo e avaliação do processo;
- f) Promover, em parceria com a Federação Portuguesa de Boxe, encontros da modalidade "galas" de carácter competitivo, constituindo pontos altos de referência para todos os agentes desportivos envolvidos nomeadamente, dirigentes, técnicos e praticantes;
- g) Assumir integral responsabilidade com a manutenção e limpeza da respectiva instalação desportiva bem como, pelos custos de fornecimento de energia eléctrica, gás e água.

A criação deste Centro de Formação implica por parte da Câmara, a atribuição de uma comparticipação financeira à **Federação Portuguesa de Boxe**, destinada a suportar os custos de enquadramento técnico da actividade, no montante global de 1 600 € (mil e seiscientos euros), de Maio a Dezembro de 2005, correspondendo a um valor mensal de 200 € (duzentos euros) a liquidar até ao oitavo dia do mês a que disser respeito.

Neste contexto, submete-se à consideração superior a competente aprovação da proposta de protocolo que junto se anexa.

Face ao exposto, solicita-se o cabimento desta verba no Proj. A 365/05 - com a designação PRODEM - Transferências correntes.

À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião da Câmara;"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM.

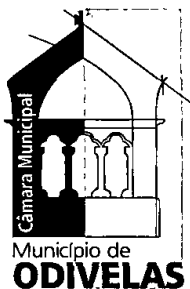
Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 1105 no valor de € : 1.600,00, tem cabimento na seguinte rubrica: "

C.F.:2.5.2.1.1/03.01.03

C.O.E.: 09.03/04.07.01.04..."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

PROTOCOLO

Considerando que:

1. A Federação Portuguesa de Boxe é pessoa colectiva de utilidade pública, cuja a vocação específica consiste na promoção e divulgação do Boxe como modalidade desportiva.
2. A mesma, dispõe de recursos humanos qualificados e equipamentos especializados, capazes de assegurar um serviço de qualidade no âmbito da modalidade que desenvolve.
3. A União Desportiva e Recreativa de Santa Maria é uma colectividade que se encontra inserida no Bairro São José, Freguesia da Pontinha bairro este, de cariz residencial, carenciado, com problemas evidentes de natureza social e económica.
4. O Boxe é uma modalidade desportiva de grande impacto junto da população jovem, pelo que a sua prática pode constituir um meio privilegiado de integração social, minorando comportamentos desviantes e de risco, contribuindo para hábitos de vida saudável.
5. Pretende-se através da presente iniciativa, rentabilizar o pavilhão desportivo da UDR de Sta. Maria, localizado num bairro com problemas de exclusão social e económica significativos, proporcionando uma oportunidade de prática desportiva devidamente orientada, aos moradores mais jovens.
6. O Município de Odivelas apoia, dentro das suas condicionantes específicas, programas e projectos de cariz desportivo, com relevante interesse municipal, particularmente quando são direccionados às camadas mais jovens da população do Concelho.

Entre:

O MUNICIPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Manuel Porfírio Varges, adiante designado por *Primeiro Outorgante*;

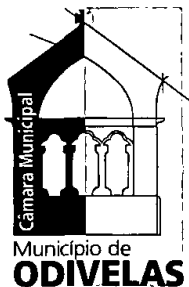
A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BOXE, com sede na Av. Duque D'Ávila, 9-5º, 1000-138 Lisboa, Pessoa Colectiva n.º 501 394 877, neste acto devidamente representada pelo Presidente Carlos Soares Leitão, adiante designada por *Segunda Outorgante*.

E A UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE STA MARIA, com sede no Bairro de Santa Maria, (Salão de Cinema), Porta 1, Freguesia da Pontinha, 1675-003 Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 501 478 850, neste acto devidamente representada pelo Presidente da Direcção Agostinho Santos, adiante designada por *Terceira Outorgante*.

É livre e de boa fé celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes e que as partes aceitam e se obrigam a fazer cumprir.

Cláusula Primeira

(Do Objecto)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. O presente protocolo estabelece uma parceria entre as três entidades outorgantes cujo objectivo é a criação de um Centro de Formação de Boxe, no Bairro de S. José, na Pontinha, que funcionará no pavilhão desportivo da UDR de Sta. Maria.

Cláusula Segunda

(Das responsabilidades dos Outorgantes)

O presente protocolo estabelece ainda, o entendimento das Partes Outorgantes sobre os objectivos da intervenção mútua na parceria e os moldes em que a mesma será desenvolvida bem como, as responsabilidades de cada parte nesse processo.

1. Das responsabilidades do Primeiro Outorgante:

a) Atribuir à Segunda Outorgante um apoio financeiro mensal no montante global de € 200 (duzentos euros), a pagar a partir do próximo mês de Maio, por forma a participar no enquadramento técnico a disponibilizar pela mesma.

b) O montante da comparticipação financeira anteriormente mencionada, será objecto de actualização anual de acordo com o critério utilizado na Tabela de Taxas e Tarifas do Município de Odivelas.

c) O montante referido na alínea a) será pago até ao oitavo dia do mês a que disser respeito.

2. Das responsabilidades da Segunda Outorgante:

a) Garantir o enquadramento técnico da actividade, correspondente a uma periodicidade de 3 x semana.

b) Disponibilizar equipamento específico e adequado às características da actividade a desenvolver.

c) Promover, em parceria com a U.D.R. Santa Maria e com o Município de Odivelas, encontros da modalidade, "galas" de carácter competitivo, constituindo pontos altos de referência para todos os agentes desportivos envolvidos nomeadamente, dirigentes, técnicos e praticantes.

3. Das responsabilidades da Terceira Outorgante:

a) Disponibilizar as suas instalações para funcionamento da actividade, com a periodicidade de três vezes por semana em horário a definir ;

b) Garantir que o Centro de Formação de Boxe funcione como um espaço de acolhimento gratuito para jovens de ambos os sexos interessados na prática da modalidade, no escalão etário dos 10 aos 17 anos.

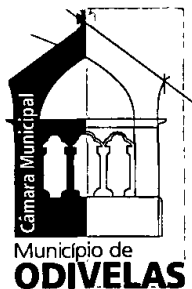
c) Assegurar o processo de inscrição dos eventuais participantes;

d) Nomear um elemento do clube que responda directamente pelo funcionamento da actividade, garantindo a abertura e fecho das instalações, bem como o controlo e avaliação do processo;

e) Promover, em parceria com a Federação Portuguesa de Boxe, encontros da modalidade, "galas" de carácter competitivo, constituindo pontos altos de referência para todos os agentes desportivos envolvidos nomeadamente, dirigentes, técnicos e praticantes.

f) Assumir integral responsabilidade com a manutenção e limpeza da respectiva instalação desportiva bem como, pelos custos de fornecimento de energia eléctrica, gás e água.

Cláusula Terceira



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(Da Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até 31 de Dezembro de 2005.

2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, por períodos sucessivos de um ano se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, aos outros, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao seu termo.

Cláusula Quarta

(Disposições Finais)

1. No demais, este protocolo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo as partes respeitar a regulamentação específica aplicável emitida pelas Entidades Nacionais e Internacionais que superintendem a modalidade em questão.

2. O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e competências dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente protocolo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes.

Odivelas _____ de _____ 2005

O presente protocolo foi elaborado em três exemplares, que após lidos vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar para cada um deles.

Pelo Primeiro Outorgante, _____

Manuel Porfírio Vargas _____

Pela Segunda Outorgante, _____

Carlos Soares Leitão. _____

Pela Terceira Outorgante _____

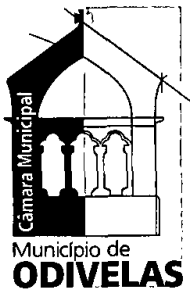
Agostinho Santos _____

Aprovado, por unanimidade, a celebração do Protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas, Federação Portuguesa de Boxe e a União Desportiva e Recreativa de Santa Maria, nos termos da minuta apresentada em anexo à informação acima transcrita.

8º PONTO

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DA FÁRMACIA SERRA DA LUZ.(GS).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 229/GS/2005, de 30-03-2005, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

027
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO N.º 229/GS/2005:

“O INFARMED, através do ofício N.º 011796 c/ Reg. 010110 de 25 de Fevereiro do corrente, veio dar conhecimento à Câmara Municipal de Odivelas, do pedido de transferência da Farmácia Serra da Luz, sita na Rua D. José I, Freguesia da Pontinha, para a Rua D. José I, Lote 77, Freguesia da Pontinha, tendo solicitado o parecer deste Município, no prazo de 30 dias, dando cumprimento ao estatuído no ponto 6º da Portaria N.º 936 B/99, de 22 de Outubro.

Na sequência do pedido de parecer formulado, e não querendo deixar de auscultar a Junta de Freguesia da área territorial em causa, foi enviado o ofício N.º 007351 de 11 Março de 2005, à Junta de Freguesia da Pontinha, para que esta se pronunciasse, com a maior brevidade possível, sobre a transferência.

Face à ausência de resposta, foi contactada telefonicamente a Junta de Freguesia da Pontinha, a qual enviou, via Fax, cópia do ofício a enviar posteriormente com o respectivo parecer, sendo este favorável.

Face ao exposto e considerando o prazo legal de 30 dias para resposta ao INFARMED, somos a propor que a Câmara Municipal de Odivelas, em conformidade com o disposto no ponto 6º da Portaria n.º 936 B/99, de 22 de Outubro, delibere favoravelmente sobre a proposta de transferência da Farmácia Serra da Luz, da Rua D. José I, Freguesia da Pontinha, para a Rua D. José I, Lote 77, Freguesia da Pontinha.

Mais se informa que o presente pedido de transferência, de acordo com o INFARMED, não altera as condições estabelecidas na alínea a) do n.º 1 do Art.º 2 da Portaria n.º 936-A/ 99, de 22 de Outubro.

À Consideração Superior, “

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“TC

De acordo

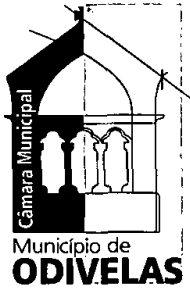
À Reunião de Câmara, para deliberação.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara”.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a transferência da farmácia Serra da Luz para a Rua D. José I, Lote 77, Freguesia da Pontinha, salvaguardando, no entanto, o facto de o edifício se encontrar inserido em área urbana de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

génese ilegal, não sendo, assim, passível de legalização até à aprovação do Alvará de loteamento do respectivo Bairro.-----

-----**9º PONTO**-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMUNIDADE ISLÂMICA DE ODIVELAS.(DASJ).-----

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.-----

-----**10º PONTO**-----

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRRO DE STº. ELOY – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A e C.(DASJ).-----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, com registo de entrada no Município 055860, 15-11-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 116/DASJ/DAS/2005, de 2005-03-04, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

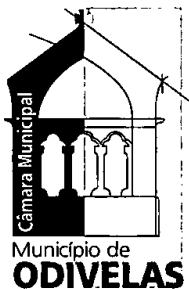
INFORMAÇÃO N.º 116/DASJ/DAS/2005:-----

“A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Sto Eloy através de ofício dirigido ao Sr. Presidente, com reg. de entrada n.º 55860 de 15 Nov. 2004, apresentou a candidatura para o ano de 2005 ao PAIPSSO (Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas). -----

1. Enquadramento-----

De acordo com o deliberado na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada de 10 de Setembro 2003, ponto 6, foi aprovada a proposta de alteração do Programa de Apoios da CMO, actualmente designado por Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO, cujo objectivo é enquadrar os apoios financeiros e/ou logísticos a prestar pelo Município de Odivelas a instituições, com este estatuto, que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos. -----

A presente candidatura reporta-se aos seguintes sub-programas: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

• **Sub-programa A** - Apoio à actividade regular -----

Tendo como objectivo comparticipar financeiramente o exercício da actividade normal das IPSS'S. Este apoio divide-se em duas formas de comparticipação: fixa, estando estipulado o valor de €500,00, e a variável que é calculada de acordo com o n.º de utentes contemplados no acordo de cooperação celebrado entre a instituição e a Segurança Social, estando estipulado o valor de €10,00 por utente. ----

• **Sub-programa C** – Apoio à aquisição de bens e equipamentos -----

Destina-se a comparticipar financeiramente na aquisição de bens de mobiliário, equipamento informático, material audiovisual e/ou outros, bem como na aquisição de viaturas, tendo que se justificar que as aquisições sejam necessárias para o bom funcionamento da instituição e estejam enquadradas nos objectivos da mesma. -----

- Medida 1 – Apoio à aquisição de bens de mobiliários, equipamento informático, material audiovisual e outros. Esta comparticipação tem como limite máximo 40% do orçamento apresentado, contemplando um valor máximo de €2.000,00. -----

2. Análise -----

A presente candidatura inclui a documentação exigida, nomeadamente: plano de actividades; relatório de actividades do último exercício e a documentação exigida para alguns dos sub-programas. No que concerne à restante documentação referente aos estatutos; ; cartão de contribuinte; cópia do registo como IPSS passado pela Direcção Geral, informa-se que os mesmos constam no processo da entidade presente na Divisão de Assuntos Sociais. -----

Relativamente ao sub-programa A, informa-se que após análise se concluiu que a presente instituição não celebrou um acordo de cooperação com a Segurança Social pelo que apenas poderá usufruir da comparticipação fixa anual, ou seja, €500,00. -----

Sub-programa C-medida 1, esta candidatura visa a aquisição de bens necessários para o bom funcionamento da instituição, considerando-se permente a sua aquisição para a continuidade do trabalho desenvolvido, o que acontece nesta situação uma vez que a instituição não dispõe do material solicitado, considerando-o indispensável para o seu normal funcionamento. -----

Solicitou apoio para os seguintes equipamentos: -----

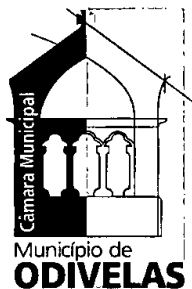
- 1 gravador de DVD LG - €97,12 (IVA incluído de 19 %); -----

- 1 ar condicionado split mural, da marca Ariagel modelo APW70E04 - €1290,00 (IVA não incluído). -----

Como se trata de uma instituição particular de solidariedade social, e beneficiando do regime que permite a restituição do IVA, o apoio a conceder será calculado mediante os orçamentos apresentados sendo retirado o valor do IVA. -----

Assim, o valor total das aquisições pretendidas, sem IVA incluído, é de € 1371,61(€81,61 + €1290,00), aplicando a percentagem de comparticipação definida o valor a atribuir é de: € 548,64 (40% de € 1371,61). -

3. Proposta -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Considerando a intervenção desenvolvida pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Sto Eloy na Freguesia da Pontinha no apoio aos idosos, através das valências de centro de dia e centro de convívio, propõe-se o deferimento da presente candidatura aos sub-programas objecto de análise, com a atribuição das seguintes verbas: _____

- Sub-programa A – €500,00 (quinhentos euros); _____
- Sub-programa C – medida 1 - €548,64 (quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) _____

Relativamente ao acima proposto, informa-se que os montantes estão previstos no PAM 2005, consignados nas seguintes rubricas orçamentais: _____

Sub-programa A _____

CF – 2.3.2.1.010101 _____

COE – 1102/04070103 _____

Proj. 209/A/2005 “ _____

Sub-programa C _____

CF – 2.3.2.1.010301 _____

COE – 1102/08070103 _____

Proj.211/A/2005” _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

“De acordo com o parecer técnico. _____

Enviar ao Sr. Presidente com proposta de envio para cabimentação e posterior envio à R.C. para deliberação. _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À SAOM. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP”. _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

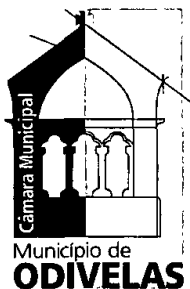
“A proposta de despesa n.º 1113 no valor de € : 500,00, tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.:2.3.2.1/01.01.01 _____

C.O.E.: 11.02/04.07.01.03...” _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

“A proposta de despesa n.º 1113 no valor de € : 548,64, tem cabimento na seguinte rubrica: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

031

C.F.:2.3.2.1/01.03.01 -----

C.O.E.: 11.02/08.07.01.03...”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, um subsídio no valor global de € 1.048,64 (mil e quarenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro de St^o. Eloy, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programas A e C.-----

-----11º PONTO-----

COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE ST^o. ADRIÃO – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA A.(DASJ).-----

Presente, para deliberação, o pedido da Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, com registo de entrada no Município 055821, 15-11-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 136/DASJ/DAS/2005, de 2005-03-09, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

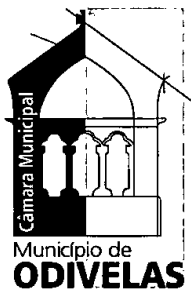
INFORMAÇÃO N.º 136/DASJ/DAS/2005:-----

“A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto Adrião, apresentou a candidatura, com reg. de entrada n.º 55821 de 15 Nov. 2004, para o ano de 2005 ao PAIPSSO (Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas). -----

1. Enquadramento -----

De acordo com o deliberado na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada de 10 de Setembro 2003, ponto 6, foi aprovada a proposta de alteração do Programa de Apoios da CMO, actualmente designado por Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO, cujo objectivo é enquadrar os apoios financeiros e/ou logísticos a prestar pelo Município de Odivelas a instituições, com este estatuto, que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos. -----

A presente candidatura reporta-se ao sub-programa A - Apoio à actividade regular. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

032
[Handwritten signature]

Tendo como objectivo compartilhar financeiramente o exercício da actividade normal das IPSS'S. Este apoio divide-se em duas formas de comparticipação: fixa, estando estipulado o valor de €500,00, e a variável que é calculada de acordo com o n.º de utentes contemplados no acordo de cooperação celebrado entre a instituição e a Segurança Social, estando estipulado o valor de €10,00 por utente. _____

2. Análise _____

A presente candidatura inclui a documentação exigida, nomeadamente: plano de actividades; relatório de actividades do último exercício e a documentação exigida para alguns dos sub-programas. No que concerne à restante documentação referente aos estatutos; acordos de cooperação, cartão de contribuinte; cópia do registo como IPSS passado pela Direcção Geral, informa-se que os mesmos constam no processo da entidade presente na Divisão de Assuntos Sociais. _____

Sub-programa A, após análise concluiu-se que a instituição apresentou a documentação necessário para analisar este item, nomeadamente os acordos de cooperação com a Segurança Social, estando contempladas as seguintes valências: _____

- Centro de convívio – 15 utentes; _____
- Centro de dia – 35 utentes; _____
- Apoio domiciliário – 25 utentes. _____

Nestes termos, a verba a atribuir será calculada da seguinte forma: €500,00 + 75 x €10,00 = €1250,00 _____

3. Proposta _____

Considerando a intervenção desenvolvida pela Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto Adrião no apoio aos idosos, através das valências de centro de dia, centro de convívio e apoio domiciliário, propõe-se o deferimento da presente candidatura ao sub-programa objecto de análise, com a atribuição da seguinte verba: _____

- Sub-programa A – €1250,00 (mil duzentos e cinquenta euros); _____

Relativamente ao acima proposto, informa-se que o montante está previsto no PAM 2005, consignado na seguinte rubrica orçamental: _____

Sub-programa A _____

CF – 2.3.2.1.010101 _____

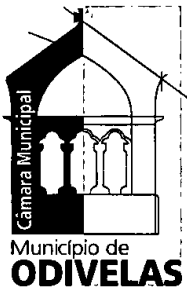
COE – 1102/04070103 _____

Proj. 209/A/2005” _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

“De acordo com o parecer técnico. _____

Enviar ao Sr. Presidente com proposta de envio para cabimentação e posterior envio à R.C. para deliberação. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

033
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 1110 no valor de € : 1.250,00, tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.3.2.1/01.01.01-----

C.O.E.: 11.02/04.07.01.03..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor de € 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta euros) à Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de santo Adrião, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa A.-----

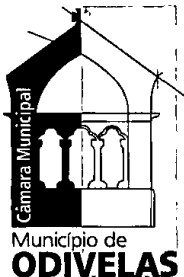
12º PONTO-----

OBRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E SANTO ANTÓNIO – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A C e E.(DASJ).-----

Presente, para deliberação, o pedido da Obra da Imaculada Conceição e Santo António, com registo de entrada no Município 061871, 16-12-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 126/DASJ/DAS/2005, de 2005-03-08, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 126/DASJ/DAS/2005:-----

"No âmbito do Programa supracitado, a Obra da Imaculada Conceição e Santo António (n/ registo n.º. 55847, de 15 Novembro 2004), apresentou candidatura, para o ano 2005, ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), na vertente dos Sub-programas **A B C E.**-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

034
[Handwritten signature]

1. Enquadramento

Em conformidade com o estatuído na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 10 de Setembro, de 2003, referente à proposta de alteração do PAIPSSO, os apoios municipais a disponibilizar, sistematizam-se num conjunto de tipologias e de requisitos específicos. No caso presente, temos a considerar as candidaturas abaixo enunciadas:

Sub-programa A:

A vertente de apoio financeiro consignado no Sub-programa A, destina-se a participar o exercício da actividade normal da Instituição, partindo do princípio óbvio, que os custos são variáveis e estão directamente dependentes do número de beneficiários abrangidos. Neste contexto, foi definida uma comparticipação fixa, comum a todas as entidades candidatas, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), acrescida da comparticipação de € 10,00 (dez euros) por cada utente abrangido no acordo de cooperação com a Segurança Social. Em termos de documentação é exigido anualmente, o Plano de Actividades, Relatório de Actividades do último exercício e comprovativo de utentes abrangidos por acordo.

Sub-programa B- medida 1

Esta modalidade visa o apoio na realização de projectos de dinamização e iniciativas comunitárias, diversas desde festas, encontros, festas e ateliers. A comparticipação atribuir tem como limite máximo 60% do orçamento apresentado, não podendo exceder o limite de € 2.000,00. A documentação exigida situa-se a nível da apresentação do projecto e respectivo orçamento.

Sub-programa C – medida 1

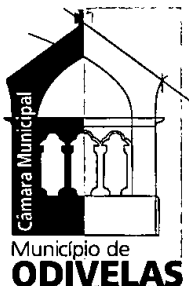
Esta medida visa apoiar as entidades na aquisição de material e equipamento considerado necessário ao normal funcionamento. A comparticipação a atribuir tem como limite máximo 40% do orçamento apresentado, não podendo exceder o limite de € 2.000,00. Necessário juntar orçamento discriminado.

Sub-programa E

Destina-se a proporcionar apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais. O limite máximo de comparticipação é € 2.000,00. O apoio é concretizado prioritariamente em espécie ou subsidiariamente, através de uma comparticipação financeira. A candidatura deverá apresentar orçamento comprovativo.

2. Análise

Em devido tempo e com base na análise preliminar da candidatura aos Sub-programas atrás referenciados, constatou-se que faltavam alguns documentos considerados necessários à análise da mesma, nomeadamente, relatório actividades e os orçamentos relativos aos Sub-programas B e C. Nesta conformidade, foi oficiada a entidade, através de ofício (n/ registo nº 61871, de 16/12/2005), foi recepcionada a documentação que se anexa. No que concerne à restante documentação referente aos estatutos, acordos de cooperação e nº de contribuinte, informa-se que os mesmos constam no processo da entidade, presente na DAS.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No que concerne à candidatura ao sub-programa A, há a mencionar que consta o relatório de actividades do ano transacto, o plano de actividades para o presente ano e o comprovativo do acordo de cooperação. Em termos de utentes abrangidos, de acordo com os documentos identificativos apresentados são apoiadas 50 crianças na valência de lar de acolhimento, pelo que a verba a disponibilizar ao abrigo desta modalidade de apoio é calculada do seguinte modo: $\text{€ } 500,00 + 50 \times 10,00 = \text{€ } 1.000,00$ (mil euros).

A candidatura ao Sub-programa B-medida 1, a entidade enumera um conjunto de actividades de natureza normal de funcionamento que se prendem com as rotinas e festividades tradicionais, enumera igualmente, a Colónia de Férias. No entanto, após uma análise mais detalhada, considera-se que em relação às actividades, estas não constituem por si só projectos autónomos, de natureza relevante e dinamizadora, que possam obviamente, ser enquadráveis nesta modalidade de apoio. Em relação à Colónia de Idas à Praia, dado que esta tipologia contempla as deslocações para uma actividade de natureza lúdica e sócio-recreativa, deverá ser analisada no âmbito do Sub-programa E.

Sub-programa C-medida 1, em conformidade com o enunciado, a entidade pretende apoio financeiro para a aquisição de algum equipamento e material de utilização logística, de modo a adquirirem, um conjunto de mobiliário, constituído por estantes e prateleiras a fim de dotarem os serviços, nomeadamente, o economato, o arquivo e a biblioteca das condições necessárias à sua funcionalidade. O orçamento global do custo dos Bens a adquirir importa em € 6.815,50 (não inclui IVA). Aplicando a percentagem de comparticipação de 40% temos € 2.726,20, valor que ultrapassa o máximo estabelecido para esta modalidade de apoio, pelo que se considera o valor máximo: € 2.000,00

Relativamente à candidatura ao Sub-programa E, foi apresentado um programa de deslocações, entre as quais se inclui uma colónia de Idas à praia, que irá decorrer entre 05 e 16 de Julho, a par de dois eventos. Com base nos orçamentos apresentados o somatório do custo dos 9 dias úteis de Praia corresponde a € 1.710,00, adicionando ainda o custo de € 300,00 da deslocação a Fátima, a 30 de Abril; mais o custo de € 135,00 da deslocação a Lisboa, em 13 de Junho; o montante global de custo das iniciativas programadas ascende a cerca de € 2.145,00, deduzido o IVA a 5%, fica: € 2.042,86. No âmbito do previsto no PAIPSSO, considera-se que, à semelhança do critério adoptado em anos anteriores, em que as IPSS com iniciativas de Idas à Praia foram apoiadas através do subsídio em espécie, fundamentado na constatação da impossibilidade de os serviços municipais assegurarem o apoio continuado à iniciativa (sequência de dias seguidos de duração), acrescido ao custo das mesmas. Nesta conformidade, perante as iniciativas e orçamentos apresentados, somos a considerar como mais viável, a atribuição do subsídio estipulado para esta modalidade de apoio, no montante de: € 2.000,00.

3. Proposta

Considerando o importante papel traduzido na intervenção directa e meritória que a Obra da Imaculada Conceição e Santo António desenvolve, em termos do apoio e acolhimento de crianças desprovidas de ambiente sócio familiar e/ou em situação de risco, somos a manifestar o nosso



Município de Odivelas

Câmara Municipal

parecer favorável à presente candidatura aos Sub-programas abaixo identificados. Nestes termos propomos a atribuição das seguintes verbas:-----

Sub-programa A - € 1.000,00 (mil euros);-----

Sub-programa C- medida 1- € 2.000,00 dois mil euros).-----

Sub-programa E - € 2.000,00(dois mil euros).-----

Relativamente ao proposto, informamos que os montantes estão previstos no PAM 2005, estando os mesmos consignado nas seguintes rubricas orçamentais:-----

Sub-programa A-----

CF - 2.3.2.1. 010101-----

COE - 1102 / 04 07 01 03-----

PAM: Proj. 209/A/2005-----

Sub-programa C-----

CF - CF - 2.3.2.1. 010301-----

COE - 1102 / 08 07 01 03-----

PAM: Proj. 211/A/2005-----

Sub-programa E-----

CF - CF - 2.3.2.1. 010501-----

COE - 1102 / 04 06 01-----

PAM: Proj. 213/A/2005-----

À Consideração Superior-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo com o proposta.-----

Enviar ao Sr. Presidente para autorização de cabimentação e posterior envio à R.C. para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

***À SAOM.**-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 1108 no valor de € : 1.000,00, tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.:2.3.2.1/01.01.01 -----

C.O.E.: 11.02/04.07.01.03..."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1108 no valor de € : 2.000,00, tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.:2.3.2.1/01.03.01 _____

C.O.E.: 11.02/08.07.01.03..." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1108 no valor de € : 2.000,00, tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.:2.3.2.1/01.05.01 _____

C.O.E.: 11.02/04.06.01..." _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor global de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Obra da Imaculada Conceição e Santo António, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programas A, C e E. _____

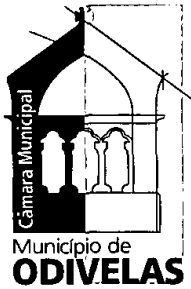
13º PONTO

CENTRO DE DIA DA SAGRADA FAMÍLIA – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A e D.(DASJ). _____

Presente, para deliberação, o pedido do Centro de Dia da Sagrada Família, com registo de entrada no Município 001820, 12-01-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 138/DASJ/DAS/2005, de 2005-03-10, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 138/DASJ/DAS/2005: _____

"O Centro de Dia da Sagrada Família, através de ofício dirigido ao Sr. Presidente, com reg. de entrada n.º 56186 de 16 Nov. 2004, apresentou a candidatura para o ano de 2005 ao PAIPSSO (Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas). _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No entanto, foi necessário solicitar à entidade, através de ofício, que procedesse ao envio da documentação em falta. Após recepção dos documentos, que faltavam, cumpre-nos efectuar a análise da presente candidatura. _____

1. Enquadramento _____

De acordo com o deliberado na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada de 10 de Setembro 2003, ponto 6, foi aprovada a proposta de alteração do Programa de Apoios da CMO, actualmente designado por Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO, cujo objectivo é enquadrar os apoios financeiros e/ou logísticos a prestar pelo Município de Odivelas a instituições, com este estatuto, que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos. _____

A presente candidatura reporta-se aos seguintes sub-programas: _____

- Sub-programa A - Apoio à actividade regular _____

Tendo como objectivo participar financeiramente o exercício da actividade normal das IPSS'S. Este apoio divide-se em duas formas de comparticipação: fixa, estando estipulado o valor de €500,00, e a variável que é calculada de acordo com o n.º de utentes contemplados no acordo de cooperação celebrado entre a instituição e a Segurança Social, estando estipulado o valor de €10,00 por utente. —

- Sub-programa D – Apoio a obras de conservação, recuperação de imóveis e construção de novos equipamentos _____

Comparticipação financeira a obras de remodelação, beneficiação, ampliação e construção de instalações das IPSS, de modo a assegurar a qualidade dos serviços prestados. _____

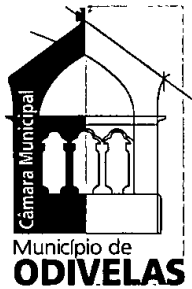
- Medida 1 – obras com orçamento até €25.000,00. A comparticipação a conceder terá como limite máximo 60% do orçamento apresentado. _____

2. Análise _____

A presente candidatura inclui a documentação exigida, nomeadamente: plano de actividades; relatório de actividades do último exercício e a documentação exigida para alguns dos sub-programas. No que concerne à restante documentação referente aos estatutos; acordos de cooperação, cartão de contribuinte; cópia do registo como IPSS passado pela Direcção Geral, informa-se que os mesmos constam no processo da entidade presente na Divisão de Assuntos Sociais. _____

Sub-programa A, após análise concluiu-se que a instituição apresentou a documentação necessária para analisar este item, nomeadamente os acordos de cooperação com a Segurança Social, estando contempladas as seguintes valências: _____

- Centro de convívio – 30 utentes; _____
- Centro de dia – 80 utentes; _____
- Apoio domiciliário – 40 utentes. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

039
[Handwritten signature]

Nestes termos, a verba a atribuir será calculada da seguinte forma: €500,00 + 150 x €10,00 = €2.000,00 ----
Sub-programa D – medida 1, solicitação de apoio, no valor de €2.222,53 sem IVA incluído, para remover a vedação existente e colocação de nova vedação em painéis nas traseiras do terreno, uma vez que a mesma se encontrava degradada, trazendo insegurança à instituição. Na candidatura ao PAIPSSO para o ano de 2004, a instituição apresentou candidatura para remoção e colocação de vedação na parte da frente, tendo sido atribuída uma comparticipação de 30% do orçamento apresentado, devido ao apoio concedido, a este sub-programa, na candidatura do ano de 2003. Saliente-se que o pedido de apoio é para uma obra já realizada, uma vez que a instituição optou por realizar o serviço na totalidade depois de ter enviado a candidatura de 2004. -----

Após análise dos documentos exigidos para o efeito, e tendo em consideração que a segurança deve ser uma prioridade, propõe-se seguir os critérios adoptados no ano passado e atribuir uma comparticipação de 30% do orçamento apresentado, ou seja, 30% de €2.222,53 = €666,76.-----

3. Proposta -----

Considerando a intervenção desenvolvida pelo Centro de Dia da Sagrada Família na área dos idosos através das valências de centro de dia, centro de convívio e apoio domiciliário, propõe-se o deferimento da presente candidatura aos sub-programas A e D/medida 1, com a atribuição das seguintes verbas: -----

- Sub-programa A – €2000,00 (dois mil euros); -----
- Sub-programa D – medida 1 - €666,76 (seiscentos e sessenta e sete euros). -----

Relativamente ao acima proposto, informa-se que os montantes estão previstos no PAM 2005, consignados nas seguintes rubricas orçamentais: -----

Sub-programa A -----

CF – 2.3.2.1.010101 -----

COE – 1102/04070103 -----

Proj. 209/A/2005 -----

Sub-programa D -----

CF – 2.3.2.1.010401 -----

COE – 1102/08070104 -----

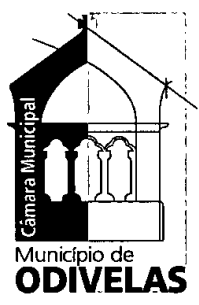
Proj.212/A/2005" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo com o parecer técnico.-----

Enviar ao Sr. Presidente com proposta de envio para cabimentação e posterior envio à R.C. para deliberação.-----

040
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

***À SAOM.**-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 1106 no valor de € : 2.000,00, tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.3.2.1/01.01.01-----

C.O.E.: 11.02/04.07.01.03..."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 1106 no valor de € : 666,76, tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.:2.3.2.1/01.04.01-----

C.O.E.: 11.02/08.07.01.04..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor global de € 2.666,76 (dois mil seiscentos e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) ao Centro de Dia da Sagrada Família, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programas A e D-----

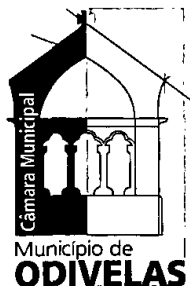
-----**14º PONTO**-----

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A e C.(DASJ).-----

Presente, para deliberação, o pedido do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, com registo de entrada no Município 055106, 10-11-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 124/DASJ/DAS/2005, de 2005-03-07, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 124/DASJ/DAS/2005:-----

"No âmbito do Programa supracitado, O Centro Comunitário Paroquial da Ramada (n/ registo nº. 55106, de 10 de Novembro, de 2004), apresentou candidatura para o ano 2005, ao Programa de Apoio



Município de Odivelas

Câmara Municipal

às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), na vertente dos Sub-programas **A B C E**.

1-Enquadramento

Em conformidade com o estatuído na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 10 de Setembro, de 2003, referente à proposta de alteração do PAIPSSO, os apoios municipais a disponibilizar, sistematizam-se num conjunto de tipologias e de requisitos específicos. No caso presente, temos a considerar as candidaturas abaixo enunciadas:

Sub-programa A:

A vertente de apoio financeiro consignado no Sub-programa A, destina-se a comparticipar o exercício da actividade normal da Instituição, partindo do princípio óbvio, que os custos são variáveis e estão directamente dependentes do número de beneficiários abrangidos. Neste contexto, foi definida uma comparticipação fixa, comum a todas as entidades candidatas, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), acrescida da comparticipação de € 10,00 (dez euros) por cada utente abrangido no acordo de cooperação com a Segurança Social. Em termos de documentação é exigido anualmente, o Plano de Actividades, Relatório de Actividades do último exercício e comprovativo de utentes abrangidos por acordo.

Sub-programa B- medida 1

Esta modalidade visa o apoio na realização de projectos de dinamização e iniciativas comunitárias, diversas desde festas, encontros, festas e ateliers. A comparticipação atribuir tem como limite máximo 60% do orçamento apresentado, não podendo exceder o limite de € 2.000,00. A documentação exigida situa-se a nível da apresentação do projecto e respectivo orçamento.

Sub-programa C – medida 1

Esta medida visa apoiar as entidades na aquisição de material e equipamento considerado necessário ao normal funcionamento. A comparticipação a atribuir tem como limite máximo 40% do orçamento apresentado, não podendo exceder o limite de € 2.000,00. Necessário juntar orçamento discriminado.

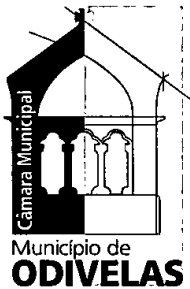
Sub-programa E

Destina-se a proporcionar apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais. O limite máximo de comparticipação é € 2.000,00. O apoio é concretizado prioritariamente em espécie ou subsidiariamente, através de uma comparticipação financeira. A candidatura deverá apresentar orçamento comprovativo.

2-Análise

Com base na análise preliminar constatou-se que a entidade apresentou a documentação exigida, nomeadamente, relatório de actividades, plano de actividades e orçamentos. No que concerne à restante documentação informa-se que a mesma consta no processo da entidade, presente na DAS.

A candidatura ao sub-programa A, vem acompanhada da documentação exigida no PAIPSSO, nomeadamente, relatório de actividades, plano de actividades e comprovativo do acordo de cooperação. De



Município de Odivelas

Câmara Municipal

042
M

acordo com a documentação entregue, estão abrangidos pelo acordo 261 utentes, distribuídos pelas valências de apoio à Infância e população Idosa: nomeadamente, Creche 20; Jardim de infância 61, ATL 75, Apoio Domiciliária 35, Apoio Domiciliário Integrado 10, Centro de Dia 20 e Centro de Convívio 60. Neste contexto, a verba a disponibilizar é calculada com base na seguinte fórmula:-----

€ $500,00 + 261 \times 10,00 = € 3.110,00$ (3 mil cento e dez euros).-----

A candidatura ao Sub-programa B-medida 1, a entidade justifica a candidatura com base na necessidade de edição de uma brochura trimestral de divulgação das actividades do Centro. Ora, após uma análise mais detalhada, verificamos que este tipo de iniciativa destina-se à divulgação das actividades e projectos da entidade relacionados com as actividades normais de funcionamento, pelo que se considera que esta actividade deverá ser enquadrada no normal funcionamento da entidade.-----

Sub-programa C- medida 1, a candidatura ao apoio previsto no PAIPSSO, visa a aquisição de algum equipamento e material de utilização diária, de modo a poder-se assegurar as condições necessárias a um bom funcionamento dos serviços prestados. Assim pretendem adquirir, um conjunto de mobiliário, com vista a assegurar as condições necessárias à sua funcionalidade, dado que houve um aumento de utentes abrangidos e os materiais de apoio, como é evidente, sofrem um desgaste, necessitando de ser substituídos. De acordo com orçamento apresentado o custo da aquisição dos materiais referidos importa em € 2.297,52 (sem IVA). Aplicando a percentagem de comparticipação definida fica o seguinte montante arredondado: 40% de € 2.297,52= € 919,00 (novecentos e dezanove euros).-----

Relativamente à candidatura ao Sub-programa E, foi apresentado um programa de visitas de carácter sócio educativo a realizar com os idosos e crianças utentes da Instituição. Em conformidade com o estabelecido no PAIPSSO, o apoio será prioritariamente, disponibilizado em espécie, pelo que relativamente ao Sub-programa se constituirá um processo autónomo com vista a providenciar junto do DTO a cedência do apoio solicitado nas datas pretendidas.-----

3-Proposta-----

Considerando o importante papel desenvolvido pelo Centro Comunitário Paroquial da Ramada nas diversas vertentes da intervenção social integrada, que abrange não só actividade relacionada com o funcionamento das valências e serviços, mas também, a vertente de intervenção comunitária, consubstanciada no desenvolvimento de projectos inovadores dirigidos a grupos alvo específicos, com o consequente estabelecimento de parcerias.-----

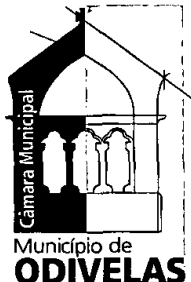
Nestes termos, somos a dar o parecer favorável à candidatura da entidade aos Sub-programas abaixo mencionados, propondo-se a atribuição das seguintes verbas:-----

Sub-programa A - € 3.110,00 (3 mil cento e dez euros).-----

Sub-programa C- medida 1- € 919,00 (novecentos e dezanove euros).-----

Relativamente ao acima proposto, informa-se que os montantes estão previstos no PAM 2005, estando o mesmo consignado nas seguintes rubricas orçamentais:-----

043
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Sub-programa A _____

CF - 2.3.2.1. 010101 _____

COE - 1102 / 04 07 01 03 _____

PAM: Proj. 209/A/2005 _____

Sub-programa C _____

CF - CF - 2.3.2.1. 010301 _____

COE - 1102 / 08 07 01 03 _____

PAM: Proj. 211/A/2005 _____

À Consideração Superior" _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP". _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1104 no valor de € : 919,00, tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.:2.3.2.1/01.03.01 _____

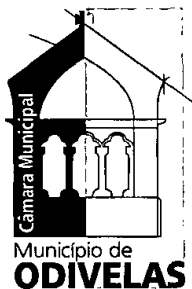
C.O.E.: 11.02/08.07.01.03..." _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, atribuir um subsídio no valor global de € 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove euros) ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programas A e C _____

15º PONTO

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A e C.(DASJ). _____

Presente, para deliberação, o pedido do Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, com registo de entrada no Município 056182, 16-11-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º



Município de Odivelas

Câmara Municipal

121/DASJ/DAS/2005, de 2005-03-04, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 121/DASJ/DAS/2005: _____

"No âmbito do Programa supracitado, o Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião (n/ registo nº 56182, de 16 Novembro 2004), apresentou candidatura, para o ano 2005, ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), na vertente dos Sub-programas A, C medida 1 e 2, E. _____

1. Enquadramento _____

Em conformidade com o estatuído na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 10 de Setembro, de 2003, referente à proposta de alteração do PAIPSSO, os apoios municipais a disponibilizar, sistematizam-se num conjunto de tipologias e de requisitos específicos, cujo objectivo é valorizar o contributo das IPSS na resolução dos problemas sociais do Concelho. No caso presente, há a considerar a candidatura aos Sub-programas abaixo enunciados: _____

Sub-programa A: _____

A vertente de apoio financeiro consignado no Sub-programa A, destina-se a comparticipar o exercício da actividade normal da Instituição, partindo do princípio óbvio, que os custos são variáveis e estão directamente dependentes do número de beneficiários abrangidos. Neste contexto, foi definida uma comparticipação fixa, comum a todas as entidades candidatas, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), acrescida da comparticipação de € 10,00 (dez euros) por cada utente abrangido no acordo de cooperação com a Segurança Social. Em termos de documentação é exigido anualmente, o Plano de Actividades, Relatório de Actividades do último exercício e comprovativo de utentes abrangidos por acordo. _____

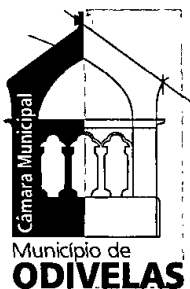
Sub-programa C – medida 1 _____

Esta medida visa apoiar as entidades na aquisição de material e equipamento considerado necessário ao normal funcionamento. A comparticipação a atribuir tem como limite máximo 40% do orçamento apresentado, não podendo exceder o limite de € 2.000,00. Necessário juntar orçamento discriminado. _____

Sub-programa C – medida 2 _____

Visa apoiar as entidades na aquisição de viaturas consideradas necessárias ao funcionamento dos serviços da entidade. O apoio a disponibilizar em termos financeiros poderá ir até 40% do orçamento apresentado, não podendo, contudo, ser superior a € 7.500,00. Requisitos exigidos: justificação da necessidade, garantia de pagamento da parte não coberta pelo apoio Municipal e ainda o facto de não ter sido concedido apoio para aquisição de viatura nos cinco anos anteriores. _____

Sub-programa E _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

045
[Handwritten signature]

Destina-se a proporcionar apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais. O limite máximo de comparticipação é € 2.000,00. O apoio é concretizado prioritariamente em espécie ou subsidiariamente, através de uma comparticipação financeira.-----

2. Análise-----

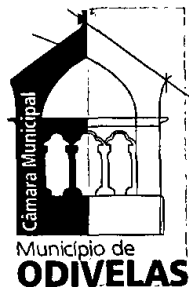
Com base na análise preliminar da candidatura verificou-se que foi apresentada a documentação exigida. No que conceme à restante documentação referente aos estatutos, e nº de contribuinte, informa-se que os mesmos constam no processo da entidade, presente na DAS.-----

A candidatura ao Sub-programa A, vem instruída com a respectiva documentação. Porém, como se trata de uma entidade recentemente criada e reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social ainda não foram celebrados acordos de cooperação com a Segurança Social, não obstante a entidade já desenvolver actividades com as populações alvo (Infância e Idosos), a par de diligências com vista ao processo de instalação e funcionamento de uma Instituição Particular de Solidariedade Social. Simultaneamente e, fundamentado nas necessidades sociais identificadas na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, em termos de respostas sociais integradas a Idosos, a entidade apresentou candidatura ao Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII), do qual o Município é parceiro.-----

Sub-programa C -medida1, a candidatura ao apoio previsto no PAIPSSO, fundamenta-se na necessidade de aquisição de algum equipamento informático, dado a entidade estar a iniciar o processo de instalação de serviços de apoio à população. O orçamento global da aquisição apresentado (sem IVA) importa em € 3.173,00. De acordo com a percentagem de comparticipação definida: 40% de € 3.173,00= € 1.269,20.-----

Sub-programa C- medida 2, A entidade justifica a candidatura a este instrumento de apoio pelo facto de não ter nenhuma viatura para desenvolver as actividades normais de funcionamento com a população alvo, nomeadamente, o transporte das crianças para o ATL. O orçamento que apresentou para esta aquisição em termos globais importa em € 21.093,21. No entanto, considera-se que face a este montante, há que atender ao facto de a aquisição da viatura ser despesa elegível no PAII, aliás, a entidade considerou esta aquisição (cf. cópia anexa de candidatura). Nestes termos, o PAII irá financiar a compra da viatura em € 16.874,56, pelo que a entidade promotora do projecto financiará apenas a diferença entre este valor e o seu custo ou seja: € 4.218,65. Por conseguinte, se formos aplicar a percentagem definida no PAIPSSO ficará € 1.687,60 (mil seiscentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos).-----

Relativamente à candidatura ao Sub-programa E, foi apresentado um programa de visitas de carácter sócio educativo a realizar com os idosos e crianças, embora sem datas ainda definidas. Em conformidade com o estabelecido no PAIPSSO, o apoio será disponibilizado em espécie, pelo que relativamente ao Sub-programa se constituirá um processo autónomo, que em devido tempo e após calendarização das actividades se providenciará junto do DTO a cedência do apoio.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

3 Proposta

Considerando que o Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião é uma IPSS que está legalmente constituída com projectos em curso que apostam e privilegiam a criação de respostas sociais que possam assegurar a prestação de serviços de apoio à população idosa do nosso Concelho.

Propomos favoravelmente as candidaturas aos Sub-programas abaixo enunciados, com a atribuição das respectivas verbas

Sub-programa A - € 500,00 (quinhentos euros);

Sub-programa C medida 1 - € 1.269,20 (mil duzentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos);

Sub-programa C medida 2 - € 1.687,60 (mil seiscentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos).

Simultaneamente, informa-se que o montante agora proposto está previsto no PAM 2005, estando consignado nas seguintes rubricas orçamentais:

Sub-programa A

CF - 2.3.2.1. 010101

COE - 1102 / 04 07 01 03

PAM: Proj. 209/A/2005

Sub-programa C

CF - CF - 2.3.2.1. 010301

COE - 1102 / 08 07 01 03

PAM: Proj. 211/A/2005

À Consideração Superior".

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Concordo com o proposto.

Enviar ao Sr. Presidente para autorização de cabimentação e posterior envio à R.C. para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM.

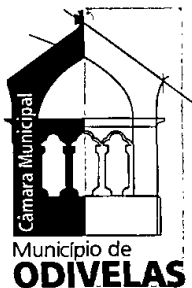
Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 1111 no valor de € : 919,00, tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.3.2.1/01.01.01

C.O.E.: 11.02/04.07.01.03..."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1111 no valor de € : 2.956,80, tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.:2.3.2.1/01.03.01 _____

C.O.E.: 11.02/08.07.01.03... " _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor global de € 3.456,80 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos) ao Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programas A. e C. _____

16º PONTO

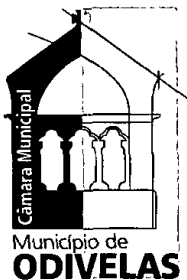
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.(DSC). _____

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da junta de Freguesia de Odivelas, com registo de entrada no Município 011830, 07-03-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 47/DCPC/SDAC/2005, de 2005-03-21, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 47/DCPC/SDAC/2005: _____

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais. _____

Com base neste programa o **Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas** solicitou apoio na deslocação à Covilhã nos dias **23 e 24 de Abril** para visitar o Centro Cultural e Social da Covilhã. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Tendo em conta que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para estes dias, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura.-----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.-----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao primeiro pedido efectuado pela Associação.-----

No que diz respeito à data, aos horários, aos itinerários e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas	23 a 24 de Abril	07h00	Odivelas (Junto à Rodoviária)	21h00	Odivelas (Junto à Rodoviária)	Covilhã

À Consideração Superior,"-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao:-----

Sr. Presidente, para-----

Deliberação em reunião de Câmara."-----

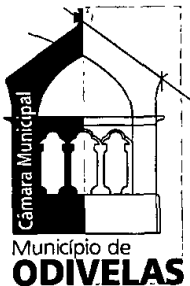
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara".-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural dos

049
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, a realizar nos dias 23 e 24 de Abril._____

17º PONTO

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO POMARINHO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.(DSC)._____

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, com registo de entrada no Município 012645, 10-03-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 48/DCPC/SDAC/2005, de 2005-03-21, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 48/DCPC/SDAC/2005:_____

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais._____

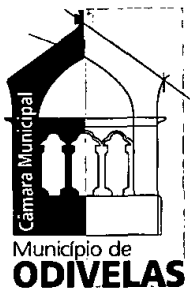
Com base neste programa o Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho solicitou apoio na deslocação a Montachique no dia 26 de Junho._____

Tendo em conta que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura._____

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município._____

Informa-se que este transporte para dentro do concelho é referente ao primeiro pedido efectuado pelo o Rancho Folclórico._____

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado._____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho	26 de Junho	08h00	Pomarinho	12h00	Pomarinho	Montachique

A Consideração Superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao:

Sr. Presidente, para

Deliberação em reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM.

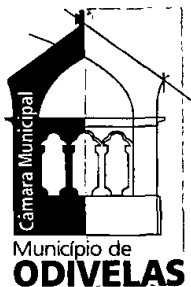
Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara".

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, a realizar no dia 26 de Junho.

18º PONTO

JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA – SOLICITAÇÃO DE CONTENTORES DE 8M3, PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS VERDES, RESULTANTES DE OS CORTES DE VEGETAÇÃO.(DA).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 114/DA/DQA/2005, de 2005-02-22, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

051
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO N.º 114/DA/DQA/2005:-----

"Na sequência do ofício com registo de entrada nº 006337 de 04/02/2005 (em anexo), enviado pela Junta de Freguesia da Ramada (JFR), referente a uma solicitação de dois(2) contentores de 8 m³ efectuada pela Escola Secundária da Ramada (ESR) para deposição de resíduos verdes resultantes do corte de vegetação (árvores e arbustos) realizado neste estabelecimento de ensino, informa-se o seguinte:-----

- A realização deste serviço não se encontra prevista no âmbito da utilização de equipamento para deposição de resíduos resultantes das actividades de limpeza urbana por parte das Juntas de Freguesia do Município, tratando-se de uma intervenção extraordinária, solicitada pela ESR, que se insere no âmbito das intervenções em situações de degradação ambiental;-----
- para efectuar o serviço poderá optar-se por uma das seguintes hipóteses: a) disponibilização de contentores de 8 m³ (estimativa de custos: 6,29 € relativos à utilização/contentor/dia; 217,44€ relativos à colocação e retirada do equipamento; a estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor) ou b) carregamento/transporte dos resíduos através de uma viatura do município e posterior descarga no Aterro Sanitário de Mato Cruz (estimativa de custos: 20,59€/Mg, acrescido de IVA à taxa legal em vigor).-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, efectuar o adequado encaminhamento dos resíduos sólidos através de uma das propostas referidas, sujeito a pagamento por parte da Câmara de Odivelas através das rubricas do Departamento de Ambiente/Divisão de Qualificação Ambiental.-----

No caso de se optar pela hipótese a), a verba necessária para assegurar este serviço poderá ser retirada da rubrica:-----

- C.F. – 2.4.6.1.4 / 01 02-----
- C.O.E. – 10 03 / 02 02 25-----

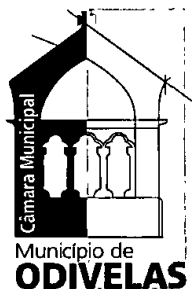
tendo sido solicitado, através da informação n.º 65/DA/DQA/05 de 25/01/2005 (cópia em anexo), o cabimento do valor de 25.000 € para intervenções em situações de degradação ambiental, do PAM A770 do ano económico de 2005.-----

No caso de se optar pela hipótese b), a verba necessária para assegurar este serviço poderá ser retirada da rubrica:-----

- C.F. – 2.4.6.1.4 / 01 06-----
- C.O.E. – 10 03 / 02 02 20-----

tendo sido solicitado, através da informação n.º 33/DA/DQA/05 de 13/01/2005 (cópia em anexo), o cabimento do valor de 10.000 € para encaminhamento de resíduos sólidos para destino final adequado, do PAM A773 do ano económico de 2005 (proposta de cabimento n.º 636/2005, em anexo).-----

À consideração superior,"-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Sr. Presidente, da CMO _____

Concordo com a realização do serviço, através da hipótese B), de menos custos para a Câmara. _____

Para deliberação, em próxima Reunião de CMO." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

1 – Ao DFA/DP para cabimentação. _____

2 – À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 636/05 no valor de € : 10.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.:2.4.6.1.4/01.01.06 _____

C.O.E.: 10.03/02.02.20..." _____

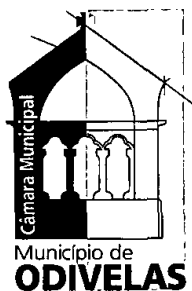
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, que o carregamento/transporte dos resíduos resultantes de vegetação realizadas na Escola Secundária da Ramada seja efectuado por uma viatura do Município, que deverá proceder posteriormente à sua descarga no Aterro Sanitário de Mato Cruz. _____

19º PONTO

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA E OUTRO MATERIAL.(GMPC). _____

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha, com registo de entrada no Município 015591, 28-03-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 57/GMPC/2005, de 2005-03-30, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 57/GMPC/2005:-----

"Senhor Presidente, -----

Através da Informação nº 222/GMPC/2004 de 28 de Setembro de 2004 foi proposto ao Executivo Municipal a atribuição de subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários da Pontinha para aquisição de uma viatura, no valor de € 99.759,58, proposta que foi aprovada por unanimidade na 19ª Reunião Ordinária, realizada a 8 de Outubro de 2004.-----

Contudo, quer por razões de liquidez de tesouraria, quer por necessidade de documentação necessária à exequibilidade da instrução do processo de pagamento, ficou o mesmo pendente até à presente data, tendo o valor do subsídio transitado para o orçamento de 2005 visando na melhor oportunidade proceder à sua efectivação e ao cumprimento do compromisso institucional assumido e já devidamente autorizado em sede própria.-----

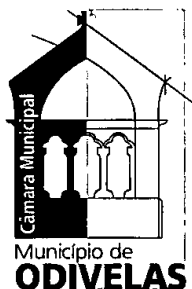
Recentemente, a 03 de Março deste ano, a Associação dos Bombeiros Voluntários da Pontinha veio apelar ao pagamento do subsídio devido, informando ter já procedido à aquisição de viaturas, entregando para os devidos efeitos as facturas autenticadas relativas à aquisição das mesmas, no valor de € 73.935,75.-----

Contudo, devido ao facto de o valor global da aquisição de viaturas não preencher o valor total do subsídio anual que por força do pacote de subsídios acordado com esta Câmara lhes era devido e para que não subsistam quaisquer dúvidas na aplicação do remanescente do valor do subsídio a atribuir, urge solicitar autorização junto do Executivo Municipal para que o restante valor do subsídio, na ordem dos € 25.823,83, seja para aquisição de material considerado relevante para o exercício da missão da Corporação.-----

Ora, se considerarmos que no pacote de subsídios a atribuir às Corporações de Bombeiros e devidamente acordado e ratificado em deliberação tomada pelo Executivo Municipal na 16ª Reunião da Comissão Instaladora realizada a 22 de Junho de 1999 e cujo valor foi revisto em 2001 na 1ª reunião ordinária de 09 de Janeiro de 2001 da Comissão Instaladora (cópias das Actas em anexo), o subsídio objecto da presente informação contempla e citamos (...) « Subsídio anual, **para aquisição de viaturas e para outro material**, (...) no valor de 20.000.000\$00»-----

Neste sentido foram apresentados pela Associação dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, documentos referentes ao material que se propõem comprar, sendo o remanescente do subsídio após o pagamento das viaturas para ajudar na compra deste material, cujo excedente ao limite do subsídio de € 99.759,58 será, obviamente, pago às expensas da própria Associação.-----

Nestes termos, e apesar de já ter sido submetido à autorização do Executivo a autorização para a atribuição deste subsídio, devidamente aprovado por unanimidade e de constar da própria natureza deste subsídio, conforme exposto e devidamente documentado a possibilidade de aquisição de viaturas e outro material, ainda assim, e porque poderá não ter ficado devidamente esclarecido na informação inicial nº 222/GMPC/2004, de 28 de Setembro (até porque na altura se desconhecia o valor global das viaturas a adquirir), parece-nos, em prol da transparência dos procedimentos e da melhor exequibilidade do processo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

de pagamento, submeter este esclarecimento adicional ao Executivo Municipal, para efeitos de ratificação e para que possa ser então efectuado o pagamento do Subsídio devido de 2004 à Corporação de Bombeiros Voluntários da Pontinha. _____

À Consideração de V. Ex.a.,". _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião da Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP". _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1052/05 no valor de € : 99.759,58 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.:1.2.1.1/02.01. _____

C.O.E.: 01.09/08.07.01.01..." _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, que o subsídio no valor global de € 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, seja utilizado para aquisição de viaturas e de outro material. _____

20º PONTO

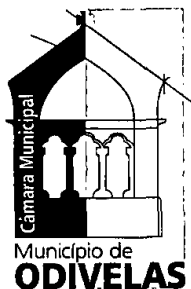
PROPOSTA DE PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO FEDERADO – OFERTA DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO.(DSC). _____

Aprovado, por unanimidade, manter este assunto em ordem do dia. _____

21º PONTO

VI OPEN DE TÊNIS NO CONCELHO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE APOIO AO TÊNIS CLUBE DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO.(DSC). _____

Presente, para deliberação, o pedido do Ténis Clube da Póvoa Stº. Adrião registo de entrada no Município 014016, 17-03-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 131/DSC/DD/05, de 2005-03-30, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 131/DSC/DD/05: _____

"A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, e utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção e divulgação do desporto neste Município. _____

Neste contexto, o Ténis Clube da Póvoa de Stº Adrião solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do 6º Open de Ténis do Concelho de Odivelas, entre os dias 16 e 24 de Abril de 2005 na Póvoa de Stº Adrião. _____

O Open de Ténis do Concelho de Odivelas é o ponto mais alto de expressão desta modalidade no concelho de Odivelas, e as sucessivas edições desta iniciativa têm comprovado a capacidade organizativa do Ténis Clube da Póvoa de Stº Adrião. _____

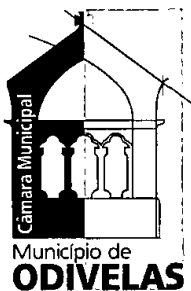
Deste modo, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), e com base em critérios estabelecidos no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - PADO referente à "Organização de Grandes Eventos Desportivos" aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterado na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000 e na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2004, é **parecer desta Divisão que, à semelhança dos anos anteriores, com base nos custos previstos para a edição deste ano e respectivo processo de avaliação de candidatura, se apoie o referido clube hg com vista à realização desta iniciativa de interesse municipal.** _____

Neste sentido propõe-se: _____

1. A atribuição de uma comparticipação financeira ao Ténis Clube da Póvoa de Stº Adrião, para a realização do 6º Open de Ténis do Concelho de Odivelas, no montante de € 1.655,00 (mil e seiscentos e cinquenta e cinco euros); _____

Verba dotada no projecto n.º A 268/05 (PADO – Subprograma C – Organização de Grandes Eventos Desportivos – Transferências Correntes). _____

056
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. **A cedência de uma viatura municipal (carrinha de nove lugares) para os jogadores de fora do distrito de Lisboa, de 16 a 24 de Abril:** _____
Em anexo, confirmação de disponibilidade de Transporte do DTO/DTO. _____
3. **A cedência de uma viatura municipal (carro de som) com vista à divulgação deste evento no período compreendido entre 18 a 24 de Abril:** _____
Em anexo, confirmação de disponibilidade de Transporte do DTO/DTO. _____
4. **A cedência de alojamento na Quinta das Águas Férreas entre os dias 16 e 24 de Abril, para 10 pessoas de fora do distrito de Lisboa:** _____
5. **A oferta de 4 Trofeus (1º e 2º Classificados - masculino e feminino), em stock nas instalações da Divisão Municipal de Desporto:** _____
6. **A oferta de 4 pratos pintados à mão com imagem do Município para oferta aos árbitros (material disponibilizado pelo GCRPP):** _____
7. **Cedência de som (equipamento sonoro) para a final do Open, no dia 24 de Abril, a partir das 11 horas.** _____

É de salientar que esta iniciativa apresenta um historial de realizações de sucesso, com início ainda na jurisdição da Câmara Municipal de Loures, que têm potenciado o crescimento e desenvolvimento do Ténis no Concelho de Odivelas, assim como projectado o nome desta autarquia a nível nacional. _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao: _____

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara," _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

À SAOM _____

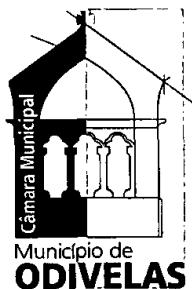
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1101 no valor de € : 1.655,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.5.2.01.01/02.01.07.01 _____

C.O.E.: 05.03/04.07.01.04..." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, o seguinte:-----

A atribuição de uma comparticipação financeira ao Ténis Clube da Póvoa de Santo Adrião para a realização do 6º Open de Ténis do Concelho de Odivelas no montante de € 1.655,00 (mil seiscientos e cinquenta e cinco euros);-----

A cedência de uma viatura para os jogadores de fora do Distrito de Lisboa, de 16 a 24 de Abril;-----

A cedência de uma viatura municipal com vista à divulgação deste evento no período compreendido entre 18 e 24 de Abril;-----

A cedência de alojamento na Quinta das Águas Férreas entre os dias 16 e 24 de Abril, para 10 pessoas de fora do Distrito de Lisboa;-----

A oferta de 4 Troféus;-----

A oferta de 4 pratos pintados à mão com imagem do Município para oferta aos árbitros;-----

A cedência de som para a final do Open, no dia 24 de Abril.-----

22º PONTO

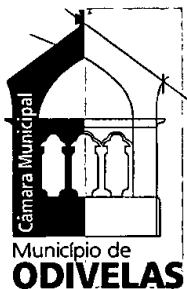
CEDÊNCIA DE VIATURAS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA PARA FINS DE INSTRUÇÃO E/OU CURSOS DE SALVAMENTO E DESENCARCERAMENTO.(GMPC).-----

Presente, para deliberação, o Fax da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha com registo de entrada no Município 012871, 11-03-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 22/DFPM/2005, de 2005-03-30, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO N.º 22/DFPM/2005:-----

“Exmo. Sr. Presidente,-----

Como é do conhecimento de V. Exa. foi aprovada pelo Executivo Municipal na 3ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 10 de Fevereiro de 2005, a metodologia a aplicar na cedência de veículos em fim de vida às Associações de Bombeiros do Município de Odivelas.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Neste sentido vem a Associação dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, através do fax nº 18/2005, solicitar a esta Divisão a cedência de sete viaturas para testes de salvamento e desencarceramento, ajudando na formação técnica dos seus bombeiros.

Contudo, esta Divisão apenas poderá disponibilizar quatro viaturas com declaração de abandono e desinteresse por parte da Direcção Geral do Património do Estado e, cuja tramitação foi totalmente cumprida. Em contacto com o Sr. Comandante dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, sobre a impossibilidade de cedência de sete viaturas, o mesmo anuiu a que pudessem então ser disponibilizados os quatro possíveis, considerando que os cursos têm o seu início em Abril.

Deste modo e de acordo com a metodologia aprovada na referida Reunião de Câmara, anexamos o respectivo pedido, propondo que a presente Informação seja remetida ao Executivo Municipal para a autorização da cedência dos veículos abaixo mencionados (Quadro A).

Quadro A

Proposta de cedência das viaturas abaixo discriminadas – 4 viaturas

Viaturas em mau / péssimo estado

Marca/Modelo	Matrícula
Peugeot 205	38-44-CT
Fiat Panda	QH-38-90
Citroen AX	RA-32-55
Opel Kadett	VD-97-51

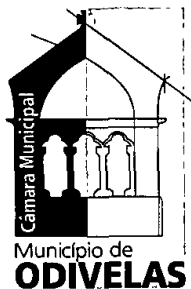
À Consideração de V. Exa.,

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara,

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, a cedência dos veículos em fim de vida identificados na informação referida à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha



Município de Odivelas

Câmara Municipal

23º PONTO

ROTARY CLUB DE ODIVELAS – PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DE MONUMENTO ROTÁRIO.(PRES).—

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 070/DEP/2005, de 2005-03-10, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO N.º 070/DEP/2005:—

“À consideração superior:—

Após uma avaliação mais detalhada da pretensão apresentada pelo Rotary Club de Odivelas, desenvolveram-se algumas alternativas quanto à possibilidade de implantação do Monumento ao Rotary, as quais tiveram como local de implantação prevista a Rua José Gomes Monteiro na Cidade de Odivelas.—

Estas alternativas tiveram em consideração as infra-estruturas constantes nos desenhos em anexo, os quais foram fornecidos pelo DGU/DPU, e ainda a exposição visual inerente à sua posição.—

Implantação 1 (Planta de Localização):—

Simulação – Foto 1 e 2—

- A localização do monumento neste ponto coincide com a apresentada pelo Rotary Club de Odivelas, conforme ofício anexo datado de 10/12/04.—
- Analisando as plantas de infra-estruturas (Planta EMO-PE-AA-02), conclui-se que não é o local mais favorável à colocação do monumento, visto que colidiria com a área de influência dos aspersores do local;—
- Quanto à inserção paisagística final, também não será muito favorável visto localizar-se num ponto onde serão colocadas várias árvores que quando crescerem ocultarão o monumento.—
- Por ultimo, a modelação de terreno existente neste ponto (lombas), acarretaria um movimento de terras mais elevado, o que também desaconselha a sua inserção.—

Implantação 2 (Planta de Localização):—

Simulação – Foto 3—

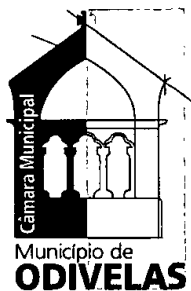
- Após análise do local conclui-se que existem os mesmos impedimentos referidos para a localização anterior, tanto a nível de infra-estruturas (Planta EMO-PE-AA-02), como de inserção paisagística e visual, exceptuando-se que a modelação do terreno neste ponto seria mais propícia visto ser plana.—

Implantação 3 (Planta de Localização):—

Simulação – Foto 4 e 5—

- Este ponto afigura-se convidativo à inserção do monumento tanto quanto à modelação de terreno existente (plano), quanto à sua localização visual, visto que neste local não existe nenhuma espécie arbórea, permitindo deste modo a visualização permanente do referido monumento.—

060
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Implantação 4 (Planta de Localização):-----

Simulação – Foto 6 e 7-----

- Por último a inserção do monumento neste local também acarretaria algum movimento de terras visto que a modelação existente não é plana;-----
- A sua inserção paisagística e visual também não seria a mais indicada visto estar situado num ponto já um pouco afastado dos separadores centrais da zona, e por isso de menor impacte visual.-----

Após a realização das simulações fotográficas anexas à informação, foi realizada uma reunião com o DGU/DPU, afim de se aquilatar qual a opinião acerca destas propostas, estando presentes em representação do DGU/DPU, o Engº Pedro Barradas e o Arqº Paisagista Telmo Pina, e em representação do DOM/DEP o Arqº Orlando Silva e o Arqº Paulo Agostinho, resultando desta reunião a concordância por parte do DGU/DPU em relação à colocação do Monumento na **Implantação 3**.-----

Da mesma forma, realizou-se uma reunião com o Sr. Presidente da CMO e com os representantes do Rotary Club de Odivelas, a Srª. Drª. Auta Torres e o Sr. Vítor Silva, onde esteve presente em representação do DOM/DEP o Arqº Orlando Silva, e na qual foi apresentado o estudo efectuado, tendo havido também concordância com a **Implantação 3**.-----

Desta forma, e havendo concordância de todas as partes, propõe-se superiormente a colocação do Monumento ao Rotário, conforme indicado, na **Implantação 3**.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente da Câmara, para análise da proposta dos serviços e demais efeitos que entendo adequado ao encaminhamento do processo"-----

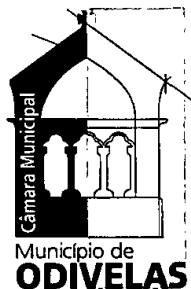
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a implantação do Monumento ao Rotary, na Rua José Gomes Monteiro, na Cidade de Odivelas, no local identificado na informação acima referida.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

24º PONTO

PROC. ° 4301/LO – J. FERREIRA & FILHOS, LDA. – SERRA DA AMOREIRA - RAMADA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO DE LOTEAMENTO.(DGU).

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de J. Ferreira & Filhos, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 056640 de 04-11-2002, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 10/LG/2005, de 2005-02-01, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e na informação a fls 115 a 119, de 22-12-04, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 10/LG/2005:

“À consideração do Sr. Vereador Sérgio Paiva.

Concordo com a informação dos serviços a fls. 115 a 119.

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Aprovação do estudo de Loteamento.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

V.

Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião de CMO.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara”.

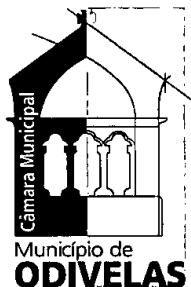
INFORMAÇÃO A FLS. 115 A 119:

1. “INTRODUÇÃO

Com o requerimento n.º 56.640 de 04 de Novembro de 2002 a fls. 1, foi interposto pedido de licença de loteamento para três parcelas de terreno, ao abrigo do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 04 de Junho.

- 1.1 Instrução

Juntamente com o req.^{to} antes referido, foi entregue cópia da Certidão de Teor (fls. 3 a 17) actualizada quanto à área e titularidade a qual confirma a área correcta das parcelas e a legitimidade da req.^{te} para levar a cabo a presente operação de loteamento.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

As parcelas correspondem aos artigos 24, 25 e 91 da secção C da matriz rústica da freguesia da Ramada, com áreas de respectivamente 8.240m², 16.120m² e 20.760m² perfazendo um total de 45.120m².-----

1.2 Características da parcela-----

Localizada junto aos bairros de génese ilegal designados por Fontainhas e Tomada da Amoreira, as parcelas apresentam uma topografia bastante difícil, com declives acentuados a partir da Rua José Rodrigues Migueis. O acesso à propriedade faz-se actualmente pelas Ruas 25 de Abril e do Poder Local.---
Apresenta uma franca exposição solar a Sul e insere-se numa zona sem coberto vegetal de relevo.-----

1.3 Localização e parâmetros do P.D.M.-----

Face ao P.D.M., a parcela encontra-se classificada como espaço urbano a recuperar ou a legalizar.-----

2. ANÁLISE URBANÍSTICA-----

2.1 Apreciação técnica da proposta-----

- O estudo de loteamento em análise prevê a constituição de 36 lotes destinados a habitação unifamiliar e 17 destinados a habitação colectiva e actividades, num total de 124 fogos e lojas com o respectivo estacionamento;-----
- As cêrceas previstas variam entre os 2 e os 3 pisos acima da cota de soleira;-----
- A área de construção total prevista é de 15.792,0 m², sendo 14.975,5m² destinados a habitação e 816 m² destinados a comércio;-----
- São previstos 83 lugares de estacionamento exteriores e 245 lugares de estacionamento interiores, num total de 328 lugares de estacionamento;-----
- É proposta a cedência de uma parcela com a área de 7.734,81m² destinada a espaços verdes de utilização colectiva e uma parcela com a área de 5.125,36m² destinada a equipamento de utilização colectiva;-----

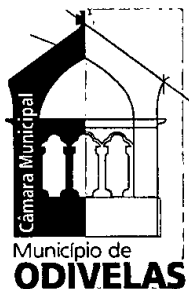
Tendo em conta os parâmetros de edificabilidade definidos para este tipo de espaço, tem-se que:-----

Indicadores Urbanísticos	Parâmetros do PDM	Parâmetros Propostos
Índice max. Construção	0,35	0,35
Densidade hab. máxima	35f/ha	27,5f/ha
N.º max. de fogos	158	124
N.º de Pisos	4	3
% de Área de Actividades	5	5,17

Os valores propostos para os indicadores urbanísticos estão correctos, face ao previsto no Plano para esta categoria de espaço.-----

No que respeita a estacionamento e a áreas de cedência, de acordo com o disposto na Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro, verifica-se que:-----

063
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- A parcela que é proposta ceder para espaços verdes, com a área de 7.734,81m² é superior ao valor previsto através da aplicação dos parâmetros da Portaria 1136/2001 (3.336,20m²).
- A parcela que é proposta ceder para equipamentos, com a área de 5.125,36m² é superior ao valor previsto através da aplicação dos parâmetros previstos na Portaria 1136/2001 (4.088,65m²).
- O total das áreas de cedência previstas na proposta (12.860,17m²) é superior ao total previsto na Portaria (7.424,85m²).

Analisada a proposta, conclui-se estar a mesma genericamente de acordo, com os parâmetros de edificabilidade definidos para o local em P.D.M. (Índice de construção máximo - 0.35; Densidade habitacional - 35 f/ha).

2.2 Estrutura viária

A estrutura viária prevista para a parcela, baseia-se no complemento da estrutura já existente, delimitada a Norte pela Rua José Rodrigues Migueis e a Sul pela Rua do Poder Local.

A Rua Manuel Teixeira Gomes será prolongada deixando de terminar em impasse.

A partir da Rua 25 de Abril serão criados dois novos arruamentos, um deles ligando à Rua José Rodrigues Migueis.

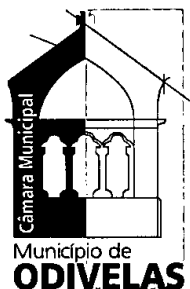
A parcela será também atravessada por um eixo viário novo, a denominada Via da Tomada da Amoreira. Conforme acordado, e tendo em conta que a nova via da Tomada da Amoreira é estruturante não só localmente mas também para o concelho, uma vez que permitirá articular o tráfego rodoviário da E.N. 250 junto ao acesso ao Bairro dos Pedernais com a Estrada de Montemor a Norte do Concelho, deverá ser entregue com o presente estudo projecto de execução da totalidade desta via.

A presente proposta, prevê a construção de lugares de estacionamento oblíquos, no sentido ascendente desta via. Tal solução suscita algumas reservas, uma vez que a pendente da via será grande.

No entanto, admite-se a possibilidade de reequacionar esta questão, no âmbito da análise global do projecto de execução da referida via.

Relativamente ao estacionamento, de acordo com os critérios de dimensionamento da Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro, tem-se que:

N.º lugares de estacionam. ^{to}	Previstos na portaria	Propostos na proposta
interiores	231	245
exteriores	41	83
total	272	328



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

O número de lugares de estacionamento interiores e exteriores encontram-se correctamente dimensionado, de acordo com o previsto na Portaria 1163/2001 de 25 de Setembro.-----

2.2 Solução Urbana -----

No âmbito do presente procedimento, foram previamente consultas as concessionárias de serviços urbanos, tendo respectivamente a EDP, SMAS e GDP respondido favoravelmente a fls. 66, 98 e 65.-----

A solução urbana apresentada com a presente proposta cumpre com os dimensionamentos previstos para este tipo de operações.-----

Desenvolve-se ao longo da encosta com construções de reduzida volumetria, quer nas moradias unifamiliares quer nas habitações colectivas, cuja cêrcea máxima é de 3 pisos.-----

Preenche o vazio da malha urbana e viária entre os Bairros da Tomada da Amoreira e das Fontainhas, adoptando características tipológicas semelhantes ás envolventes o que lhe permite uma continuidade urbana e a estruturação do espaço.-----

Cria um espaço verde de referência para a área onde se insere quer pela sua localização quer pela sua dimensão e exposição solar, que será rematada a Sul por espaço destinado a equipamento.-----

Permite igualmente o desenvolvimento da Via da Tomada da Amoreira, estruturante para esta zona do concelho.-----


3. Conclusões -----

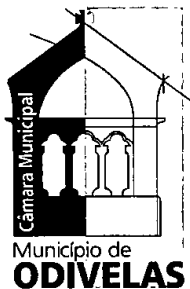
Em face do exposto, julga-se poder ser de considerar como aceitável, na sua globalidade, a solução urbana definida no estudo de loteamento apresentado.-----

Considera-se no entanto que, complementarmente deverão ainda ser entregues os seguintes elementos, escritos e desenhados:-----

- a) Deverá ser apresentado Estudo Prévio, á escala 1/200, do conjunto edificado previsto para a urbanização, com a sua definição formal, cores e acabamentos. Este estudo deverá ser complementado com um regulamento definidor das regras a observar no licenciamento das várias construções;-----
- b) Deverá ser apresentado projecto de arranjos de espaços exteriores que especifique e de detalhe cuidadosamente as soluções e materiais a utilizar nas áreas de utilização públicas;-----
- c) Deverá ser entregue projecto de sinalização viária horizontal e vertical;-----
- d) Deverá ser entregue projecto de recolha de resíduos sólidos com elementos a recolher junto dos SMAS;-----
- e) Deverá ser entregue projecto de execução da totalidade da via denominada como Via da Tomada da Amoreira.-----

Face ao exposto, propõe-se que se delibere a aprovação do estudo entregue com o requerimento n.º 56.640 de 04 de Novembro 02, constante de fls. 28 a51 e cujo termo de responsabilidade se encontra a fls. 27, com as alterações previstas nos elementos entregues com o requerimento n.º 61.639 de 15 de Dezembro de

065




Município de Odivelas

Câmara Municipal

2004, na condição de serem entregues os elementos solicitados nas alíneas a) a e) do ponto 3 da presente informação. _____

No prazo de um ano a contar da data da notificação desta deliberação deverão ser apresentados Projectos de Obras de Urbanização e os elementos acima referidos, elaborados e instruídos de acordo com o previsto no artigo 9º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e requerido o respectivo licenciamento." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, o estudo de loteamento objecto do processo identificado em epígrafe, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. _____

25º PONTO

PROC. N.º 3102/LO/GI – JOSÉ MARIA DA SILVA E OUTROS – QUINTA DO ABADESSO - FAMÕES - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO.(DGU). _____

Presente, para deliberação, o processo "três mil cento e dois", barra, "LO", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José Maria da Silva e Outros, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 063791, de 28-12-2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na Informação n.º 09.DGU.DRLA.PM.05, de 2005-01-24, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Palva e do Senhor Presidente, e na informação 08/SM/DRLA/05, de 2005-01-05, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO N.º 09.DGU.DRLA.PM.05: _____

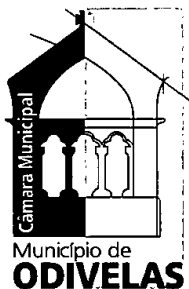
À Consideração do Senhor Director, _____

Propõe-se o envio do presente processo para a reunião de Câmara Municipal de Odivelas, para deliberação sobre a aprovação do estudo de loteamento e respectivos projectos de especialidades nas condições referidas na presente informação. _____

Em suma, propõe-se deliberar quanto a: _____

- **Aprovação de todos os projectos de infra-estruturas/especialidades e autorização das obras de urbanização de acordo com o art.º 53º do decreto-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro.** _____

066
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Fixação do valor da caução a prestar pelo interessado e respectivos prazos de execução de acordo com o artº 53º e 54º do Decreto-Lei 555/99.-----
- Fixação do valor da avaliação dos lotes a hipotecar pelo interessado como garantia bastante à CMO sobre a realização das infra-estruturas das obras de urbanização.-----
- Aprovação dos termos e condições a respeitar, referidos na informação técnica a págs. 775 a 786, de acordo com o aprovado no estudo de loteamento na 22ª Reunião da CMO, realizada a 30.10.02, a págs. 221 a 235 do processo.-----
- A concessão do Alvará de Loteamento deverá ser requerido pelo interessado, nos termos, prazos e condições previstos no art.º 76º do decreto-lei n.º 555/99 e a sua emissão conter as especificações prescritas no art.º 77º do mesmo decreto-lei a elaborar por técnico jurista municipal.-----

Após a deliberação tomada, deverá o presente processo ser encaminhado para o DJAG a fim de ser realizada a escritura de hipoteca voluntária dos lotes. Referindo-se ainda que a integração no domínio público das áreas de cedência, fár-se-á para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, por afectação. Deverá ser dado conhecimento ao requerente da deliberação tomada, para efeitos da notificação referida no art.º 76º do decreto-lei nº 555/99 e ser realizada pela CMO a devida publicitação da emissão deste alvará nos termos do artº 78º do já referido decreto-lei."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"V.-----

Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião de CMO."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

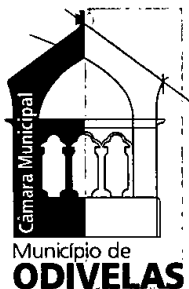
"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara".-----

INFORMAÇÃO 08/SM/DRLA/05:-----

"No ponto 24º da 22ª Reunião de Câmara de 30 de Outubro de 2002, foi deliberado aprovar o pedido de licenciamento de operação de loteamento objecto do processo em causa referente á propriedade denominada por Casal do Abadesso na freguesia de Famões. A acta de Reunião de Câmara consta a fls. 235 e 236. A fls. 186 consta planta síntese aprovada.-----

Em informação técnica a fls. 229 em proposta final é requerido a instrução do processo em conformidade com a Portaria n.º 1.110/01 de 19 de Setembro de 2001.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A fls. 593 vem o titular requerer ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/02 de 04 de Junho, autorização para as obras de urbanização. Para estes efeitos foram apresentados os projectos de infra-estruturas. -----

A. **Apreciação dos projectos de Infra-Estruturas** -----

1. **Projecto de Arruamentos** -----

A fls. 285 na data de 25/11/2002 foi junto projecto de arruamentos. A fls. 285 consta o termo de responsabilidade do projecto. A fls. 579 na data de 10/02/2004 é junto adenda à memória descritiva do projecto de arruamentos. A fls. 675 é apresentado orçamento actualizado para o projecto de arruamentos para efeitos de caução. -----

Relativamente ao traçado: -----

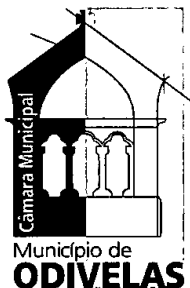
A planta de implantação do projecto de arruamentos constante a fls. 247 encontra-se de acordo com a planta síntese aprovada e constante a fls. 186 no que se refere ao arruamento principal. É proposto um único arruamento com sentido único para acesso próprio ao loteamento. Os perfis transversais encontram-se de acordo com a planta síntese aprovada. -----

O perfil longitudinal constante a fls. 246 adapta-se à topografia existente do terreno. As inclinações longitudinais consideram-se aceitáveis face a curta extensão dos tramos do arruamento. -----

Relativamente aos materiais a aplicar: -----

Dado que o loteamento em causa está implantado em zona urbana consolidada, cujos passeios e lancil estão executados em cantaria calcária e calçada de vidro respectivamente, foi recomendado que os materiais a aplicar tivessem a mesma origem. A fls. 579 consta aditamento ao projecto de arruamentos relativamente ao material a adoptar nos lancis e passeios da urbanização. Assim deverão os materiais a aplicar apresentar as seguintes características: -----

- O lancil do estacionamento deverá ser em cantaria calcária; -----
- A calçada de cubo em vidro a aplicar no passeio deverá ter a aresta igual à calçada aplicada no bairro Casal Novo na envolvente da área do loteamento; -----
- A calçada de cubo em vidro a aplicar no passeio deverá ser assente em base de areia de 10 cm e sub-base de macadame compacto com 0,15 cm de espessura; -----
- A calçada de cubo em vidro a aplicar no estacionamento deverá ser assente em base de areia de 10 cm e sub-base de macadame compacto ou tout-venant com 0,20 cm de espessura; -----
- O espelho do lancil no passeio junto à faixa de rodagem deverá ser de 13 cm; -----
- O espelho do lancil no passeio junto ao estacionamento deverá ser de 10 cm; -----
- O espelho do lancil no estacionamento deverá ser de 3 cm; -----
- A camada de desgaste a aplicar no arruamento deverá ser no mínimo de 5 cm e não e 4 cm como é referido em projecto. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Conforme exigência do Município em informação técnica n.º 09/A0/DRLA/02 constante a fls.164, foi projectada uma ligação por rampa entre a rua projectada e a rua Casal do Abadesso com perfil transversal de 5,20 m e livre de obstáculos para permitir a passagem de viaturas de emergência. A fls. 293 em planta de apresentação do projecto de arranjos exteriores é apresentada a mesma rampa com zona central diferenciada do tipo de pavimento envolvente. -----

Dada a ausência de pormenor para a construção da mesma no projecto de arruamentos deverá esta ser executada na sua área central em pavimento diferenciado e anti-derrapante com perfil transversal semelhante ao apresentado para o arruamento projectado. Na execução deste acesso deverá ainda ser dado cumprimento ao Art.º 35º do RMEU de Odivelas. -----

2. Rede de Gás -----

A fls. 575 em ofício da LisboaGás com o n.º TCAP/103/384 de 16/01/04 é junto projecto n.º 332/02-PP-VER. A fls. 573 consta o termo de responsabilidade do projecto. -----

Este projecto substitui o projecto apresentado inicialmente a fls.158. O projecto consta da rede de distribuição de gás combustível com abastecimento por posto de armazenamento de GPL a ser instalado em reservatório enterrado em área de domínio público ocupando provisoriamente três lugares de estacionamento. Em memória descritiva do projecto é ainda referido que o fornecimento de GPL será temporário, até que a rede de gás combustível referida anteriormente, seja alimentada a Gás Natural, altura em que o posto será desmantelado. -----

Não é apresentado qualquer orçamento relativo à execução da rede de gás, no entanto é informado em ofício n.º 2054 de 19/03/04 a fls. 581, que é da responsabilidade da Lisboa Gás a montagem da rede de distribuição de gás na urbanização. Face ao exposto, julga-se de dispensar a prestação da caução relativa à execução destas infra-estruturas. -----

Embora a responsabilidade pela execução da rede seja da LisboaGás, deverá a recepção provisória das obras de urbanização ser condicionada à conclusão da rede de distribuição de gás. -----

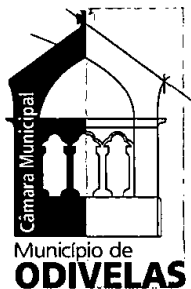
O desmantelamento do posto de gás combustível assim como a reposição do espaço ocupado de acordo com o projecto aprovado será da total responsabilidade da LisboaGás. -----

3. Rede de Infra-Estruturas Eléctricas e Iluminação Pública -----

A fls. 470 em ofício da EDP com o n.º 1604/03/AROT de 07-07-2003 é junto projecto de infra-estruturas eléctricas e iluminação pública do loteamento apreciado e visado. A fls. 470 no mesmo ofício é estabelecido o valor do orçamento para efeitos de caução. O projecto consta a fls. 448 a 468. A fls. 288 consta no processo cópia do termo de responsabilidade do projecto. -----

A fls. 698 foi junto informação do Departamento de Obras Municipais com o n.º 556/DIEU/2004 de 23/07/2004 complementar ao projecto de iluminação pública. -----

4. Projecto de Infra-estruturas Telefónicas -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A fls. 447 em ofício da PT com a referência DGRD/DEC/PRJ/PRJ4-L00468/03 de 15-05-2003 é emitido parecer favorável ao projecto de infra-estruturas de telecomunicações constante a fls. 438 a 446. A fls. 289 consta no processo cópia do termo de responsabilidade do projecto. Em adenda ao projecto de telecomunicações é junto a fls. 586 orçamento para a execução do projecto de infra-estruturas. -----

5. Projecto da Rede de Abastecimento de Água -----

A fls. 404 em ofício dos SMAS de Loures com o n.º 716 de 16/01/03 é informado que o projecto de rede de águas merece aprovação nas condições referidas no mesmo ofício. O projecto da rede de distribuição pública de água consta a fls. 379 a 402. A fls. 387 consta orçamento para a execução do projecto. -----

6. Projecto da Rede de Drenagem de Águas Residuais -----

A fls. 404 em ofício dos SMAS de Loures com o n.º 716 de 16/01/03 é informado que o projecto da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais merece aprovação nas condições referidas no mesmo ofício. O projecto da rede de drenagem de águas residuais consta a fls. 340 a 378. A fls. 351 consta orçamento para a execução do projecto. -----

7. Projecto de Arranjos Exteriores -----

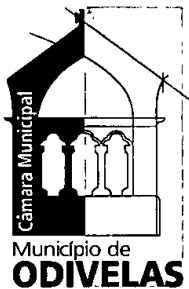
A fls. 700 e na data de 17/09/2004 foi junto projecto de arranjos exteriores que substitui os projectos anteriormente entregues. A fls. 756 consta o termo de responsabilidade do projecto. O mesmo teve parecer favorável condicionado em informação n.º 49/DPU/TP/04 de 25/10/04 constante a fls. 759 a 760. A fls. 709 a 713 é apresentado orçamento para o projecto de arranjos exteriores para efeitos de caução. Conforme exigência da Câmara Municipal foi elaborado o projecto de arranjos exteriores na parcela de cedência ao domínio público para espaços verdes/ equipamento e envolvente constituído por 4 zonas distintas: Parque Infantil, Campo de Ténis, Zona Verde de Lazer com Espelho de Água e área sobrance para equipamento. -----

A fls. 602 foi junto ao processo acta de reunião entre os titulares do loteamento, Associação do Bairro Casal Novo, Comissão de Administração Conjunta do bairro Casal Novo e Presidente da Junta de Freguesia de Famões com único ponto de discussão referente à atribuição de trabalhos para a execução dos arranjos exteriores propostos tendo ficado acordado que: -----

- A execução do parque infantil que se situa no loteamento fica a cargo do titular da pretensão. -----
- A execução do Campo de Ténis que se situa na área de pretensão e em área verde a ceder pelo bairro Casal Novo fica a cargo da Junta de Freguesia de Famões logo que a Junta cabimente o valor e consiga o apoio financeiro. -----
- A execução da requalificação da zona da fonte existente no bairro Casal Novo fica a cargo da Associação de Moradores do Bairro Casal Novo. -----

Uma vez que a responsabilidade pela execução do campo de ténis foi assumida pela Junta de Freguesia de Famões julga-se de dispensar a prestação da caução pela realização destes trabalhos. -----

Relativamente à execução da zona de lazer e considerando ainda que: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

070
[Handwritten signature]

- A área de implantação da zona de lazer encontra-se localizada no bairro Casal Novo com processo de reconversão n.º 882/LO/GI; _____
- A área de implantação da zona de lazer faz parte de parcela de cedência B do bairro Casal Novo destinada a equipamento público; _____
- No âmbito do processo de reconversão do bairro foi prestada caução apenas para a vedação desta parcela B; _____
- A execução da zona de lazer projectada não está contemplada no estudo de reconversão do bairro Casal Novo, não estando assim contemplado o valor dos trabalhos relativos a esta área na caução prestada pelo bairro Casal Novo; _____
- Só o conjunto da zona de lazer e parque infantil permite o regular funcionamento destas áreas, não só porque a área de lazer complementa o funcionamento do parque infantil, como também serve de acesso a este. _____

Propõe-se ser condição para a recepção provisória das obras de urbanização a conclusão de todos os arranjos exteriores de acordo com o projecto apresentado. _____

Caso o campo de ténis e trabalhos inerentes não se encontrem concluídos à data da recepção provisória das obras de urbanização deverá ser condição para esta recepção a vedação área de implantação do campo de ténis com rede de arame plastificado à cor verde e 2,00 m de altura mínima. _____

A área de equipamento remanescente deverá ser vedada até à recepção provisória das obras de urbanização. Esta vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 2,00 m de altura mínima. _____

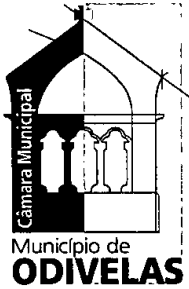
A parcela de cedência para zona verde/ equipamento de utilização colectiva integrará no domínio público por afectação. _____

8. Projecto de Sinalização Vertical e Horizontal _____

A fls. 677 foi junto planta de sinalização vertical e horizontal. A fls. 676 é apresentado orçamento para o projecto de sinalização para efeitos de caução. A fls. 696 foi junto informação do Departamento de Obras Municipais com o n.º 541/DIEU/2004 de 19/07/2004 com parecer complementar ao projecto de sinalização. _____

9. Projecto de Recolha de Resíduos Sólidos _____

A fls. 412 foi junto ao processo fax dos SMAS de Loures onde é informado que o loteamento em causa fica integrado num circuito de recolha indiferenciada de resíduos porta a porta. Informam ainda que os contentores podem ser armazenados nos logradouros previstos para cada lote. Consequentemente foi proposto pelo técnico acrescentar ao regulamento do bairro no seu ponto 4) do Art.º 5 a obrigação de ser previsto no interior das construções dos lotes um local comum a todos os condóminos para guardar os caixotes do lixo. Deverá ainda ser acrescentado que o projecto para os locais em questão deverão obedecer ao RMEU de Odivelas e Regulamento de Recolha de Resíduos Sólidos dos SMAS de Loures.---



Município de Odivelas

Câmara Municipal

B. Estabelecimento da Caução e Prazo pela Execução das Obras de Urbanização _____

10. Estabelecimento de Caução pela Execução das Obras de Urbanização _____

A fls. 765 a 772 é junto ao processo orçamentos de obra, por especialidades e global. _____

Procede-se de seguida ao estabelecimento do valor a caucionar para a realização das obras de urbanização: _____

Arnuamentos.....	52.216,25€
Rede de Abastecimento de Águas Prediais.....	1.620,00€
Rede de Drenagem de Águas Residuais.....	14.131,00€
Infra-estruturas Eléctricas.....	40.971,76€
Infra-estruturas de Telecomunicações.....	40.410,00€
Arranjos Exteriores.....	50.161,10€
Sinalização Vertical e Horizontal.....	1.836,71€
Sub – Total.....	201.346,82€
IVA à taxa de 19%.....	38.255,90€
Custos Administrativos a 5%.....	10.067,34€
Total da Caução a estabelecer.....	249.670,06€

(Duzentos e quarenta e nove mil, seissentos e setenta euros e seis cêntimos) _____

11. Estabelecimento do Prazo de Execução das Obras de Urbanização _____

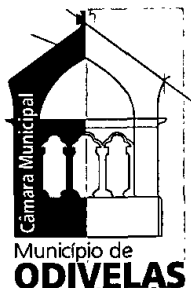
A fls. 601 é junto ao processo cronograma de trabalhos, sendo proposto um prazo de 12 meses para a realização das obras de urbanização. Dado ao volume dos trabalhos não se vê inconveniente no estabelecimento do prazo proposto, pelo que deverá ser fixado para conclusão das obras de urbanização um prazo de 12 meses, contados a partir da data de emissão do Alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de 5 anos. _____

12. Avaliação de lotes para construção para constituição de hipoteca voluntária como forma de prestação de caução pela boa execução das obras de urbanização _____

Vem o titular do processo a fls. 774, comunicar que pretende prestar a caução a que se refere o Art.º 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por hipoteca voluntária sobre os lotes 1,5 e 6 a constituir. _____

Procede-se de seguida à avaliação dos lotes mencionados no anterior parágrafo a fim de determinar o valor patrimonial de cada um de acordo com os seus parâmetros urbanísticos. _____

Ora conforme consta na planta síntese aprovada a fls. 186, o loteamento constitui 9 lotes em que os lotes 1, 5 e 6 com áreas em metros quadrados de 467,00 , 367,00 e 354,00 respectivamente, destinam-se à construção de edifícios geminados para habitação colectiva com 4 fogos cada e 2 pisos acima da cota de soleira. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Assim e para os efeitos, considerou-se o valor de 24.000€ por fogo nos lotes destinados à construção de habitação colectiva com mais de 2 fogos. _____

Junta-se em anexo o quadro I com os valores resultantes da avaliação patrimonial para os lotes 1, 5 e 6 e total destes valores. _____

Sendo o valor global da avaliação dos lotes a constituir de 288.000€ (duzentos e oitenta e oito mil euros) verifica-se que este é superior ao valor da caução a fixar pelo que não se vê inconveniente no requerido. Junta-se assim em anexo o quadro II com proposta dos valores das hipotecas voluntárias sobre os lotes a constituir para os efeitos mencionados. _____

C. Verificação das condições impostas na aprovação do estudo de loteamento _____

Em informação técnica a fls. 234 com proposta de aprovação do estudo de loteamento, ficou o mesmo condicionado ao seguinte: _____

"1. Deverá retirar a antena de telecomunicações existente na propriedade, e para a qual não possui autorização municipal." _____

"2. Os projectos de urbanização deverão também englobar os projectos de Tráfego com a sinalização vertical e horizontal, projecto de resíduos sólidos e projecto de arranjos exteriores, com parque infantil e iluminação pública." _____

Sobre a condição 1) cumpre informar que a fls. 603 foi junto cópia de fax da TMN dirigido à equipa técnica no qual informa que no dia 07 de Julho de 2003, deu entrada na Câmara Municipal de Odivelas pedido de autorização Municipal ao abrigo do Artº 15º do Decreto-Lei n.º11/2003 de 18 de Janeiro de 2003 para a estação da TMN existente no local do loteamento. A fls. 610-612 foi junto cópia do expediente referido e com o n.º 36497 de 07 de Julho de 2003. Mais se informa que existe processo com o n.º 992/OP com pedido de licenciamento da antena de telecomunicações ao abrigo do Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro. Este pedido foi alvo de indeferimento por despacho superior de 31 de Agosto de 2004 com fundamento no incumprimento do n.º 2 do Art.º 15º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, em relação à área de equipamento B a ceder pelo bairro Casal Novo, sendo que, para esta área existe a actual proposta da zona de lazer. _____

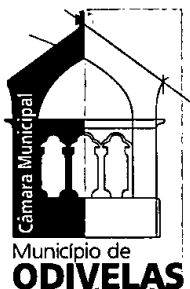
Uma vez que existe pedido de autorização municipal cujo expediente se encontra em análise propõe-se assim que a recepção provisória das obras de urbanização fiquem condicionadas ou à emissão da autorização Municipal para a antena ou caso se verifique indeferida a pretensão, deverá a mesma ser retirada do local. _____

Sobre a condição 2) cumpre informar que foi dado cumprimento ao exigido em conformidade com os ponto 7), 8) e 9) desta informação. _____

D. Outras Condições a estabelecer relativas à Execução das Obras de Urbanização _____

Propõe-se ainda estabelecer as seguintes condições para a execução das obras de urbanização: _____

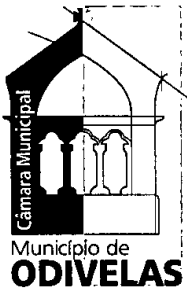
073
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente à Câmara, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. -----
- O titular terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à execução. -----
- Será da competência do titular vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios. -----
- O licenciamento das construções fica condicionado à demolição por parte do titular de todas as construções pré-existentes no terreno a lotear. -----
- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infra-estruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida a licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas a Câmara exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras. -----
- Não poderão ser ocupados terrenos exteriores à propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização. -----
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. -----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização. -----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados. -----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, que se encontrem demarcados os lotes com marcos de betão com dimensões aparentes de 0,2 x 0,2 x 0,2 devidamente fixados no terreno, devendo ainda em cada lote ser assinalada a cota do lancil no seu ponto mais alto. -----



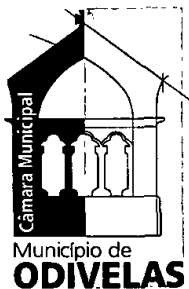
Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

- ❑ Não serão ainda licenciadas as construções sem que estejam garantidas a adução de água e a drenagem das águas residuais, as ligações à rede de telecomunicações e rede de gás, o abastecimento de energia eléctrica incluindo rede de iluminação pública. Os arruamentos deverão estar devidamente executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste e de passeios que poderão ser executados posteriormente, desde que esteja garantido o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. -----
- ❑ O licenciamento das construções nos lotes fica dependente de vistoria para verificação do adequado estado de execução das infra-estruturas exigidas para este efeito, não incluindo os arranjos exteriores e a camada de desgaste nos arruamentos. -----
- ❑ O licenciamento das construções nos lotes que incluam construção enterrada com cota substancial entre a cota de soleira projectada e o arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade. -----
- ❑ Concluídas as obras de urbanização na totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do requerente), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1/2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente. -----
- ❑ O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar. --
- ❑ A recepção provisória fica condicionada à prévia vedação dos lotes não construídos, em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização. ---
- ❑ Independentemente da situação das obras de urbanização, a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas, caso se verifique o incumprimento de alguma das condições definidas e aprovadas no processo de loteamento. -----
- ❑ Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular é responsável pela execução das obras de reparação/ manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimentos água e energia eléctrica para espaços públicos e limpeza dos mesmos. -----

075
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização. _____
- Em caso de pedido da redução da caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como a calendarização dos mesmos. _____

E. Proposta _____

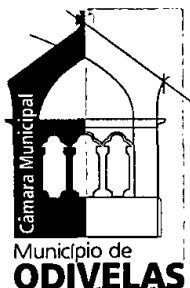
Face ao exposto, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, propõe-se: _____

- I. Autorizar as Obras de Urbanização com a aprovação dos projectos de infra-estruturas nos termos e condições desta informação; _____
- II. Estabelecer o prazo e valor da caução fixados nos pontos 10) e 11) desta informação para efeitos de garantia da boa e regular execução das obras de urbanização. _____

LOTEAMENTO QUINTA DO ABADESSO – FAMÕES
AVALIAÇÃO DOS LOTES PARA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO POR HIPOTECA VOLUNTÁRIA
PELA BOA E REGULAR EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO
QUADRO I

Lote	Área do lote [m2]	Área de Construção [m2]	Fogos [un]	Valor Patrimonial [€]
1	487,00	336,00	4	96.000,00
5	367,00	336,00	4	96.000,00
6	354,00	336,00	4	96.000,00
Total				288.000,00

VALOR DA HIPOTECA VOLUNTÁRIA POR CADA LOTE PARA CAUÇÃO
PELA BOA E REGULAR EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO
QUADRO II



Município de Odivelas

Câmara Municipal

076
[Handwritten signature]

Lote	Valor da Hipoteca [€]
1	83.223,35
2	
3	
4	
5	83.223,35
6	83.223,35
7	
8	
9	
Total	249.670,06

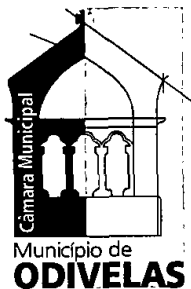
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos:

- Os Projectos de Obras de Urbanização do loteamento objecto do processo acima identificado e respectivos prazos de execução; _____
- O valor da Caução destinado a garantir a boa execução das obras de urbanização ; _____
- A avaliação dos lotes para efeitos de constituição de hipoteca voluntária como forma de prestação de caução para garantir a boa execução das obras de urbanização; _____
Os termos e condições a respeitar, referidos na informação técnica a págs. 775 a 786, do processo acima referido, em conformidade com a deliberação de Câmara tomada na sua 22ª Reunião Ordinária, realizada a 30.10.2002, no qual foi aprovado o estudo de loteamento. _____
- A concessão do Alvará de Loteamento. _____

26º PONTO

PROC. ° 24.797/OC – TROVADOR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – QUINTA DO SEGULIM - FAMÕES - PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO.(DGU). _____

Presente, para deliberação, o processo "vinte e quatro mil setecentos e noventa e sete", barra, "L", barra "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Trovador – Sociedade de Construções, Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 038928 de 10-08-



Município de Odivelas

Câmara Municipal

077
[Handwritten signature]

2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 18/LG/2005, de 2005-02-01, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e na informação a fls 1920 a 1921, de 08-03-04, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 18/LG/2005:-----

"À consideração do Sr. Vereador Sérgio Paiva.-----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:-----

1. Aprovação da alteração do Alvará de Loteamento nas condições da informação dos serviços"-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"V.-----

Ao Sr. Presidente da CMO para deliberação em reunião de CMO."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara".-----

INFORMAÇÃO FLS 1920 A 1921:-----

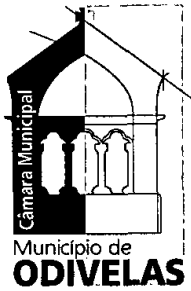
"**1.ENQUADRAMENTO**-----

Com o requerimento n.º 38.928 de 10 de Agosto, vem a requerente solicitar a alteração às especificações do alvará de licença de loteamento n.º 03/03/DLO.-----

Tendo sido iniciado, nos termos do previsto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado, procedimento de Discussão Pública e tendo agora decorrido o prazo legal para a apresentação das reclamações em sede de discussão pública, não se havendo registado nenhuma reclamação, considera-se estarem cumpridas as formalidades necessárias para ser concluído o procedimento de alteração à licença de loteamento.-----

Tais alterações prendem-se, de acordo com a memória descritiva a fls. 1734 a 1735, com situações distintas decorrentes do desenvolvimento dos diversos estudos complementares.-----

Assim, verifica-se que:-----

Município de Odivelas

Câmara Municipal

- a) É proposto o aumento das áreas das caves destinadas a estacionamento por forma a dotar os edifícios e as actividades aí desenvolvidas de maior número de lugares de estacionamento nos lotes AE16 a AE 31;-----
- b) É proposta a alteração e/ou reconfiguração dos polígonos de implantação da construção nos lotes AE01, AE07, AE21 e AE32, por forma a melhor se adequar aos valores previstos no alvará;-----
- c) Alteração à configuração dos lotes AE06A e AE06B, por forma a torna-los independentes evitando a serventia de passagem existente no anterior alvará;-----
- d) Redução da área dos lotes AE02 e AE31 por forma a ser criado um corredor público de passagem para infra-estruturas eléctricas, de acordo com instruções dadas pela LTE ;-----
- e) Reposicionamento dos postes de média tensão de acordo com instruções dadas pela LTE.-----

2. ANÁLISE-----

Analisadas as alterações propostas, conclui-se que:-----

- 1) É proposto o aumento da área do lote AE06 e a redução da área dos lotes AE02 e AE31, traduzindo-se esta diferença num acréscimo de 48m² na área total de lotes já prevista no alvará;-----
- 2) É proposta uma redução de 4.552m² nas área dos polígonos de implantação das construções;-----
- 3) É proposto um acréscimo de 3m² á área de construção prevista no alvará, resultando esta diferença na correcção de um erro de soma constante na planta original.-----

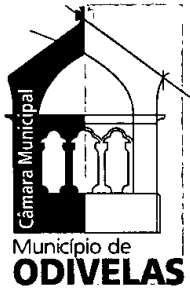
Tais correcções, não alteram os parâmetros urbanísticos já anteriormente aprovados, nem alteram significativamente o estudo já aprovado, pelo que não se vê inconveniente na sua aceitação -----

3. PROPOSTA-----

Considerando que as alterações propostas nos elementos escritos constantes de fis. 1.733 a 1.740 bem como a planta constante a fis. 1.744 estão genericamente de acordo com o disposto no Plano Director Municipal bem como no previsto no decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado, propõe-se a aprovação ao pedido de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 03/03, nos termos do previsto n.º 2 do artigo 27º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado, devendo estas alterações constituir aditamento aquele alvará de licença de loteamento.-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

079
Paiva



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovada, por unanimidade, a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/03/DLO da Quinta do Segulim, em Famões, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos.

27º PONTO

PROC. º 2620/LO – J.J. ALVES E ALVES, LDA. – QUINTA DAS FLORES - CANEÇAS - PROPOSTA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO.(DGU).

Presente, para deliberação, o processo "dois mil seiscentos e vinte", barra, "LO", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de J.J. Alves e Alves, Lda, do qual consta a informação n.º 19/LG/2005, de 2005-03-15, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, e na informação n.º 84/MP/DLO/SLU/05, 25-02-2005

INFORMAÇÃO N.º 19/LG/2005:

"À consideração do Sr. Vereador Sérgio Paiva

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Aprovação dos projectos de obras de urbanização e concessão do Alvará de Loteamento nas condições da informação dos serviços."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"V.

Ao Sr. Presidente para ser submetido a reunião de CMO para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

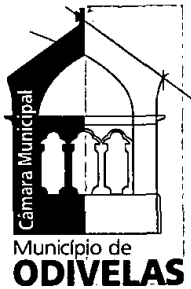
"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara".

INFORMAÇÃO 84/MP/DLO/SLU/05:

O estudo de loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado em Reunião de Câmara de 18/06/2003 nas condições da informação destes serviços constantes de fls. 96 a 100.

Dado já terem sido apresentados e apreciados os vários projectos de infra-estruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre:

Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. **Aprovação da planta síntese, constante a fls. 546, com as rectificações solicitadas ao titular. ———**
2. **Aprovação dos projectos de especialidades —————**

Rede Eléctrica – Através do ofício n.º 807/04/AROT, de 05/05/2004, constante a fls. 487 e 488, a L.T.E. remete o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento constante de fls. 409 a 468, devidamente visado. —————

Rede de Água – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 17610, datado de 27/11/2003, constante a fls. 215 e 216, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, com algumas condicionantes a ter em conta quando da execução em obra, constando o projecto, devidamente visado, de fls. 203 a 214. —————

Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 20738, datado de 03/12/2004, constante a fls. 544, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o aditamento ao projecto, devidamente visado, de fls. 539 a 542. —————

Rede de Telecomunicações – Através do ofício DGRD/DEC/PRJ/PRJ4-70/10, datado de 03/10/2003, constante a fls. 199, a PT remete o projecto da rede telefónica do loteamento, constante de fls. 172 a 198, devidamente visado. —————

Rede de Gás – Através do ofício n.º TCAP/906/2626, datado de 14/04/2004, constante a fls. 405, a Lisboagás remete o projecto da rede de gás combustível canalizado do loteamento, constante de fls. 326 a 404, o qual mereceu parecer favorável destes serviços em 29/11/2004, conforme informação constante de fls. 536 e 537. —————

Rede Viária – O projecto da rede viária consta de fls. 112 a 157, 221 a 224 e 490 a 493, tendo merecido parecer favorável destes serviços, conforme informação constante a fls. 520, com algumas condicionantes a ter em conta quando da execução em obra. —————

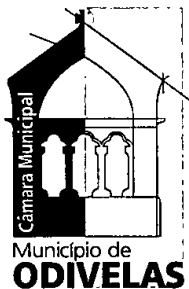
Sinalização - O projecto de sinalização consta a fls. 225 a 234, tendo merecido parecer favorável do DOM em 08/07/2004, conforme informação constante a fls. 500 e 501 —————

Arranjos Exteriores – O projecto de arranjos exteriores consta de fls. 237 a 320, 506 a 518 e 533 a 534, tendo merecido parecer favorável destes serviços em 5/07/04 e 15/09/2004, conforme informações constantes, respectivamente, de fls. 495 a 496 e de fls. 527 e 528 —————

Resíduos Sólidos – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 17610, datado de 27/11/2004, constante a fls. 215 e 216, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação. —————

3. **Fixação do valor da caução —————**

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. Não foi contabilizado orçamento relativo à



Município de Odivelas

Câmara Municipal

081
[Handwritten signature]

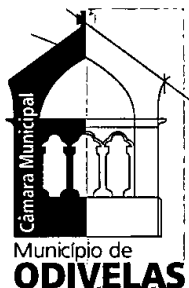
rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela Lisboagás à sua inteira responsabilidade. No presente caso estima-se a caução da seguinte forma: _____

Rede de águas _____	€	5.761,77
Rede de esgotos domésticos _____	€	5.596,97
Rede de esgotos pluviais _____	€	18.622,16
Rede eléctrica _____	€	98.689,25
Rede de telecomunicações _____	€	8.071,46
Rede viária _____	€	95.812,11
Sinalização _____	€	2.151,18
Arranjos exteriores _____	€	109.347,90
	€	344.052,80
IVA (19%) _____		x 1,19
	€	409.422,83
Despesas de administração _____		x 1,05
	€	429.893,97
Arredondamento _____		+€ 106,03
TOTAL _____	€	430.000,00

Assim, o valor da caução a apresentar deverá ser de € 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil euros). _____

4. **Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições** _____

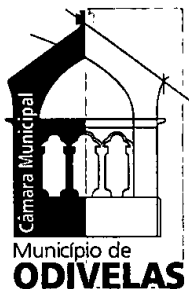
- É autorizada a constituição de 6 lotes, numerados de 1 a 6, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls. 546, e que faz parte integrante deste alvará. _____
- São cedidas para integração no domínio público as áreas de 844,93 m² destinada a arruamentos, de 474,94 m² destinada a estacionamento e de 2270,43 m² destinada para passeios. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. _____
- É cedida para integração no domínio público, destinada a espaços verdes de utilização colectiva a área de 2.896,95 m², constituindo obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. _____
- É cedida para equipamentos de utilização colectiva a parcela A, apresentada na planta síntese, com a área de 2.840,61m². A integração desta área no domínio público far-se-á por afectação. _____
- Constituirá obrigação do titular a limpeza e modelação do terreno da parcela cedida para equipamento de modo a permitir que a mesma possa vir a ser utilizada. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

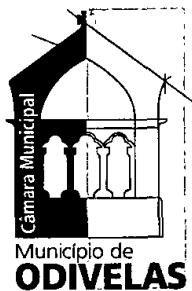
- É obrigação do titular do alvará a vedação da parcela cedida para equipamento, até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 2,0 metros de altura no mínimo. -----
- Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de 2 anos, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano. -----
- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. -----
- O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução. -----
- É da competência do titular a demolição de todas as construções existentes na propriedade e realojamento de eventuais utentes das mesmas. -----
- É de competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios. -----
- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infra-estruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida a licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras. -----
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores á propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização. -----
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. -----
- O licenciamento das construções fica condicionado à verificação da demolição, por parte do titular, de todas as construções preexistentes no terreno a lotear. -----
- Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas condições deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização. -----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados. -----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0.2 x 0.2 x 0.2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que poderá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. -----
- O licenciamento da construção dos edifícios fica dependente das obras de infra-estruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos. -----
- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado estudo conjunto de alçados, para as zonas habitacionais, com especificação de materiais e cores. Este estudo deverá ser complementado com um regulamento definidor das regras a observar no licenciamento das várias construções, que deverá prever que as lajes da cobertura dos lotes 1, 2 e 3 e 4, 5 e 6, se localizem à mesma cota, por forma a ser criada uma superfície de nível. É obrigatório o seu cumprimento nos projectos dos edifícios. -----
- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado plano de recolha de resíduos sólidos para toda a urbanização. -----
 - Para o licenciamento da construção dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade. -----
 - Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção



Município de Odivelas

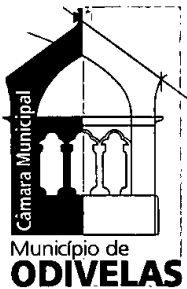
Câmara Municipal

provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente. -----

- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar. -----
- A recepção provisória fica condicionada à prévia vedação dos lotes não construídos, em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular do alvará a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização. -----
- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. -----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos. -----
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização. -----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos. -----
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei n.º 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 334/95 de 28/12. -----

5. Aferição dos valores das taxas a pagar quando da emissão do alvará de loteamento -----

• Artº 22º -----		
1) Taxa Geral -----	€	452,10 -----
2) a) 6 lotes x € 22,11 -----	€	132,66 -----
b) 52 fogos x € 9,21 -----	€	478,92 -----
c) 245,28 m2 out.ut. x € 0,31 -----	€	76,04 -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

085
[Handwritten signature]

d) 24 meses x € 5,10 ----- + € 122,40 -----

Sub-Total € 1.262,12 -----

Artº 23º - TMU - Zona C -----

• Artº 24º -----

1) $TMU = \frac{(K1 \times K2 \times K3 \times V \times S)}{100} + K4$ ----- K1 = 3,25 V = 668,49 € -----
----- K2 = 0,5 S = 7.155,72 m2 -----

----- $TMU = \frac{(3,25 \times 0,5 \times 0,8 \times 668,49 \times 7.155,72)}{100} + 1$ ----- K3 = $3.577,85 / 5.737,56 = 0,62 \Rightarrow 0,8$ -----
----- K4 = 1 -----

TMU = 62.186,85 -----

Sub-Total € 62.186,85 -----

Total € 63.448,97 -----

Arredondamento + € 51,03 -----

TOTAL € 63.500,00" -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos: -----

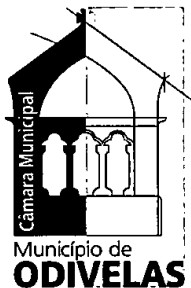
- A planta síntese a fls. 546 do processo acima identificado; -----
- O projecto das obras de urbanização do loteamento objecto do processo acima referido; -----
- O valor da caução destinado a garantir a boa execução das obras de urbanização; -----
- A emissão do alvará de loteamento e as respectivas condições; -----
- A liquidação do valor das taxas a pagar aquando da emissão do alvará de loteamento. -----

A Senhora Vereadora Sandra Costa, pela bancada do PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"O PPD/PSD vota favoravelmente este projecto de loteamento, pois que se apresenta bem integrado e cerzido com a envolvente, bem como cumpre todos os requisitos urbanísticos. -----

Todavia, não podemos deixar de alertar para a necessidade de serem garantidas as situações de segurança e acessibilidade das viaturas dos bombeiros a nascente dos lotes 5 e 6, que em desenho confrontam com um passeio de apenas 1,5 metros, confinando este de imediato com uma zona verde. Deverá pois garantir-se o alargamento deste passeio, livre de quaisquer obstáculos ou mobiliário urbano. -----

O *impasse* mais uma vez se apresenta como solução viária, imposta por uma visão de planeamento e urbanismo parcelar, que se confina aos limites dos artigos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

É imperativo a Câmara pensar a cidade e as intervenções urbanísticas como um todo e não como um conjunto de parcelas, que originam uma paisagem tipo "manta de retalhos".

28º PONTO

PROC. ° 33022/L/OC – COMAFIL, CONSTRUÇÕES JOSÉ MANUEL & FILHOS, LDAª. – CASAL DA PARADELA – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO - PROPOSTA DE REDUÇÃO DE CAUÇÃO DO ALVARÁ N.º 7/2003/DLO.(DGU).

Presente, para deliberação, o processo "trinta e três mil e vinte e dois", barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de COMAFIL – Construções José Manuel e Filhos, Lda, bem como o proposto na informação n.º 124/MP/DLO/SLU/05, de 2005-03-28, e a fls. 831 que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 124/MP/DLO/SLU/05:

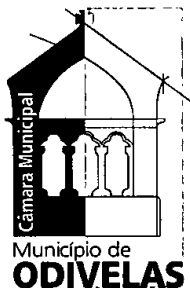
1. "Em requerimento apresentado a folhas 750, o titular solicita a redução da caução que garante as obras de urbanização do alvará referido em epígrafe.
2. Após verificação das obras já executadas no que respeita aos arruamentos, estacionamento e passeios, e de acordo com os ofícios da PT, GDP, SMAS (Águas Residuais), SMAS (Águas) e EDP, constantes, respectivamente, a fls.792, 796, 817, 820 e 821, não se vê inconveniente na redução solicitada.
3. O valor da caução actualmente em vigor é de € 752.600,00.
4. Face ao exposto, e após verificação dos valores de obra já executados e em falta, conforme quadro anexo, propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a:
 - 4.1. Redução da garantia bancária nº000009471 do Banco Nacional de Crédito Imobiliário, para € 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos euros), dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infra-estruturas ainda em falta."

INFORMAÇÃO A FOLHAS 831:

"À consideração do Sr. Director do D.G.U.

Concordo com a informação técnica a fls 830

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a redução da Garantia Bancária n.º 000009471 e o seu posterior envio ao D.F.A. para os devidos efeitos."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM" _____

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara". _____

Aprovado, por unanimidade, a redução da Garantia Bancária n.º 000009471 do Banco Nacional de Crédito Imobiliário apresentada para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento objecto do processo acima identificado, para € 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos euros), de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. –

29º PONTO

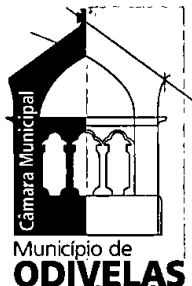
ASSEMBLEIA DE DEUS DA PONTINHA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DASJ). _____

Presente, para deliberação, o fax da Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Pontinha, com registo de entrada no Município 008491, 17-02-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 102/DASJ/DAS/05, de 01-03-05, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"A Comissão Juvenil da Assembleia de Deus da Pontinha, solicitou junto da Câmara Municipal de Odivelas, apoio em forma de transporte, para realizar uma excursão à Serra da Estrela (N/Ref.ª n.º 008491, de 17/02/2005) no dia 2 de Abril de 2005, contemplando 50 jovens. _____

Consultado o DTO acerca da disponibilidade da frota municipal em efectuar o transporte, informou este serviço, que só existe disponibilidade de transporte para o dia 9 de Abril. Contactámos o responsável da Assembleia de Deus da Pontinha que concordou que a iniciativa transitasse para o dia 9 de Abril, mantendo-se os horários e pontos de encontro anteriores. Com esta iniciativa a Comissão Juvenil pretende proporcionar aos jovens fiéis daquela confissão religiosa a possibilidade de realizar uma excursão de modo a permitir o convívio salutar, tão importante nas faixas etárias jovens. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Face ao exposto propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte, em veículo da frota municipal para transportar 50 pessoas, no dia 9 de Abril de 2005 à Serra da Estrela, com partida prevista no dia 9 de Abril, às 8h da Assembleia de Deus da Pontinha (Rua Heróis dos Dembos, n.º 1-B, Pontinha), e a chegada no mesmo dia, às 20h na Assembleia de Deus da Pontinha (Rua Heróis dos Dembos, n.º1-B, Pontinha).” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. Ao Sr. Presidente para envio à R.C. para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para integrar como “Ponto a Incluir” na O.T. da próxima reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Assembleia de Deus da Pontinha, a realizar no dia 09 de Abril de 2005, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

30º PONTO

CONSERVATÓRIA DE MÚSICA D. DINIS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o fax do Conservatório Música D. Dinis, com registo de entrada no Município 012309, 09-03-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 53/DCPC/SDAC/2005, de 30-03-05, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Conservatório de Música D. Dinis, pretende participar no espectáculo “O Conquistador” organizado pela Orquestra Didáctica da Foco Musical, no Coliseu dos Recreios, em Lisboa, no dia 12 de Maio, conforme ofício enviado pelo Conservatório com entrada na Câmara n.º 012309 de 9 de Março, que junto se anexa. --- De acordo com a alínea c) do ponto 2 do Protocolo assinado entre o Município de Odivelas e o Conservatório de Música D. Dinis, solicita-se autorização superior para a cedência de um transporte, para o dia 12 de Maio, para 40 alunos ao Coliseu dos Recreios, com saída do Conservatório cerca das 13:00 h e retorno pelas 16:00 h. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Tendo em conta que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Conservatório de Música D. Dinis, a realizar no dia 12 de Maio de 2005, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos.-----

31º PONTO

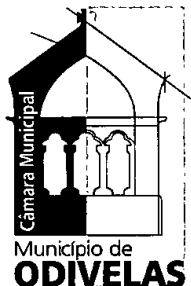
CENTRO DE DIA DA SAGRADA FAMÍLIA – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E.(DASJ).-----

Presente, para deliberação, os pedidos do Centro de Dia da Sagrada Família, com registos de entrada no Município 009374, de 22-02-05 e 009375, de 22-02-05, respectivamente, que se encontram junto por fotocópias na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 154/DASJ/DAS/05, de 18-03-05, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

"Na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada de 10 de Setembro de 2003, foi deliberada a proposta de alteração ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS`S, designado actualmente como Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO.-----

De acordo com o definido no PAIPSSO e tendo por base o sub-programa E: apoio a deslocações – cedência de transportes, este destina-se a proporcionar às IPSS`S apoio em transporte para a realização de actividades sócio-recreativas e culturais. Devendo este tipo de apoio ser concretizado prioritariamente em espécie, através de meios próprios do Município.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

596
M

O Centro de Dia da Sagrada Família, apresentou candidatura ao PAIPSSO sub-programa E: apoio a deslocações – cedência de transportes através de três solicitações dirigidas ao Sr. Presidente da CMO, com registos de entrada n.ºs 9376, 9374 e 9375 de 22 Fev. 2005. _____

Feita a análise da candidatura ao presente sub-programa foi elaborado o fax n.º 104/DASJ/DAS/2005, com o objectivo de solicitar ao DTO informação, por escrito, acerca da disponibilidade dos transportes solicitados e respectivos custos. _____

Em resposta ao solicitado, o DTO informou que dos três pedidos apenas há disponibilidade da frota municipal para efectuar dois serviços. _____

Face ao exposto, propõe-se o apoio dos seguintes transportes, através da utilização da frota municipal: -----

- Dia 24 de Maio – 50 pessoas – destino Badoca Park _____
- Dia 7 de Setembro – 50 pessoas – destino Sesimbra _____

A instituição foi informada que não existe disponibilidade por parte da frota municipal para a realização do serviço solicitado para o dia 19 de Abril/2005. _____

Informa-se que a IPSS apresentou toda a documentação exigida para a candidatura, nomeadamente plano de actividades; relatório de actividades do último exercício; estatutos; cartão de contribuinte; cópia do registo como IPSS passado pela Direcção Geral, e que os mesmos constam no processo da entidade presente na Divisão de Assuntos Sociais." _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

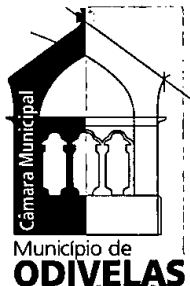
"De acordo. Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. Câmara para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima reunião de Câmara." _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Dia da Sagrada Família, a ser realizado em veículos municipais nos dias 24 de Maio e 7 de Setembro de 2005, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

091
[Handwritten signature]

32º PONTO

JARDIM INFANTIL E POPULAR DA PONTINHA – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A C e E.(DASJ).

Presente, para deliberação, o fax do Jardim Infantil e Popular da Pontinha, com registos de entrada no Município 55887, de 15-11-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 132/DASJ/DAS/05, de 15-03-05, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"No âmbito do Programa supracitado, o Jardim Infantil e Popular da Pontinha (n/ registo n.º. 55887, de 15 Novembro 2004), apresentou candidatura, para o ano 2005, ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), na vertente dos Sub-programas A B C D E –

1.Enquadramento

Em conformidade com o estatuído na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 10 de Setembro, de 2003, referente à proposta de alteração do PAIPSSO, os apoios municipais a disponibilizar, sistematizam-se num conjunto de tipologias e de requisitos específicos. No caso presente, temos a considerar as candidaturas abaixo enunciadas:

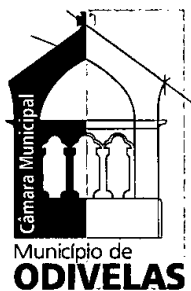
Sub-programa A:

A vertente de apoio financeiro consignado no Sub-programa A, destina-se a comparticipar o exercício da actividade normal da Instituição, partindo do princípio óbvio, que os custos são variáveis e estão directamente dependentes do número de beneficiários abrangidos. Neste contexto, foi definida uma comparticipação fixa, comum a todas as entidades candidatas, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), acrescida da comparticipação de € 10,00 (dez euros) por cada utente abrangido no acordo de cooperação com a Segurança Social. Em termos de documentação é exigido anualmente, o Plano de Actividades, Relatório de Actividades do último exercício e comprovativo de utentes abrangidos por acordo.

Sub-programa B- medida 1

Esta modalidade visa o apoio na realização de projectos de dinamização e iniciativas comunitárias, diversas desde festas, encontros, festas e ateliers. A comparticipação a atribuir tem como limite máximo 60% do orçamento apresentado, não podendo exceder o limite de € 2.000,00. A documentação exigida situa-se a nível da apresentação do projecto e respectivo orçamento.

Sub-programa C – medida 1



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Esta medida visa apoiar as entidades na aquisição de material e equipamento considerado necessário ao normal funcionamento. A comparticipação a atribuir tem como limite máximo 40% do orçamento apresentado, não podendo exceder o limite de € 2.000,00. Necessário juntar orçamento discriminado. -----

Sub-programa D - medida 1 -----

Esta modalidade de comparticipação é destinada ao financiamento das obras referentes à construção, remodelação e ampliação das instalações das Instituições Particulares de Solidariedade Social. O montante a conceder ao abrigo do Sub-programa D – medida 1, que abrange obras com orçamento até 25.000,00 (vinte cinco mil euros) tem como limite máximo 60% do orçamento apresentado para a realização da obra. A documentação exigida inclui: a justificação da necessidade de intervenção; a memória descritiva da obra; o orçamento e documento relativo ao licenciamento dos Serviços, no caso de este ser necessário. -----

Sub-programa E -----

Destina-se a proporcionar apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais. O limite máximo de comparticipação é € 2.000,00. O apoio é concretizado prioritariamente em espécie ou subsidiariamente, através de uma comparticipação financeira. A candidatura deverá apresentar orçamento comprovativo. -----

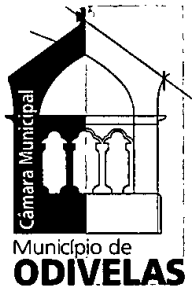
2. Análise -----

Em devido tempo e com base na análise preliminar da candidatura aos Sub-programas atrás referenciados, constatou-se que faltavam alguns documentos considerados necessários à análise da mesma, nomeadamente, orçamentos relativos aos Sub-programas B e C e respectiva fundamentação no que respeita ao D. Assim, através de ofício (n/ registo n.º 1610, de 11/01/2005), foi recepcionada a documentação que anexamos para serem objecto de análise. No que concerne à restante documentação referente a estatutos, n.º de contribuinte e acordos de cooperação, informa-se que a mesma consta no processo da entidade, presente na DAS. -----

Candidatura ao sub-programa A. foram apresentados os documentos exigidos, nomeadamente, o relatório de actividades, o plano de actividades. Em termos de utentes abrangidos com acordo, são apoiadas 189 crianças, sendo 27 em Creche, 52 no ATL e 110 em Jardim de Infância. De acordo com o definido no PAIPSSO, o montante a considerar é calculado: $€ 500,00 + 10,00 \times 189 = € 2.390,00$. -----

Sub-programa B em relação a esta modalidade de apoio, a entidade apresentou candidatura a duas medidas (1 e 2). Após análise prévia, constatou-se que faltavam os respectivos orçamentos, nessa conformidade foi oficiada no sentido de proceder à sua entrega, porém, na sequência da consequente resposta da entidade, verificou-se que em relação ao Sub-programa B, apenas foi entregue cópia de factura relativa a material de desgaste corrente, ora, este tipo de aquisição não se enquadra na tipologia definida para análise, pelo que, não foi apresentada a documentação necessária á análise. -----

Sub-programa C-medida 1, em conformidade com o formulário de candidatura, a entidade pretende apoio financeiro para a aquisição de algum equipamento informático e audiovisual, com o objectivo de dotarem os



Município de Odivelas

Câmara Municipal

093
[Handwritten signature]

serviços de melhores condições de funcionalidade. Na sequência de ausência de apresentação de orçamentos, os mesmos foram solicitados à entidade, em resposta é apresentada uma factura referente a aquisição material informático no valor de € 2.557,77 (montante sem IVA). De acordo com o definido, a comparticipação a considerar será: 40% do valor mencionado = € 1.023,10, _____

Sub-programa D, na sequência da análise prévia, verificou-se que a candidatura não apresentava a fundamentação referente à necessidade da intervenção a realizar, pelo que, a mesma foi solicitada, via ofício. Em resposta a entidade apresenta nova documentação referente ao projecto, memória descritiva e respectivo orçamento, contudo, não entrega a documentação solicitada, nomeadamente, a fundamentação. Por conseguinte, muito embora, a obra possa constituir uma melhoria significativa, a nível da ventilação e iluminação das salas, contudo, a entidade não nos disponibilizou os elementos considerados necessários à sua análise. _____

Sub-programa E, de acordo com formulário de candidatura foi apresentado um programa de Idas à Praia, que irá decorrer nos dias úteis entre 04 e 15 de Julho. Com base nos orçamentos apresentados o custo diário importa em € 215,00, este valor vezes 10 dias dá um valor global de € 2.150,00. Deduzido o IVA a 5% fica: € 2.047,62 No âmbito do previsto no PAIPSSO, considera-se adoptar o procedimento de anos anteriores, em que as IPSS com iniciativas de Idas à Praia foram apoiadas através do subsídio Esta decisão foi fundamentada na constatação da impossibilidade de os serviços municipais assegurarem o apoio continuado à iniciativa (sequência de dias seguidos de duração), acrescido ao custo das mesmas. Nesta conformidade, perante as iniciativas e orçamentos apresentados, somos a considerar como mais viável, a atribuição do subsídio máximo estipulado para esta modalidade de apoio, no montante de: € 2,000,00. _____

3. Proposta _____

Considerando o importante contributo que o Jardim Infantil e Popular da Pontinha desenvolve na freguesia da Pontinha, no apoio às famílias, através da disponibilização de serviços dirigidos à Infância, somos a manifestar o nosso parecer favorável à presente candidatura aos Sub-programas abaixo identificados. Nestes termos propomos a atribuição das seguintes verbas: _____

Sub-programa A - € 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa euros); _____

Sub-programa C- € 1.023,10 (mil e vinte três euros e dez cêntimos). _____

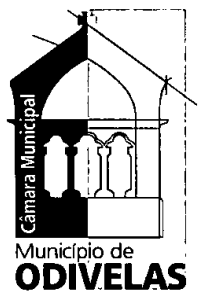
Sub-programa E - € 2.000,00 (dois mil euros). _____

Relativamente ao proposto, informamos que os montantes estão previstos no PAM 2005, estando os mesmos consignado nas seguintes rubricas orçamentais: _____

Sub-programa A _____

CF - 2.3.2.1. 010101 _____

COE - 1102 / 04 07 01 03 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

PAM: Proj. 209/A/2005 _____

Sub-programa C _____

CF - CF - 2.3.2.1. 010301 _____

COE - 1102 / 08 07 01 03 _____

PAM: Proj. 211/A/2005 _____

Sub-programa E _____

CF - CF - 2.3.2.1. 010501 _____

COE - 1102 / 04 06 01 _____

PAM: Proj. 213/A/2005" _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"De acordo. _____

Ao Sr. Presidente com proposta de envio para cabimentação e posterior envio à R.C. para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1096 no valor de € 2.390,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.3.2.1/010101 _____

C.O.E.: 1102/04070103..." _____

"A proposta de despesa n.º 1096 no valor de € 1.023,10 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

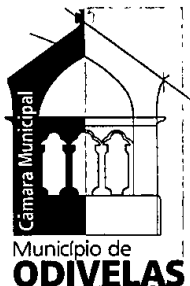
C.F.: 2.3.2.1/010301 _____

C.O.E.: 1102/08070103..." _____

"A proposta de despesa n.º 1096 no valor de € 2.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.3.2.1/010501 _____

C.O.E.: 1102/040601..." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor global de € 5.413,10 (cinco mil quatrocentos e treze euros e dez cêntimos) ao Jardim Infantil e Popular da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programas A; C e E, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.—

33º PONTO

CENTRO UNITÁRIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ODIVELAS – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A (DASJ).—

Presente, para deliberação, a candidatura ao PAIPSSO do CURPIO – Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, com registo de entrada no Município 056187, de 16-11-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 134/DASJ/DAS/05, de 09-03-05, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO: —

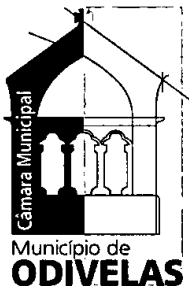
“O Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, apresentou a candidatura, com reg. de entrada n.º 55860 de 15 Nov. 2004, para o ano de 2005 ao PAIPSSO (Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas). —

A IPSS entregou a candidatura no prazo estabelecido, no entanto foi necessário solicitar à entidade, através de ofício, que procedesse ao envio da documentação em falta. Após recepção dos documentos, que faltavam, cumpre-nos efectuar a análise da presente candidatura. —

1. Enquadramento —

De acordo com o deliberado na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada de 10 de Setembro 2003, ponto 6, foi aprovada a proposta de alteração do Programa de Apoios da CMO, actualmente designado por Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO, cujo objectivo é enquadrar os apoios financeiros e/ou logísticos a prestar pelo Município de Odivelas a instituições, com este estatuto, que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos. —

A presente candidatura reporta-se ao sub-programa A - Apoio à actividade regular. —



Município de Odivelas

Câmara Municipal

096
[Handwritten signature]

Tendo como objectivo compartilhar financeiramente o exercício da actividade normal das IPSS'S, este apoio divide-se em duas formas de comparticipação: fixa, estando estipulado o valor de €500,00, e a variável que é calculada de acordo com o n.º de utentes contemplados no acordo de cooperação celebrado entre a instituição e a Segurança Social, estando estipulado o valor de €10,00 por utente. _____

2. Análise _____

A presente candidatura inclui a documentação exigida, nomeadamente: plano de actividades; relatório de actividades do último exercício e a documentação exigida para alguns dos sub-programas. No que concerne à restante documentação referente aos estatutos; acordos de cooperação; cartão de contribuinte; cópia do registo como IPSS passado pela Direcção Geral, informa-se que os mesmos constam no processo da entidade presente na Divisão de Assuntos Sociais. _____

Sub-programa A, após análise concluiu-se que a instituição apresentou a documentação necessário para analisar este item, nomeadamente os acordos de cooperação com a Segurança Social, estando contempladas as seguintes valências: _____

- Centro de convívio – 30 utentes; _____
- Apoio domiciliário integrado – 10 utentes; _____
- Centro de dia – 90 utentes; _____
- Apoio domiciliário – 50 utentes. _____

Nestes termos, a verba a atribuir será calculada da seguinte forma: €500,00 + 180 x €10,00 = €2.300,00 _____

3. Proposta _____

Considerando a intervenção desenvolvida pelo Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas no apoio aos idosos, através das valências de centro de dia, centro de convívio, apoio domiciliário e apoio domiciliário integrado, propõe-se o deferimento da presente candidatura ao sub-programa objecto de análise, com a atribuição da seguinte verba: _____

- Sub-programa A – €2300,00 (dois mil e trezentos euros); _____

Relativamente ao acima proposto, informa-se que o montante está previsto no PAM 2005, consignado na seguinte rubrica orçamental: _____

Sub-programa A _____

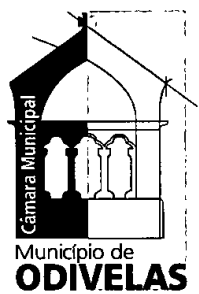
CF – 2.3.2.1.010101 _____

COE – 1102/04070103 _____

Proj. 209/A/2005” _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

“De acordo. Ao Sr. Presidente com proposta de envio para cabimentação e posterior envio à R.C. para deliberação.” _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 1098 no valor de € 2.300,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.3.2.1/010101 _____

C.O.E.: 1102/04070103..." _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 2.300,00 (dois mil e trezentos euros) ao Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa A, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

34º PONTO

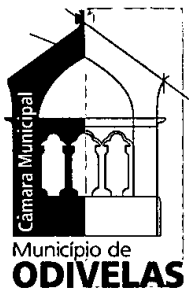
INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (DMH). _____

Presente, para deliberação, o fax do IAC – Instituto de Apoio à Criança, com registo de entrada no Município 011436, 03-03-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 61/DMH/2005, de 31-03-05, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Face à informação fornecida pelo DTO confirmando a disponibilidade de autocarros municipais para o transporte de crianças do B.º Olival do Pancas para Sintra, em 8 de Abril, p.f., no âmbito do Protocolo existente entre a CMO e o IAC, propõe-se que seja autorizada esta cedência de transporte, a qual se encontra devidamente fundamentada nos documentos em anexo. _____

Mais se propõe o envio desta informação à reunião de Câmara, para ratificação da decisão." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"TC. De acordo _____

À reunião de Câmara, para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP." _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Instituto de Apoio à Criança, a realizar no dia 8 de Abril de 2005, no âmbito do protocolo celebrado entre esta entidade e o Município de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

35º PONTO

JOSÉ MANUEL MARTINS PINTO – LOTE 53 – BAIRRO DAS GRANJAS NOVAS- RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU). _____

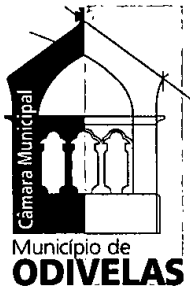
Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José Manuel Martins Pinto, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 012394, de 09-03-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 125/PC/DGU/DRLA/2005, de 14-03-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO : _____

"À Consideração Superior: _____

Em requerimento anexo, solicita "Urbiramada – Gestão Imobiliária, S.A." a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 53 inserido no Bairro Granjas Novas com alvará de loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro de 2000. _____

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 1649 de 02-03-2005 na conta n.º 0545059184950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de "Urbiramada – Gestão Imobiliária, S.A", a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 3.221,31 (três mil duzentos e vinte e um euros e trinta e um cêntimos),



Município de Odivelas

Câmara Municipal

099

correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. _____

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: _____

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 53 inserido no Bairro Granjas Novas com alvará de loteamento n.º 1/2000, de 31 de Janeiro de 2000. _____
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. _____
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. _____
4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 568/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente com proposta de envio a reunião de CMO para deliberação." _____

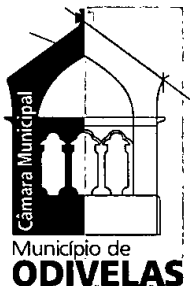
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima reunião de Câmara." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 53 do Bairro Granjas Novas, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 3.221,31 (três mil, duzentos e vinte e um euros e trinta e um cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 01/2000, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

100

36º PONTO

ESCOLA SECUNDARIA DA RAMADA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (DSC).

Presente, para deliberação, o fax da Escola Secundária da Ramada, com registo de entrada no Município 014901, de 22-03-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 56/DCPC/SDAC/2005, de 01-04-05, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A escola secundária da Ramada, através do fax de 22 de Março, informou a Divisão de Cultura e Património Cultural da necessidade de um transporte nos dias 10 e 12 de Abril para a realização do ensaio e do espectáculo de teatro, " Sonho de uma Noite de Verão" de William Shakespeare, na Lourinhã. Este evento está integrado no intercâmbio entre a escola secundária da Ramada e a Câmara Municipal da Lourinhã.

Considerando que uma das competências do pelouro da cultura é promover, divulgar e fomentar o teatro e uma vez que o Clube de Teatro da escola secundária da Ramada tem tido um papel importante na formação teatral dos alunos, sugere-se que seja atribuído o apoio solicitado.

Na sequência do parecer favorável do Departamento de Transportes relativamente à disponibilidade das viaturas para os dias 10 e 12 de Abril, apresenta-se o seguinte itinerário:

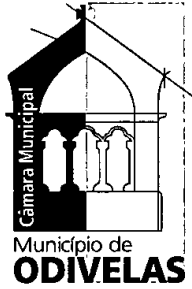
Dia	Saída		Chegada		Destino Local
	Hora	Local	Hora	Local	
10 de Abril	10h00	Escola Sec. Ramada	19h30	Escola Sec. Ramada	Lourinhã
12 de Abril	10h00	Escola Sec. Ramada	19h30	Escola Sec. Ramada	Lourinhã

Junto se anexam o fax da escola secundária da Ramada e a requisição de transporte."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima reunião de Câmara."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"Muito Urgente" _____

De acordo. Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R. Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM" _____

Para integrar como "Ponto a Incluir" na RC de 6 de Abril." _____

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy o transporte necessário à deslocação de uma enfermeira, uma vez por semana, para prestar assistência aos idosos que frequentam aquela instituição, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. _____

39º PONTO

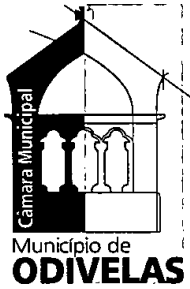
JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (DSC) _____

Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 016293, de 31-03-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 209/DE/2005, de 05-04-05, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO: _____

"Serve a presente para informar que foi recepcionado na Divisão de Educação um pedido remetido pela Junta de Freguesia da Pontinha, visando a cedência de transporte no dia 8 de Abril. Este pedido tem o objectivo de garantir a deslocação de 80 alunos de manhã e de 110 alunos à tarde, a frequentar as escolas EB1 nº1 da Paiã e EB1/JI da Urmeira, dos respectivos estabelecimentos de ensino para a Junta de Freguesia da Pontinha." _____

De acordo com os despachos exarados no documento em anexo e após contacto com a Junta de Freguesia, constatou-se que as viaturas municipais que se encontram disponíveis na data solicitada, com um total de 61 lugares, serão suficientes para transportar os alunos envolvidos, desde que realizem várias



Município de Odivelas

Câmara Municipal

viagens. Face ao exposto propõe-se à consideração superior a cedência das viaturas municipais à Junta de Freguesia da Pontinha. -----

Anexos: Fax enviado pela Junta de Freguesia da Pontinha e respectivos despachos."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

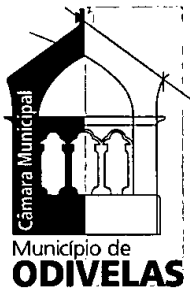
Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia da Pontinha, a realizar no dia 08 Abril de 2005 de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

Eram 13h09m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargês, secretariada por Hemâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. -----



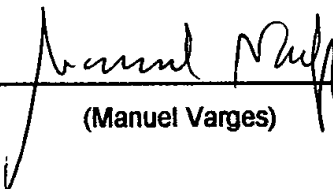
Município de Odivelas

Câmara Municipal

104

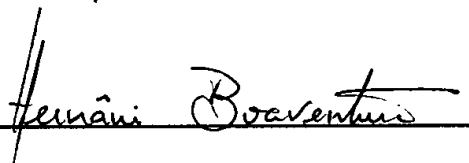
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Varges e por Hermâni Boaventura, Director de Departamento.

O Presidente da Câmara



(Manuel Varges)

O Director de Departamento :



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 2	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELLAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA							
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
02	0202	1.701,88	801,38	102,03		2.503,26			
		6.102,44				6.000,41			
		680,00	500,00			1.180,00			
		400,00		200,00		200,00			
		600.000,00		60.000,00		540.000,00			
		33.000,00		300,00		32.700,00			
		50.000,00	60.000,00			110.000,00			
		100.000,00	100.000,00			200.000,00			
0204		169.200,00		8.210,00		160.990,00			
		20,00	6.110,00			6.130,00			
		20,00	2.100,00			2.120,00			
0205		91.700,00		500,00		91.200,00			
		1.200,00	500,00			1.700,00			
03	0302	500,00	500,00			1.000,00			
		1.000,00		250,00		750,00			
		500,00		250,00		250,00			
04	0401	9.000,00		946,50		8.053,50			
		10.183,78	946,50			11.130,28			
0403		1.430.000,00		35.000,00		1.395.000,00			
		140.000,00	30.000,00			170.000,00			
		26.600,13	5.000,00			31.600,13			

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				PÁGINA: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVÉLHAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4	NÚMERO 4	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005	DATA DE APROVAÇÃO		
ATERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA					
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ANTERIOR	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE	O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRICÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
0501	010103 010115 02 0201 020121 0202 020225	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal em regime de Tarefa ou Avença PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Outros	5.000,00	5.000,00	187.600,00 2.200,00	182.600,00 7.200,00	
0502	01 0101 010107 010109 01010904 0103 010301	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Outros SEGURANÇA SOCIAL Encargos com a Saúde DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsidio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL	659,20	659,20	5.553,54 16.403,00	4.894,34 17.062,20	
0602	01 0101 010109 01010904 0103 010301	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Outros SEGURANÇA SOCIAL Encargos com a Saúde DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsidio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL	80.000,00	30.000,00	20.800,00 74.172,94	10.800,00 34.172,94	
0603	01 0101 010103 01013 01014 0101403 0103 010305 01030502 02 0202 020203 020206	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dcs Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Material de Transporte DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsidio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dcs Func. Públicos	25.000,00	25.000,00	99.450,00 850.000,00	69.450,00 930.000,00	
0701	01 0101 010103 01013 01014 0101403 0103 010305 01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dcs Func. Públicos DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsidio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dcs Func. Públicos	780,00	780,00	76.385,00	77.165,00	
0701	01 0101 010103 01013 01014 0101403 0103 010305 01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dcs Func. Públicos DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsidio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dcs Func. Públicos	25.000,00	25.000,00	331.219,26 276.881,45	306.219,26 301.881,45	
0701	01 0101 010103 01013 01014 0101403 0103 010305 01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dcs Func. Públicos DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsidio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dcs Func. Públicos	780,00	780,00	245.381,54 27.300,00	239.031,54 26.550,00	
0701	01 0101 010103 01013 01014 0101403 0103 010305 01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dcs Func. Públicos DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsidio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dcs Func. Públicos	735,00	735,00	44.498,12 29.900,00	43.083,12 29.120,00	
0701	01 0101 010103 01013 01014 0101403 0103 010305 01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dcs Func. Públicos DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsidio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dcs Func. Públicos	735,00	735,00	60.850,92	60.115,92	

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				PÁGINA: 4	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4	NÚMERO 4	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005	DATA DE APROVAÇÃO		
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇANÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEQUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
020121	07	Outros Bens	72.000,00		22.957,91		49.042,09
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070109	INVESTIMENTOS					
0703		Equipamento Administrativo	67.724,07				67.724,07
		DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	334.389,80				329.389,80
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	0101-5	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	10.180,00		5.000,00		15.180,00
	01	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	274.850,00				280.850,00
	010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	14.400,00				24.849,12
	0101-3	Pessoal Contratado a Termo	20.320,00				22.288,44
	0101-4	Subsídio de Refeição					
	0101-403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	47.890,00				49.240,00
	0101-404	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	3.500,00				5.191,52
	0102	Pessoal Contratado a Termo					
	010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	600,00				1.500,00
	0103	Horas Extraordinárias					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	37.880,00				38.615,00
	01030503	Segurança Social - Func. Públicos	5.750,00				8.189,17
	02	Segurança Social - Regime Geral					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202-4	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00				36.747,52
	020225	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	15.629,32		900,00		14.729,32
08		Outros Serviços					
0801		DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS					
	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	15.400,00				6.230,00
	0101-3	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	11.500,00				10.850,00
	0101-4	Subsídio de Refeição					
	0101-406	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	3.500,00				1.460,00
	0103	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento					
	010305	SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	25.700,00				24.550,00
	02	Segurança Social - Func. Públicos					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010299	Outros	1.000,00				500,00
	0201-7	Ferramentas e Utensílios	500,00				100,00
	0201-8	Livros e Documentação Técnica	500,00				500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	Locação de Outros Bens	500,00				100,00
	020225	Outros Serviços	5.000,00				15.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	Equipamento Administrativo	7.045,01				5.000,00
0802		DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	196.000,00				194.000,00
	0101-5	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	8.680,00				10.680,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 5				
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA												
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA										
		DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSICÕES ABATIDAS ACS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S			
0803		020121	Outros Bens	1.500,00		1.000,00		1.000,00			500,00			
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.500,00		1.000,00		1.000,00			500,00			
		020208	Locação de Outros Bens	10.000,00		5.000,00		5.000,00			5.000,00			
		020225	Outros Serviços											
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL											
		0701	INVESTIMENTOS											
		070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	101.500,00		2.253,03		2.253,03			99.246,97			
		07010401	Vladutos, Arruamentos e Obras Complementares											
		01	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS											
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL											
		010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	5.020,00		9.170,00		9.170,00			14.190,00			
		01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	9.200,00		650,00		650,00			9.850,00			
		0101.3	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento											
		0101.4	Subsídio de Refeição											
		0101.406	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1.020,00		2.040,00		2.040,00			3.060,00			
		0101.406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento											
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	19.300,00		1.150,00		1.150,00			20.450,00			
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL											
		01030502	Segurança Social dos Func. Públicos											
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS											
		020107	Vestuário e Artigos Pessoais	2.500,00		1.000,00		1.000,00			1.500,00			
		020121	Outros Bens	24.500,00		5.750,00		5.750,00			18.750,00			
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS											
		020203	Conservação de Bens	9.700,00		166,00		166,00			9.534,00			
		020220	Outros Trabalhos Especializados	5.000,00		7.500,00		7.500,00			12.500,00			
		020225	Outros Serviços											
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL											
		0701	INVESTIMENTOS											
		070103	EDIFÍCIOS											
		07010301	Instalações de Serviços	469.392,34		15.000,00		15.000,00			454.392,34			
		07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	323.504,50		145,00		145,00			323.649,50			
		07010304	Creches	733.042,68							728.042,68			
		07010305	Escolas	1.727.836,44		50.405,82		50.405,82			1.778.242,26			
		07010406	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	62.079,45		32.513,82		32.513,82			29.565,63			
		07010412	Instalações Desportivas e Recreativas	552.500,00		35.500,00		35.500,00			588.000,00			
		0701.0	Cemitérios											
		0701.002	EQUIPAMENTO BÁSICO											
		0701.1	Outro	83.868,19		10.768,96		10.768,96			94.637,15			
		0701.1.1	Ferramentas e Utensílios	27.750,00		9.550,00		9.550,00			37.300,00			
		01	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS											
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL											
		010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	193.700,00		1.000,00		1.000,00			192.700,00			
		010109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
		01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	6.000,00		500,00		500,00			6.500,00			
		0101.4	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento											
		0101.406	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	500,00		500,00		500,00			1.000,00			
		0101.406	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento											
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	600,00		2.000,00		2.000,00			2.600,00			
		010202	Horas Extraordinárias											
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS											
		020107	Vestuário e Artigos Pessoais	5.000,00		1.500,00		1.500,00			3.500,00			
		020121	Outros Bens	27.212,00		4.500,00		4.500,00			22.712,00			
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS											
		020203	Conservação de Bens	21.500,00		1.000,00		1.000,00			20.500,00			
		020208	Locação de Outros Bens	500,00		5.200,00		5.200,00			5.700,00			
		020220	Outros Trabalhos Especializados	33.000,00		8.000,00		8.000,00			41.000,00			
		020225	Outros Serviços	611.000,00							619.000,00			

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVÉLHAS
 MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4
 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS ACS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701	INVESTIMENTOS					
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		1.992.124,60	18.000,00		1.974.124,60
07010405	Parques e Jardins		103.650,74	1.239,00		102.411,74
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		4.956,08	1.500,00		3.456,08
07010409	Sinalização e Trânsito		967.056,90	2.490,00		964.566,90
07010410	Infraestruturas para Distribuição de Energia Eléct		5.000,00	7.825,00		12.825,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
07011002	Outro		23.500,00	2.000,00		21.500,00
070111	Ferramentas e Utensílios		28.500,00	4.000,00		24.500,00
09	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL					
0901	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		100,00	100,00		
020118	Livros e Documentação Técnica		20,00	20,00		
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		5,00	5,00		
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		5,00	5,00		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020203	Conservação de Bens		5,00	5,00		145,00
020219	Assistência Técnica		5,00	5,00		
020220	Outros Trabalhos Especializados		5,00	5,00		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701	INVESTIMENTOS					
070109	Equipamento Administrativo		2.565,00			2.565,00
0902	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL					
01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.900,00	4.000,00		13.900,00
010202	Horas Extraordinárias					
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
020117	Ferramentas e Utensílios		2.178,56	250,00		1.928,56
020121	Outros Bens		36.913,63	2.365,36		34.548,27
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020217	Publicidade		40.000,00	1.250,00		41.250,00
020225	Outros Serviços		196.717,57	5.475,00		191.242,57
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
040501	CONTINENTE					
04050105	Escolas e Jardins de Infância		1.100,00	250,00		850,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
04070104	Outras		118.287,30	3.090,36		121.377,66
0903	DIVISÃO DE DESPORTO					
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
020104	Limpeza e Higiene		500,00	500,00		1.000,00
020117	Ferramentas e Utensílios		6.159,14	100,00		6.059,14
020118	Livros e Documentação Técnica		1.550,00	100,00		1.450,00
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		1.500,00	500,00		1.000,00
020121	Outros Bens		107.614,72	12.943,14		120.557,86
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020203	Conservação de Bens		27.100,00	2.000,00		25.100,00
020204	Locação de Edifícios		28.833,18	3.686,10		25.147,08
020211	Representação dos Serviços		1.000,00	187,60		812,40
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		500,00	500,00		
020225	Outros Serviços		452.897,63	11.584,92		464.482,55
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 7	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS ACS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O
							B
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
04070104	Outras	332.616,66		36.086,36		296.530,30	
05	SUBSÍDIOS						
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS						
050101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais						
05010101	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.201,43		18,00		4.183,43	
07	INVESTIMENTOS						
0701	EQUIPAMENTO BÁSICO						
070110	Outro	29.526,63	24.150,00			53.676,63	
07011002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
08	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
080701	Outras	59.234,59		6.000,00		53.234,59	
08070105	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	22.281,10		1.500,00		20.781,10	
020108	Material de Escritório	200,00	250,00			450,00	
020117	Ferramentas e Utensílios	3.000,00	10.000,00			13.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020203	Conservação de Bens	25.319,74	4.000,00			29.319,74	
020225	Outros serviços	1.612.550,18		31.150,00		1.581.400,18	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
07011002	Outro	136.073,87	18.400,00			154.473,87	
10	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE						
1003	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
020121	Outros Bens	2.010,00		2.000,00		10,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020202	Limpeza e Higiene	70.785,62		19.482,62		51.303,00	
020220	Outros Trabalhos Especializados	952.022,58	29.748,12			981.770,70	
020225	Outros serviços	118.121,61		2.500,00		115.621,61	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
07011002	Outro	18.800,00		5.765,50		13.034,50	
1004	DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020203	Conservação de Bens	188.041,39		35.000,00		153.041,39	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
07010405	Parques e Jardins	135.488,28	35.000,00			170.488,28	
11	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE						
1101	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	80.680,00		24.350,00		56.330,00	
010113	Subsídio de Refeição	8.500,00		1.450,00		7.050,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	16.800,00		5.470,00		11.330,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PAFA A SEGURANÇA SOCIAL						

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 8	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVÉLHAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
1102	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	14.500,00		3.010,00		11.490,00
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070109	INVESTIMENTOS					
	01	Equipamento Administrativo	14.072,73	1.100,00			15.172,73
	0101	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS					
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	203.000,00	5.420,00			208.420,00
	01010905	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	01013	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	15.000,00	4.000,00			19.000,00
	01014	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	16.500,00	725,00			17.225,00
	0101403	Subsídio de Refeição					
	01015	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	38.000,00	2.550,00			40.550,00
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	6.580,00	2.000,00			8.580,00
	010305	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL	36.100,00	1.400,00			37.500,00
	02	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	02026	Segurança Social dos Func. Públicos	37.796,31		2.500,00		35.296,31
	020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	346.279,43		2.500,00		343.779,43
	04	Seminários, Exposições e Similares					
	0407	Outros Serviços					
	040701	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	04070103	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	86.682,77	7.030,00			93.682,77
	07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	0701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	070109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.275,04	2.500,00			3.775,04
	08	Equipamento Administrativo					
	0807	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	08070103	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	43.600,16		4.500,00		39.100,16
	08070104	Instituições Diversas de Carácter Social	362.282,14		1.100,00		361.182,14
	02	Comissões de Admin. e Associações de Proprietários					
	0201	DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE					
	020108	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	500,00	250,00			750,00
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS	49.444,27				49.194,27
	01	Materiais de Escritório					
	0102	Outros Bens					
	010202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	9.000,00		1.400,00		7.600,00
	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	01015	Horas Extraordinárias					
	0102	DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL					
	010202	DESPESAS COM O PESSOAL	247.000,00	5.000,00			242.000,00
	01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	5.480,00				10.480,00
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	01015	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010202	Horas Extraordinárias	1.400,00	1.400,00			2.800,00
		TOTAL ...	25.702.894,17	759.395,71	759.395,71		25.702.894,17
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...		582.622,01			635.568,36
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		176.773,70			123.827,35

Em 06 de Abri'l de 2005 de Junel deq
 O Presidente da Câmara,

Os Vereadores :

Guca Laires Antônio de Alencar
Francisco de S. A. J. K. L. K.
Paulo de S. A. Edvaldo

Aprovada em reunião de 06 Abri'l 2005
Carlos Jansen

MODIFICAÇÕES DO PLANO

DO ANO CONTABILÍSTICO 2005

DATA DE APROVAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OBTIVELAS

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4

ENTIDADE

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOÇÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOÇÃO SEGUNTE					
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOÇÃO DEFINIDA	INSCRIÇÕES / DIFERENÇAS / RECORROS	2006	2007	2008	DEFICIDA	NÃO DEFINIDA	DOÇÃO TOTAL			
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO									DOÇÃO TOTAL		
1.		Funções gerais																
1.1.		Serviços gerais de administração pública																
1.1.1.		Administração geral																
1.1.1.1.		Património municipal																
1.1.1.1.2.		Aquis., cons., repar. e beneficiação de edifícios																
1.1.1.1.2. 01	2005	Obras Diversas em Instalações Municipais																
1.1.1.1.2. 001	2005	Obras Reparatórias e Beneficiações em Edifícios																
1.1.1.1.2. 00112	2005 I 2	Obras	DM/DEC	0803 07010301		30.000,00	20.000,00	200.000,00	15.000,00	20.000,00								155.000,00
1.1.1.1.2. 00114	2005 I 4	Ferramentas e Utensílios	DM/DEC	0803 070111		1.200,00	4.200,00	4.200,00	500,00	1.700,00								4.700,00
1.1.1.1.2. 00115	2005 A 1	Aquisição de Materiais	DM/DEC	0803 020121		5.000,00	5.000,00	40.000,00	2.000,00	3.000,00								33.000,00
1.1.1.1.2. 00116	2005 A 2	Conservação de Bens	DM/DEC	0803 020203		4.200,00	7.200,00	7.200,00	84,00	4.284,00								7.284,00
1.1.1.1.2. 012	2005 A 1076	Certificações e Outros	DM/DEC	0803 020220					2.000,00	2.000,00								2.000,00
1.1.1.1.3.		gestão patrimonial																
1.1.1.1.3. 01	2002	Mobilidade e Equipamento																
1.1.1.1.3. 0118	2002 I 244	Diverso	DSU	0701 070109		20.501,50	20.501,50	20.501,50	6.797,46	13.704,04								13.704,04
1.1.1.1.3. 0119	2002 I 9	Departamento de Gestão Urbanística	DM															
1.1.1.1.3. 0119	2002 I 9	Departamento de Obras Municipais																
1.1.1.1.3. 0119	2002 I 9	Gabinete do Médico Veterinário Municipal	GRM	0801 070309		2.045,01	2.045,01	2.045,01	301,36	1.003,26								1.003,26
1.1.1.1.3. 0122	2004 I 205	Departamento S/cio Cultural	DM	0113 070309		201,88	201,88	201,88										
1.1.1.1.3. 0142	2004 I 214	Aquisição e Reparação de Viaturas	DM	0901 070309		65,00	65,00	65,00	65,03	130,03								130,03
1.1.1.1.3. 0303	2002	Alugueres de Viaturas	DM															
1.1.1.1.3. 0303	2002	Locação Operacional de Viaturas ligeiras - A/D	DM															
1.1.1.1.3. 030312	2005 A 215	Viaturas ligeiras - A/D	DM	0602 020206		131.155,32	502.762,82	502.762,82	25.000,00	156.155,32								527.762,82
1.1.1.1.3. 04	2002	Sistema de Informação Geográfica (SIG)	DM															
1.1.1.1.3. 0491	2003 A 730	Aquisição de Cartografia e Outros	DM	0701 020121		40.000,00	40.000,00	40.000,00	22.957,91	17.042,09								17.042,09
1.1.1.1.3. 01	2005	Mobilidade e Equipamento																
1.1.1.1.3. 0114	2005 I 408	Departamento Jurídico e Administração Geral	DM	0401 070309		2.500,00	20.000,00	20.000,00	946,51	3.446,50								3.446,50
1.1.1.1.3. 0114	2005 I 508	Departamento de Gestão Urbanística	DM															
1.1.1.1.3. 0117	2005 I 448	Departamento S/cio-Cultural	DM	0701 070309		10.000,00	10.000,00	10.000,00	6.797,46	16.797,46								16.797,46
1.1.1.1.3. 0119	2005 I 529	Departamento de Assuntos Sociais e Juventude	DM	0901 070309		2.500,00	2.500,00	2.500,00	65,03	2.434,97								2.434,97
1.1.1.1.3. 0121	2005 I 435	Departamento de Gestão Urbanística	DM	0401 070309		9.500,00	9.500,00	9.500,00	1.100,00	10.600,00								10.600,00
1.1.1.1.3. 0121	2005 I 435	Departamento de Gestão Urbanística	DM	0401 070309		1.400.000,00	600.000,00	2.000.000,00	35.000,00	1.365.000,00								1.365.000,00
1.1.1.1.3. 0121	2005 I 435	Departamento S/cio-Cultural	DM	0701 070309		20.000,00	40.000,00	60.000,00	30.000,00	50.000,00								50.000,00
1.1.1.1.3. 0121	2005 I 435	Departamento de Assuntos Sociais e Juventude	DM	0901 070309		9.500,00	9.500,00	9.500,00	1.100,00	10.600,00								10.600,00
1.1.1.1.3. 0121	2005 I 435	Departamento de Assuntos Sociais e Juventude	DM	0901 070309		1.400.000,00	600.000,00	2.000.000,00	35.000,00	1.365.000,00								1.365.000,00
1.1.1.1.3. 03	2005 A 864	Instalações Técnicas	DM	0403 020204		20.000,00	40.000,00	60.000,00	30.000,00	40.000,00								40.000,00
1.1.1.1.3. 07	2005 A 871	Fotocopiadoras e Fax's	DM	0403 020215		20.000,00	40.000,00	60.000,00	30.000,00	40.000,00								40.000,00
1.1.1.1.3. 0701	2005 A 871	Actividades de Comunicação, relações públicas e protocolo	DM	0403 020215		20.000,00	40.000,00	60.000,00	30.000,00	40.000,00								40.000,00
1.1.1.2.5.		Relações Públicas																
1.1.1.2.5. 02	2002	Publicação de Anúncios	DM	0103 020217		18.000,00	18.000,00	18.000,00	2.800,00	15.200,00								15.200,00
1.1.1.2.5. 022	2005 A 181	Publicação de Anúncios	DM	0103 020217		18.000,00	18.000,00	18.000,00	2.800,00	15.200,00								15.200,00

[Handwritten signatures and initials across the top of the page]

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

CÓDIGO	ENTIDADE		HABILITAÇÃO NÚMERO : 4		DO ANO COMPLETIVISTICO 2005		HABILITAÇÃO DO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 5				
	OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOAÇÃO REFINADA		VARIÁCIÃO PARA ANOS SEQUINTE		DOTAÇÃO RESQUENTE		
							ANO EM CURSO / FUNDAMENTADO	DOAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / DEDUTIVOS / REFORÇOS	DOAÇÃO REFINADA	2006	2007	2008	DEFINIDA	MÃO DEFERIDA
2.4.6.2.1.01	2004 A 204	2004 A 204	Limpaza de lâmpas de Janelas	DA/DPA	1003 022221		5.136.312,83	1.363.100,00	335.558,51	260.253,05		2006	5.212.022,35	1.363.100,00	8.551.632,65
2.4.6.1.4.0202	2005 A 180	2005 A 180	Limpaza de lâmpas de lâmpas	DA/DPA	1003 022221		222.500,00	373.700,00	39.530,47	39.530,47		2006	182.548,52	373.700,00	182.548,52
2.4.6.1.6.01	2004	2004	Remediação ambiental	DA/DPA	1003 022221		300.000,00	309.000,00	39.530,47	39.530,47		2006	339.530,47	300.000,00	339.530,47
2.4.6.3.1.04	2004	2004	Programa Viver Olival Paços de Vila	DA/DPA	1003 022223		3.000,00	3.000,00	2.500,00	2.500,00		2006	500,00	500,00	500,00
2.4.6.3.1.04	2005 A 184	2005 A 184	Aquisição de Serviços	DA/DPA	1003 022223		4.693,13	4.693,13	1.233,00	1.233,00		2006	3.454,13	3.454,13	3.454,13
2.4.6.3.1.04	2002 I 49	2002 I 49	Reforma, Ingresso R. Filipe	DA/DPA	0804 07010405		5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00		2006	4.000,00	4.000,00	4.000,00
2.4.6.3.1.04	2005	2005	Manutenção (antiga EN n.º 5)	DA/DPA	0804 07010405		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.6.3.2.02	2005 A 185	2005 A 185	Manutenção e reparação de	DA/DPA	0804 022203		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.6.3.2.02	2005 A 1879	2005 A 1879	Espaços Urbanos em Vilas	DA/DPA	0804 022221		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.6.3.2.04	2005 A 186	2005 A 186	Local de Concelho	DA/DPA	0804 022203		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.6.3.2.04	2005 A 1879	2005 A 1879	Certificações e Outros	DA/DPA	0804 022221		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.6.3.2.04	2005 A 1879	2005 A 1879	Conservação da natureza	DA/DPA	0804 022221		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.6.3.2.04	2005 A 1879	2005 A 1879	Conservação da natureza	DA/DPA	0804 022221		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.6.3.2.04	2005 A 1879	2005 A 1879	Conservação da natureza	DA/DPA	0804 022221		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.6.3.2.04	2005 A 1879	2005 A 1879	Conservação da natureza	DA/DPA	0804 022221		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.4.6.3.4.03	2002	2002	Parques e jardins de outdoors	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.4.03	2005 A 671	2005 A 671	Limpaza em Espaços Verdes -	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.4.03	2005 A 671	2005 A 671	F. Oliveira	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.4.03	2005 I 387	2005 I 387	Aranjões Diversos em Espaços	DA/DPA	1004 07010405		5.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.4.03	2002	2002	Verdes - F. Oliveira	DA/DPA	1004 07010405		5.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.4.03	2005 A 669	2005 A 669	Parques e jardins de outdoors	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.4.03	2005 A 669	2005 A 669	Limpaza em Espaços Verdes -	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.4.03	2005 A 669	2005 A 669	F. Ramos	DA/DPA	1004 07010405		5.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 I 385	2005 I 385	Aranjões Diversos em Espaços	DA/DPA	1004 07010405		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2002	2002	Verdes - F. Ramos	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 A 670	2005 A 670	Parques e jardins de outdoors	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 A 670	2005 A 670	Limpaza em Espaços Verdes -	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 I 385	2005 I 385	Aranjões Diversos em Espaços	DA/DPA	1004 07010405		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2002	2002	Verdes - F. Ramos	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 A 674	2005 A 674	Parques e jardins de outdoors	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 A 674	2005 A 674	Limpaza em Espaços Verdes -	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 I 383	2005 I 383	Aranjões Diversos em Espaços	DA/DPA	1004 07010405		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2002	2002	Verdes - F. Ramos	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 A 683	2005 A 683	Parques e jardins de outdoors	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 A 683	2005 A 683	Limpaza em Espaços Verdes -	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 I 400	2005 I 400	Aranjões Diversos em Espaços	DA/DPA	1004 07010405		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2002	2002	Verdes - F. Ramos	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 A 618	2005 A 618	Parques e jardins de outdoors	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 A 618	2005 A 618	Limpaza em Espaços Verdes -	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 I 396	2005 I 396	F. Ramos	DA/DPA	1004 07010405		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2002	2002	Verdes - F. Ramos	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 A 672	2005 A 672	Parques e jardins de outdoors	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 A 672	2005 A 672	Limpaza em Espaços Verdes -	DA/DPA	1004 022203		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.6.3.5.01	2005 A 672	2005 A 672	F. Oliveira de Rasto	DA/DPA	1004 07010405		5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00		2006	10.000,00	10.000,00	10.000,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4		DO ANO ORÇAMENTÁRIO 2005		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 9							
CÂMERA MUNICIPAL DE GOVÉAS		MODIFICAÇÕES AO PLANO		VALOR REALIZADO		DOÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTE		DOÇÃO SEGUINTE			
OBJETIVO / PROGRAMA / PRODUTO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / DIMINUIÇÕES / REFORÇOS	DOÇÃO NÃO DEFINIDA	2006	2007	2008	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOÇÃO TOTAL
2.5.1.5.		Sector de Bibliotecas e Arquivo Histórico		TRANSPORTE	5.866.410,57	2.345.300,00	11.604.311,87	458.919,48	380.113,52	-35.800,00			5.945.216,53	2.310.300,00	9.317.823,83
2.5.1.5. 01	2003	Biblioteca Municipal D. Dinis	DSC/DCPC	0902 020121	874,00	874,00	874,00	200,00					674,00		674,00
2.5.1.5. 0119	2004 A 724	Aquisição de Periódicos e Revistas	DSC/DCPC	0902 020121	8.024,10	8.024,10	8.024,10	200,00					8.224,10		8.224,10
2.5.1.5. 0122	2004 A 726	Bens não Duradouros	DSC/DCPC	0902 020225	21.350,00	2.650,00	24.000,00	1.750,00					19.660,00	2.650,00	19.660,00
2.5.1.5. 01	2005	Biblioteca Municipal D. Dinis	DSC/DCPC	0902 020121	250,00	250,00	250,00	200,00					50,00		50,00
2.5.1.5. 03	2005	Criação Novos Núcleos	DSC/DCPC	0902 020225	250,00	250,00	250,00	200,00					50,00		50,00
2.5.1.5. 0301	2005 A 155	Projecto	DSC/DCPC	0902 020225	250,00	250,00	250,00	200,00					50,00		50,00
2.5.1.5. 04	2005	Projetos Escolares	DSC/DCPC	0902 020225	250,00	250,00	250,00	200,00					50,00		50,00
2.5.1.5. 0401	2005 A 156	Os Escritores e as Escolas	DSC/DCPC	0902 020225	250,00	250,00	250,00	200,00					50,00		50,00
2.5.1.5. 0401C1	2005 A 157	Programação/ Divulgação	DSC/DCPC	0902 020121	250,00	250,00	250,00	200,00					50,00		50,00
2.5.1.5. 0401C2	2005 A 157	Bens não Duradouros	DSC/DCPC	0902 020121	250,00	250,00	250,00	200,00					50,00		50,00
2.5.1.5. 0402	2005	Bibliotecas Escolares	DSC/DCPC	0902 020225	750,00	750,00	750,00	700,00					50,00		50,00
2.5.1.5. 0402C1	2005 A 158	Transferências Escolas	DSC/DCPC	0902 0403005	250,00	250,00	250,00	200,00					50,00		50,00
2.5.1.5. 0402C3	2005 A 159	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0902 020225	750,00	750,00	750,00	700,00					50,00		50,00
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer													
2.5.2.1.		Desporto													
2.5.2.1.1.		Desenv. activ. física e desportivo no concelho													
2.5.2.1.1. 01	2002	Construção, reparação e Beneficição de Edifícios Desportivos e Construções Diversas	DSC/DCPC	0903 0701006	26.000,00	26.000,00	26.000,00	15.000,00					11.000,00		11.000,00
2.5.2.1.1. 0103	2002 I 67	Polidespertivo Descoberto no Casal do Bispo (1ª fase)	DSC/DCPC	0903 0701006	19.322,08	19.322,08	19.322,08	10.000,00					9.322,08		9.322,08
2.5.2.1.1. 0105	2002 I 71	Trabalhos Diversos no Polidesportivo da Codivel	DSC/DCPC	0903 0701006	8.249,03	8.249,03	8.249,03	5.805,51					2.443,52		2.443,52
2.5.2.1.1. 0111	2002 I 77	Construção e Beneficição de Polidesportivos	DSC/DCPC	0903 0701006	8.508,34	8.508,34	8.508,34	1.708,31					6.800,03		6.800,03
2.5.2.1.1. 0115	2002 I 80	Intervenções em Infra-estruturas Desportivas	DSC/DCPC	0903 0701006	3.956,08	3.956,08	3.956,08	1.300,00					2.656,08		2.656,08
2.5.2.1.1. 17	2002	Programa Apoio Associativismo de Odivelas	DSC/DCPC	0903 020121	0,00	0,00	0,00	0,00							
2.5.2.1.1. 1701	2002 A 536	Jovens Atletas Federados	DSC/DCPC	0903 0407004	7.216,28	7.216,28	7.216,28	3.840,28					3.376,00		3.376,00
2.5.2.1.1. 01	2004	Bens não Duradouros	DSC/DCPC	0903 020225	25.666,42	25.666,42	25.666,42	44,02					25.602,40		25.602,40
2.5.2.1.1. 0106	2004	Programa Apoio Associativismo de Odivelas	DSC/DCPC	0903 020121	200,00	200,00	200,00	25,00					175,00		175,00
2.5.2.1.1. 0106C1	2004 A 113	Transferências Correntes	DSC/DCPC	0903 020225	2.250,00	2.250,00	2.250,00	48,50					2.201,50		2.201,50
2.5.2.1.1. 04	2004	Torneio Internacional Sub 25	DSC/DCPC	0903 020121	2.850,00	2.850,00	2.850,00	44,25					2.805,75		2.805,75
2.5.2.1.1. 0402	2004 A 133	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0903 020121	2.201,43	2.201,43	2.201,43	18,00					2.183,43		2.183,43
2.5.2.1.1. 07	2004	Festa Natal das Colectividades	DSC/DCPC	0903 020225	27.039,63	27.039,63	27.039,63	8.047,56					18.992,07		18.992,07
2.5.2.1.1. 0701	2004 A 141	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0903 020225	2.201,43	2.201,43	2.201,43	18,00					2.183,43		2.183,43
2.5.2.1.1. 08	2004	Gala dos Campeões	DSC/DCPC	0903 020121	2.805,75	2.805,75	2.805,75	2.805,75							2.805,75
2.5.2.1.1. 0801	2004 A 143	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0903 020121	2.201,43	2.201,43	2.201,43	18,00					2.183,43		2.183,43
2.5.2.1.1. 0802	2004 A 144	Bens não Duradouros	DSC/DCPC	0903 020121	2.805,75	2.805,75	2.805,75	2.805,75							2.805,75
2.5.2.1.1. 10	2004	Outros Apoios a Iniciativas Diversas	DSC/DCPC	0903 0501001	2.201,43	2.201,43	2.201,43	18,00					2.183,43		2.183,43
2.5.2.1.1. 1002	2004 A 150	Subsídios Diversos	DSC/DCPC	0903 020225	27.039,63	27.039,63	27.039,63	8.047,56					18.992,07		18.992,07
2.5.2.1.1. 12	2004	Clube do Bormento	DSC/DCPC	0903 020225	2.201,43	2.201,43	2.201,43	18,00					2.183,43		2.183,43
2.5.2.1.1. 1202	2004 A 170	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0903 020225	2.805,75	2.805,75	2.805,75	2.805,75							2.805,75
2.5.2.1.1. 16	2004	Torneio das Colectividades	DSC/DCPC	0903 020225	2.201,43	2.201,43	2.201,43	18,00					2.183,43		2.183,43

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4		DO ANO CONTABILÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 9					
CÂMERA MUNICIPAL DE OLIVEIROS		MODIFICAÇÕES AO PLANO		VALOR REALIZADO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACIONES PARA ANOS SEQUENTES		DOTAÇÃO SEQUENTE	
ORÇAMENTO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO FUND. / PROJETO / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / DOTAÇÃO DEFINIDA	RECORTE / DOTAÇÃO DEFINIDA	2006	2007	2008	DOTAÇÃO TOTAL
2.5.2.1.1.1.1602	2004 A 183	Reas não Burandanos	DSC/00	0803 020121		6.031.848,45	11.772.405,33	459.119,48	423.445,04	-35.000,00			9.451.129,79
2.5.2.1.1.1.1583	2004 A 184	Transferências Correntes	0803/00	0803 04070104		10.150,00	10.150,00	2.640,82	7.509,98	7.509,98			7.509,98
2.5.2.1.1.1.18	2004	Desporto à Mão				1.226,48	1.226,48	495,48	730,00	730,00			730,00
2.5.2.1.1.1.1804	2004 A 192	Transferências Correntes	DSC/00	0803 04070104		17.779,25	17.779,25	16.000,00	1.779,25	1.779,25			1.779,25
2.5.2.1.1.1.29	2004	gestão e manutenção de instalações desportivas											
2.5.2.1.1.1.2901	2004 A 238	Alugueres Diversos	DSC/00	0803 020204		28.833,13	28.833,13	3.686,30	25.147,08	25.147,08			25.147,08
2.5.2.1.1.1.01	2005	Const., Rep. e Beneficção de edifícios desportivos e construções diversas											
2.5.2.1.1.1.0101	2005												
2.5.2.1.1.1.0101C2	2005 I 162	Polidesp. Decoberto no Casal do Bicho - 2ª Fase	DOM/DEC	0803 07011302		1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.5.2.1.1.1.0101C3	2005 I 163	Equipamento											
2.5.2.1.1.1.0102	2005	Ferramentas e Utensílios	DOM/DEC	0803 070111		1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.5.2.1.1.1.0102C2	2005 I 165	Polidesp. Decoberto no Casal do Bicho - 2ª Fase	DOM/DEC	0803 07011302		1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.5.2.1.1.1.0102C3	2005 I 166	Equipamento											
2.5.2.1.1.1.0103	2005	Ferramentas e Utensílios	DOM/DEC	0803 070111		1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.5.2.1.1.1.0103C2	2005 I 168	Polidesp. Codivel - 2ª Fase	DOM/DEC	0803 07011302		1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			2.000,00
2.5.2.1.1.1.0103C3	2005 I 169	Equipamento											
2.5.2.1.1.1.0104	2005	Aplicação de Cobertura e Trabalhos Div. no Polidesp. do Olival de Basto	DOM/DEC	0803 070111		1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			2.000,00
2.5.2.1.1.1.0104C2	2005 I 171	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DOM/DEC	0803 07011302		1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.5.2.1.1.1.0104C3	2005 I 172	Ferramentas e Utensílios	DOM/DEC	0803 070111		1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.5.2.1.1.1.0105	2005	Transformação do Polidesp. da Qª das Dúas - Fábres	DOM/DEC	0803 07011302		1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.5.2.1.1.1.0105C2	2005 I 176	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DOM/DEC	0803 07011302		1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.5.2.1.1.1.0105C3	2005 I 177	Ferramentas e Utensílios	DOM/DEC	0803 070111		550,00	1.550,00	550,00	500,00	500,00			1.000,00
2.5.2.1.1.1.0106	2005	Reconstrução e Beneficção da Polidesp. de Matias	DOM/DEC	0803 020223		5.000,00	20.000,00	500,00	4.500,00	4.500,00			19.500,00
2.5.2.1.1.1.0106C2	2005 A 177	Aquisição de Materiais							500,00	500,00			500,00
2.5.2.1.1.1.0106C3	2005 A 1082	Certificações e Outros											
2.5.2.1.1.1.0107	2005	Recuperação dos campos de Futebol do Fozinho	DOM/DEC	0803 07011302		1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			2.000,00
2.5.2.1.1.1.0107C2	2005 I 184	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DOM/DEC	0803 070111		1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			2.000,00
2.5.2.1.1.1.0107C3	2005 I 185	Ferramentas e Utensílios	DOM/DEC	0803 070111		1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			2.000,00
2.5.2.1.1.1.0108	2005	Placais Municipal da Banda	DOM/DEC	0803 07011302		1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			2.000,00
2.5.2.1.1.1.0108C2	2005 I 188	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DOM/DEC	0803 07011302		1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			2.000,00
2.5.2.1.1.1.0108C3	2005 I 189	Ferramentas e Utensílios	DOM/DEC	0803 070111		1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			2.000,00
2.5.2.1.1.1.0110	2005	Equipamento desportivo	DOM/DEC	0803 020121		2.000,00	8.000,00	500,00	1.500,00	1.500,00			7.500,00
2.5.2.1.1.1.0110C2	2005 A 179	Aquisição de Materiais	DOM/DEC	0803 020223		2.000,00	8.000,00	500,00	500,00	500,00			7.500,00
2.5.2.1.1.1.0110C3	2005 A 1083	Certificações e Outros	DOM/DEC	0803 020223		2.000,00	8.000,00	500,00	500,00	500,00			7.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUEIRAS		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 10										
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / AÇÃO	DESCRISÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			VARIÁVEL PARA ANOS SEGUINTE			DOTAÇÃO SEGUINTE	
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	INSCRIÇÕES / DIMINUIÇÕES / REFORÇOS	VARIAÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	2006	2007	2008	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
2.5.2.1.1. 0111	2005	Intervenções em Infraestruturas Desportivas	DM/DEU	0903 0701006		6.110.386,56	11.951.943,46	460.119,46	468.817,24	-35.000,00				6.103.686,80	2.312.950,00	9.537.296,10
2.5.2.1.1. 0111C1	2005 I 203	Obras	DM/DEU	0903 0701006		1.000,00	5.000,00	200,00	200,00					800,00	5.000,00	60.800,00
2.5.2.1.1. 0111C2	2005 A 1084	Certificações e Outros	DM/DEU	0903 020220		15.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00					200,00		200,00
2.5.2.1.1. 0111C3	2005 A 1084	SNED - Setor Associativo				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00							
2.5.2.1.1. 02	2005	Ferros Desportivos				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00							
2.5.2.1.1. 0201	2005	Programa Apoio Associativismo				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
2.5.2.1.1. 0201C2	2005	Ópelas				15.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00							
2.5.2.1.1. 0201C3	2005 A 261	Desportivo				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00							
2.5.2.1.1. 0201C4	2005 A 261	Transferências Correntes				30.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00							
2.5.2.1.1. 0201C5	2005 A 264	AM - Cedeira de Transportes				34.140,00	40.000,00	74.140,00	74.140,00							
2.5.2.1.1. 0201C6	2005 A 264	Aquisição de Serviços				26.993,54	28.993,54	16.577,50	16.577,50							
2.5.2.1.1. 0201C7	2005 A 265	B1 - Passa Social Desportivo				500,00	500,00	500,00	500,00							
2.5.2.1.1. 0201C8	2005 A 265	Juvenil				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C9	2005 A 265	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C10	2005 A 272	C - Organização Grande				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C11	2005 A 272	Ferros Desportivos				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C12	2005 A 272	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C13	2005 A 277	P2 - Construção Instalações Desportivas Sociais				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C14	2005 A 277	Transferências Correntes				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C15	2005 A 277	Transferências Correntes				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C16	2005 A 277	Concepto/ Aquisição Material				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C17	2005 A 343	Direito				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C18	2005 A 343	Beas não Duradouras				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C19	2005 A 343	Beas não Duradouras				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C20	2005 A 347	Outros Apoios a Iniciativas Diversas				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0201C21	2005 A 347	Representação dos Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 03	2005	SEUJ - Setor Escolar e Lazer				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0304	2005	Fomento Desportivo				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0304C1	2005 A 387	Desporto para Deficientes				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0304C2	2005 A 388	Beas não Duradouras				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0304C3	2005 A 389	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0304C4	2005 I 307	Transferências Correntes				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0305	2005	Aquisição de Equipamentos				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0305C1	2005 A 391	Centros de Treino/ Formação				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0305C2	2005 A 391	Beas não Duradouras				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0305C3	2005 A 392	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0305C4	2005 A 393	Transferências Correntes				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0305C5	2005 I 309	Aquisição de Equipamentos				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0306	2005	Desporto e Saúde				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0306C1	2005 I 327	Aquisição de Equipamentos				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0306C2	2005 A 423	Formação pelo Desporto				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0306C3	2005 A 423	Beas não Duradouras				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0306C4	2005 A 424	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0306C5	2005 A 425	Transferências Correntes				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0306C6	2005 I 328	Aquisição de Equipamentos				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 04	2005	FFRFD - Setor Ferros				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401	2005	Planeamento Formação				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C1	2005 A 428	Infraestruturas Desportivas				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C2	2005 A 428	Protocolos com				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C3	2005 A 428	Formação pelo Desporto				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C4	2005 A 434	Formação de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C5	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C6	2005 A 434	Formação de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C7	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C8	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C9	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C10	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C11	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C12	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C13	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C14	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C15	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C16	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C17	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C18	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C19	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C20	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C21	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C22	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C23	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C24	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C25	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C26	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C27	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C28	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							
2.5.2.1.1. 0401C29	2005 A 434	Aquisição de Serviços				250,00	250,00	250,00	250,00							

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 11									
CÂMARA MUNICIPAL DE OURELAS																	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VALORAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOAÇÃO SEQUENTE				
						ANO EM CURSO	FORMACINAMENTO	DOAÇÃO DEFINIDA	ANULAÇÕES / DIMINUIÇÕES / REFORÇOS	2006	2007	2008	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOAÇÃO TOTAL	
2.5.2.1.1. 0405	2005	Estudos e Consultadoria ao Programa Desenvolvimento Desportivo	DSC/DO	6903 020214	500,00	6.279.020,10	2.397.950,00	12.170.577,40	523.896,98	494.204,84	-35.000,00				6.500.712,24	2.362.950,00	9.862.133,54
2.5.2.1.1. 0405A 440	2005 A 440	Estudos e pareceres	DSC/DO	6903 020214	500,00	500,00		500,00	500,00								
2.5.2.1.1. 0407	2005	Medicina do Desporto	DSC/DO	6903 020121	100,00	100,00		100,00	100,00								
2.5.2.1.1. 0407A 443	2005 A 443	Bens não Duradouros	DSC/DO	6903 020225	300,00	300,00		300,00	300,00								
2.5.2.1.1. 0407B 444	2005 A 444	Aquisição de Serviços	DSC/DO	6903 020225	100,00	100,00		100,00	100,00								
2.5.2.1.1. 0407C 444	2005 A 444	Aquisição Equipamentos	DSC/DO	6903 0201202	100,00	100,00		100,00	100,00								
2.5.2.1.1. 0408	2005	Edições e Publicações	DSC/DO	6903 020225	200,00	200,00		200,00	200,00								
2.5.2.1.1. 0408A 445	2005 A 445	Bens Duradouros	DSC/DO	6903 020117	100,00	100,00		100,00	100,00								
2.5.2.1.1. 0408B 446	2005 A 446	Livros e Documentação Técnica	DSC/DO	6903 020113	100,00	100,00		100,00	100,00								
2.5.2.1.1. 0408C 447	2005 A 447	Bens não Duradouros	DSC/DO	6903 020121	100,00	100,00		100,00	100,00								
2.5.2.1.1. 0408D 448	2005 A 448	Aquisição de Serviços	DSC/DO	6903 020225	200,00	200,00		200,00	200,00								
2.5.2.1.1. 0410	2005	Aberto e Manutenção de Instalações Desportivas	DSC/DO	6903 020104	500,00	500,00		500,00	500,00								1.000,00
2.5.2.1.1. 0410A 461	2005 A 461	Limpeza e Higiene	DSC/DO	6903 020122	500,00	500,00		500,00	500,00								
2.5.2.1.1. 0410B 462	2005 A 462	Material Educação, Cultura e Recreio	DSC/DO	6903 020122	500,00	500,00		500,00	500,00								1.000,00
2.5.2.1.1. 0410C 463	2005 A 463	Material Educação, Cultura e Recreio	DSC/DO	6903 020122	500,00	500,00		500,00	500,00								2.500,00
2.5.2.1.1. 0410D 464	2005 A 464	Manutenção e Reparação Equipamentos	DSC/DO	6903 020203	4.000,00	4.000,00		4.000,00	2.000,00								2.000,00
2.5.3.		outras actividades cívicas e religiosas															
2.5.3.1.		Equipamentos cívicos e religiosos															
2.5.3.1. 01	2005	Casas Mortuárias	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01B 205	2005	Casa Mortuária da Fontinha	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01C 205	2005	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01D 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01E 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01F 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01G 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01H 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01I 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01J 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01K 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01L 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01M 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01N 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01O 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01P 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01Q 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01R 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01S 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01T 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01U 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01V 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01W 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01X 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01Y 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 01Z 205	2005	Ferramentas e Utensílios	DSC/DO	0803 070311	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1.000,00								1.000,00
2.5.3.1. 02	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02A 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02B 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02C 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02D 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02E 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02F 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02G 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02H 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02I 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02J 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02K 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02L 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02M 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02N 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02O 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02P 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02Q 205	2005	Iluminação pública	DSC/DO	0804 07010401	5.000,00	15.000,00		80.000,00	1.825,00						12.825,00	15.000,00	72.825,00
2.5.3.1. 02R 2																	

[Handwritten signatures and initials at the top of the page]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 12									
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	DOAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / DOTAÇÃO REFORÇOS	DETERMINAÇÕES / ANULAÇÕES	2006	2007	2008	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOAÇÃO TOTAL
3.3.1.1. 01003	2005 I 245	Ferramentas e Utensílios	DM/DIEU	0804 070111		1.000,00		16.000,00	500,00	500,00				500,00	500,00	15.500,00	
3.3.1.1. 01006	2005 A 1006	Certificações e Outros	DM/DIEU	0804 020223		5.000,00		20.000,00	500,00	500,00				4.500,00	500,00	19.500,00	
3.3.1.1. 01009	2005	Itens de suporte e trabalhos complementares	DM/DIEU	0804 070111		5.000,00		20.000,00	500,00	500,00				4.500,00	500,00	19.500,00	
3.3.1.1. 01006	2005 A 1006	Ferramentas e Utensílios	DM/DIEU	0804 020223		5.000,00		20.000,00	500,00	500,00				4.500,00	500,00	19.500,00	
3.3.1.2. 01	2002	Promover a sinalização adequada	DM/DIEU	0804 0701009		234.655,84		234.655,84	8.000,00	8.000,00				226.655,84		226.655,84	
3.3.1.2. 0102	2002 I 106	Conservação de Semáforos	DM/DIEU	0804 0701009		300.000,00		340.000,00	9.000,00	9.000,00				291.000,00	40.000,00	291.000,00	
3.3.1.2. 0104	2002 I 180	Sinalização Vertical e Horizontal	DM/DIEU	0804 0701009		40.000,00		40.000,00									
3.3.1.2. 01	2005	Obras por empreitada	DM/DIEU	0804 070111		5.000,00		20.000,00	1.000,00	1.000,00				4.000,00		19.000,00	
3.3.1.2. 01005	2005 I 289	Ferramentas e Utensílios	DM/DIEU	0804 070111		10.000,00		40.000,00	5.500,00	5.500,00				4.500,00		34.500,00	
3.3.1.2. 01006	2005 A 357	Aquisição de Materiais	DM/DIEU	0804 020121		5.000,00		5.000,00						5.000,00		5.000,00	
3.3.1.2. 01008	2005 I 540	Basis	DM/DIEU	0804 0701009		1.500,00		1.500,00						1.500,00		1.500,00	
3.3.1.2. 01009	2005 A 1008	Certificações e Outros	DM/DIEU	0804 020223		25.000,00		1.075.000,00	4.510,00	4.510,00				29.510,00	150.000,00	924.510,00	
3.3.1.2. 01062	2005 I 304	Sinalização Horizontal e Vertical	DM/DIEU	0804 0701009		1.000,00		4.000,00	6.712,00	6.712,00				7.712,00		10.712,00	
3.3.1.2. 01065	2005 A 393	Aquisição de Materiais	DM/DIEU	0804 020121		5.000,00		20.000,00	5.000,00	5.000,00				10.000,00		25.000,00	
3.3.1.2. 01067	2005 A 1009	Certificações e Outros	DM/DIEU	0804 020223		5.000,00		20.000,00	1.000,00	1.000,00				4.000,00		19.000,00	
3.3.1.2. 0107	2005	Execução de Estradas de Segurança	DM/DIEU	0804 0701009		5.000,00		20.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
3.4. 010701	2005 I 308	Execução de Guardas de Segurança	DM/DIEU	0804 0701009		5.000,00		20.000,00	1.000,00	1.000,00				4.000,00		19.000,00	
3.4.1. 01	2005	Condicionamento e Turismo	DM/DIEU	0804 0701102		5.000,00		20.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
3.4.1.1. 01	2005	Promover uma adequada rede de serviços e feiras	DM/DIEU	0803 020223		5.000,00		20.000,00	1.000,00	1.000,00				4.000,00		19.000,00	
3.4.1.1. 01	2005	Construção, reparação e Beneficiação de Mercados e Feiras	DM/DIEU	0804 0701102		5.000,00		20.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
3.4.1.1. 0109	2005 I 342	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DM/DIEU	0804 0701102		1.000,00		3.000,00	1.000,00	1.000,00						2.000,00	
3.4.1.1. 0113	2005 A 1009	Certificações e Outros	DM/DIEU	0803 020223		1.000,00		3.000,00	1.000,00	1.000,00						2.000,00	
3.4.1.1. 02	2005	Construção do Novo Mercado da Pontinha	DM/DIEU	0804 0701102		150.000,00		150.000,00	60.000,00	60.000,00				110.000,00	150.000,00	110.000,00	
3.4.1.1. 0203	2005 I 346	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DM/DIEU	0804 0701102		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00				200.000,00		200.000,00	
3.4.1.1. 0204	2005 I 347	Ferramentas e Utensílios	DM/DIEU	0804 070111		50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00				110.000,00		110.000,00	
4. 4.1.1. 0204	2005 I 347	Outras Funções	DM/DIEU	0804 070111		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00				200.000,00		200.000,00	
4.1.1. 0204	2005 I 347	Operações da dívida antárquica	DM/DIEU	0804 070111		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00				110.000,00		110.000,00	
4.1.2. 03	2005 A 1009	Operações da dívida Antárquica	DM/DIEU	0804 070111		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00				200.000,00		200.000,00	
4.1.2. 03	2005 A 1009	Outros	DM/DIEU	0804 070111		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00				110.000,00		110.000,00	
4.1.2. 03	2005 A 1009	Outros	DM/DIEU	0804 070111		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00				200.000,00		200.000,00	
TOTAL ...						7.334.970,00	2.755.950,00	14.668.528,11	720.443,98	548.957,87	548.957,87				7.506.456,31	2.717.350,00	12.077.664,21

Em 06 de Abril de 2005

O Presidente da Câmara,

Assinado por

Georgios Katsolis
Presidente da Câmara
[Signature]

Os Vereadores:
Antonio Carlos de Azevedo
Antonio Carlos de Azevedo
Antonio Carlos de Azevedo

Aprovada em reunião de 06 de Abril de 2005

Verificadas
[Signature]

Carlos Jansen
[Signature]